Diário Oficial
do Município de Belém

Quarta - feira, 07 de Junho de 2023 **Belém-Pará-Ano LXIV - Nº 14.733**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA	Procurador Geral do Município - PGM
RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secretário Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente do IASB
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Presidente da FMAE, em exercício
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Presidente da FUMBEL
ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA	Presidente da FUNBOSQUE
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da ARBEL

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.
Locais e horários para vacinação:
Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;
Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;
Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: https://belemvacinada.com.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - Solidariedade
2ª Vice - Presidente	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol
3º Vice-Presidente	Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - AGIR
4ª Vice-Presidente	Vereadora MARIA DAS NEVES OLIVIERA DA SILVA - PSD
1º Secretário	Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
3ª Secretária	Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário	Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - Sem Partido

VEREADORES

WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES	MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
GIZELLE SOARES DE FREITAS	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
JOSÉ LUIZ PANTOJA MORAIS	Avante
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	DEM
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
RENAN CENTENO NORMANDO	Podemos
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	PSC
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	PSB
AMAURY DE SOUSA FILHO	PT
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PL
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	Sem Partido

Nesta Edição

GABINETE Decretos, Portarias, Concessão e Extratos
GMB Portarias, Extratos e Termo de Homologação
SEMAD Decretos e Portarias
SEFIN Portaria, Extratos e Errata
SEMEC Termos
SESMA Portarias, Termos, Contratos e Registros de Preços
SEMMA Aviso de Licitação
COMUS Portarias e Extrato
SEJEL Portaria, Extratos e Termo de Ratificação
IASB Portarias
SEMOB Portarias e Termo de Revogação
FUNPAPA Apostilamento e Resoluções
FUMBEL Edital, Homologações e Erratas
CINBESA Portarias
ARBEL Portaria
CODEM Demonstrações Contabeis

Programa de valorização das servidoras e servidores municipais. Na garantia de seus direitos

Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107.418 - PMB, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Programa de Regularização Incentivada (PRI), com vigência do dia 12 a 30 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém (LOMB), para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inc. XX, da LOMB;

Considerando o teor do art. 160, da Lei nº 7.056, de 30 de dezembro de 1977;

Considerando os termos da Lei nº 9.335, de 13 de outubro de 2017, que autoriza a instituição do Programa de Regularização Incentivada (PRI), no âmbito do Município de Belém;

Considerando a necessidade de adoção de medidas que contribuam para a melhoria da arrecadação municipal;

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica instituído o Programa de Regularização Incentivada (PRI) referente aos créditos tributários e não tributários, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, observados os limites e condições estabelecidos neste Decreto.

§ 1° Estão excluídos do disposto no caput deste artigo os débitos referentes ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), o tributo sujeito à retenção na fonte, o tributo devido por pessoa jurídica com falência ou pessoa física com insolvência civil decretada, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza/Pessoa Jurídica (ISS/PJ) relativo ao período em que o contribuinte for optante pelo Regime Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e os créditos tributários relativos à taxa para autenticação da guia por ausência de movimento econômico.

§ 2° O PRI ora instituído terá vigência no período de 12 a 30 de junho do corrente ano.

Art. 2°. Os débitos serão consolidados, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no PRI, com todos os acréscimos legais previstos na legislação municipal em vigor, a partir da data do vencimento da obrigação, deduzidos os pagamentos efetuados, se for o caso.

Art. 3°. O parcelamento de que trata este Decreto abrange também os débitos que se encontrem com exigibilidade suspensa em virtude de:

I - reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo administrativo fiscal;

II - concessão de medida liminar em mandado de segurança; e

III - concessão de medida liminar ou de tutela provisória em outras espécies de ação judicial.

§ 1° O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do inciso I, deste artigo, será considerado como desistência automática e irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem o contencioso nos processos administrativos fiscais.

§ 2° O parcelamento dos débitos com exigibilidade suspensa, nos termos dos incisos II e III, deste artigo, está condicionada à desistência expressa e irrevogável das ações judiciais relativas aos tributos objeto do pedido de parcelamento, com renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem as referidas ações.

§ 3° A petição de desistência deve ser protocolada no juízo ou tribunal em que a ação estiver em andamento.

§ 4° A desistência das ações judiciais deverá ser comprovada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do pagamento da primeira parcela, mediante apresentação à Procuradoria Fiscal de cópia das petições de desistência devidamente protocoladas e do comprovante de pagamento.

Art. 4°. Os saldos devedores em parcelamentos ativos, adimplentes até a vigência deste Decreto, nos quais o sujeito passivo tenha sido beneficiado ou não com dedução de multas e juros de mora em programas de regularização incentivada anteriores, poderão ser contemplados pelo presente Decreto.

Art. 5°. Para adesão ao PRI, o sujeito passivo deverá utilizar o aplicativo específico disponibilizado, exclusivamente, no endereço eletrônico www.belem.pa.gov.br/sefin, onde preencherá os dados para efetuar o parcelamento.

§ 1° Para realização de parcelamento acima de 03 (três) parcelas, obrigatoriamente, o contribuinte preencherá um cadastro prévio contendo nome, CPF, data de nascimento, nome da mãe, E-mail e número do celular.

§ 2° A formalização do parcelamento acima de 03 (três) parcelas se dará com a geração do Termo de Confissão de Dívida, que deverá ser assinado mediante assinatura digital ou manual e enviado, via internet, ao e-mail da SEFIN informado no aplicativo, junto com a documentação a que se refere o art. 7° deste decreto, sob pena de invalidação e cancelamento da negociação.

§ 3° O contribuinte que assinar o Termo de Confissão de Dívida manualmente deverá protocolar o original do referido Termo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CFAC, localizada na Praça Visconde do Rio Branco (Largo das Mercês), bairro Campina, para validar o parcelamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da adesão ao PRI, sob pena de invalidação e cancelamento da negociação.

§ 4° A SEFIN não se responsabilizará por adesão não efetivada eletronicamente, por motivo de ordem técnica, em equipamento do sujeito passivo, falhas de comunicação, ou outros fatores que impeçam a transmissão dos dados.

§ 5° O parcelamento formalizado em que não haja o correspondente pagamento da primeira parcela até a data de vencimento, será automaticamente cancelado.

Art. 6°. A adesão ao parcelamento, seguido do pagamento da primeira parcela, suspenderá o curso processual de ação de execução fiscal promovido pelo Município.

Parágrafo único. O processo judicial somente será extinto, após a confirmação de pagamento total do débito, além dos demais encargos processuais.

Art. 7°. O parcelamento que exigir o Termo de Confissão de Dívida deverá conter os seguintes documentos e informações, observado o disposto no art. 5° deste decreto:

I - cópia dos documentos de identificação, RG e CPF das pessoas físicas e no caso de pessoa jurídica, além desses documentos dos sócios, o comprovante de inscrição no CNPJ;

II - cópia dos documentos de identificação, RG e CPF do representante ou preposto;

III - comprovante de residência do contribuinte, do responsável legal ou do representante, se for o caso;

IV - telefone do contribuinte e/ou responsável legal ou representante; V - endereço eletrônico (E-mail);

VI - procuração particular, com poderes específicos para transigir e firmar parcelamento na SEFIN, no caso de ser o responsável legal ou o representante;

VII - documento que permita a identificação do proprietário ou possuidor com fins de propriedade do imóvel, no caso do IPTU;

VIII - demonstrativo preenchido pelo contribuinte com a receita tributável mensal, no caso de ISS/PJ, quando se tratar de denúncia espontânea (sem auto de infração).

Art. 8°. Os débitos consolidados, relativos aos créditos tributários e não tributários previstos no caput do art. 1°, deste Decreto, poderão ser pagos com reduções sobre juros de mora, multas de mora e multa penal, da seguinte forma:

I - de 01 (uma) até 03 (três) parcelas mensais, com redução de 90% (noventa por cento);

II - de 04 (quatro) até 6 (seis) parcelas mensais, com redução de 85% (setenta por cento);

III - de 07 (sete) até 10 (dez) parcelas mensais, com redução de 70% (setenta por cento);

IV - de 11 (onze) até 14 (quatorze) parcelas mensais, com redução de 30% (trinta por cento);

V - de 15 (quinze) até 18 (dezoito) parcelas mensais, com redução de 15% (quinze por cento);

§ 1° Os débitos que estejam sendo discutidos em ações judiciais, nas quais haja depósito em pecúnia, estes serão convertidos em renda do Município de Belém, considerando- se o parcelamento sobre o saldo remanescente, na forma prevista no caput deste artigo.

§ 2° As parcelas vincendas após o exercício de 2023 serão corrigidas monetariamente no mês de janeiro de cada exercício fiscal, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), divulgado pelo IBGE, apurado de acordo com o § 2°, do art. 3°, da Lei n° 8.033, de 29 de dezembro de 2000, ou outro índice econômico oficial que o substitua.

§ 3° Será admitido apenas um parcelamento ativo por tributo vinculado a uma inscrição municipal.

§ 4° Excetuam-se da limitação prevista no parágrafo anterior quando se tratar de:

I - parcelamento de débitos de exercícios não negociados anteriormente, caso em que poderá haver mais de um parcelamento ativo por tributo vinculado a uma inscrição municipal;

II - parcelamento de ISS/PJ na modalidade denúncia espontânea – cobrança amigável, em que o sujeito passivo possua atividades de serviços tributados com alíquotas diferentes (3% e 5%);

III - parcelamento de ISS/PJ na modalidade denúncia espontânea – cobrança amigável, de débitos referentes a mais de uma atividade de serviços tributados com a mesma alíquota.

§ 5° Para parcelamento por período que ultrapasse o exercício fiscal de contratação, as guias do exercício subsequente somente serão disponibilizadas ao sujeito passivo se não existir parcela inadimplida do exercício anterior.

§ 6° As reduções previstas no caput não alcançarão quaisquer débitos apresentados a protesto extrajudicial até o momento da devolução da respectiva CDA ao Município apresentante.

§ 7° Os honorários advocatícios serão abrangidos pelas reduções de juros e multas, firmadas pela avença o mesmo não ocorrendo em relação as custas, emolumentos e demais despesas processuais.

§ 8° O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais) para pessoa física e de R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa jurídica.

§ 9° A opção por adesão ao PRI, a partir de 4 (quatro) parcelas, está condicionada à adimplência do sujeito passivo, no exercício fiscal corrente, em relação ao tributo objeto da negociação, relativo ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), à Taxa de Resíduos Sólidos (TRS), à Taxa de Urbanização (TU), à Taxa de Licença para Localização (TLPL) e ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza/Pessoa Física (ISS/PF), observado o disposto no § 8º, do art. 8º, deste Decreto.

Art. 9° O sujeito passivo poderá optar pelos dias 05, 10, 15, 20, 25 e 30 de cada mês para vencimento das parcelas e a primeira parcela vencerá no mesmo mês em que for feito o parcelamento, selecionando um dos dois dias imediatamente subsequentes ao dia da realização do parcelamento.

§ 1° Na hipótese de sujeito passivo citado em processo de execução fiscal, o pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado em até 03 (três) dias úteis, contados da formalização do parcelamento, observados o disposto no caput deste artigo.

§ 2° Excetua-se do disposto no caput o sujeito passivo que realizar o parcelamento no dia 30 de junho de 2023, ocasião em que deverá efetuar o pagamento da primeira parcela no dia 05 de julho de 2023, permanecendo este dia para vencimento das demais parcelas.

Art. 10. Poderá ser objeto de reparcelamento o saldo devedor de parcelamento cancelado por atraso no Sistema de Arrecadação Tributária (SAT), desde que tenha sido realizado até 31 de dezembro de 2022, estando o crédito ajuizado ou não, exceto os créditos tributários de quaisquer exercícios envolvidos no parcelamento, protestados após o seu descumprimento.

Parágrafo único. A adesão do sujeito passivo ao disposto no caput, deste artigo, implicará a atualização monetária do saldo devedor com base na variação acumulada do IPCA-E, divulgado pelo IBGE, apurado de acordo com o § 2°, do art. 3°, da Lei n° 8.033, de 29 de dezembro de 2000, ou outro índice econômico oficial que o substitua, com todos os acréscimos legais previstos na legislação municipal em vigor, a partir da data do vencimento original da parcela inadimplida, obedecidas as condições contidas no art. 9° deste Decreto.

Art. 11. A revogação do parcelamento, dar-se-á:
I - pela inobservância de quaisquer exigências estabelecidas neste Decreto; e
II - pelo atraso de qualquer parcela, por prazo superior a 90 (noventa) dias, contados do dia do vencimento original.

Art. 12. A revogação do parcelamento firmado nos termos deste Decreto, implicará:
I - o imediato cancelamento do benefício previsto no art. 8°, deste Decreto, restaurando- se, integralmente, o débito objeto do parcelamento e os valores originários das multas e juros dispensados, abatendo-se os valores recolhidos, tornando o débito imediatamente exigível, com os acréscimos previstos na legislação municipal;
II - a inscrição do débito em dívida ativa e ajuizamento da execução fiscal;
III - no caso de débito ajuizado, o imediato prosseguimento da execução fiscal; e
IV - a inscrição do sujeito passivo nas centrais de informação de cadastro e proteção ao crédito.

Art. 13. As regras do Decreto n° 96.756, de 17 de julho de 2020, aplicam-se complementarmente ao disposto neste Programa de Regularização Incentivada (PRI), naquilo que não dispuser em contrário.

Art. 14. A concessão das reduções previstas neste Decreto não autoriza a restituição, no todo ou em parte, de nenhuma importância recolhida de modo integral.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, restringindo-se os seus efeitos, unicamente, ao período de 12 a 30 de junho de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 07 de junho de 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 107.348/2023-PMB, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo artigo 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando que o artigo 213, da LOMB, reconhece o Conselho Municipal de Educação – CME como órgão fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino;

Considerando que o artigo 4º, § 2º, da Lei nº 7.722, de 07 de julho de 1994, dispõe sobre a indicação e nomeação do Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME;

Considerando os termos do Decreto nº 103.721-PMB, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2022/2024; e

Considerando, ainda, a decisão do Conselho Municipal de Educação – CME, consoante ata da primeira reunião, datada de 06 de abril de 2022;

D E C R E T A :
Art. 1º A nomeação de RAIMUNDO ALBERTO DE FIGUEIREDO DAMASCENO como Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2022 a 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 107.381/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear AGNES CARVALHO BRANCO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 na Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de junho de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 06 DE JUNHO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.382/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear ANDRÉ LUIS MARQUES FERRAZ, para o cargo comissionado de DAS – 201.7 – Chefe da Comissão Permanente de Licitação na Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de junho de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 06 DE JUNHO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.396/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear FERNANDA CAROLINA MATOS FERREIRA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de junho de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 06 DE JUNHO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.394/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear SERGIO WELLINGTON FERREIRA DA SILVA, para o cargo comissionado de DAS – 201.7 – Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de junho de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 06 DE JUNHO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.395/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear VANESSA BARBOSA DE MORAIS SILVA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de junho de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 06 DE JUNHO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.541/2023 – PMB, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar o servidor MÁRCIO ANDRÉ VEIGA CAMPOS (Mat. 0194166-015) dos efeitos da Portaria que o submeteu ao Regime de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (Cem por cento), sobre seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.558/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora AGNES CARVALHO BRANCO da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.559/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor ANDRÉ LUIS MARQUES FERRAZ da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.560/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora FERNANDA CAROLINA MATOS FERREIRA da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO

Autoriza a abertura de processo licitatório, na modalidade concorrência pública, mediante concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município de Belém

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, da Lei Orgânica do Município de Belém – LOMB, e

Considerando a competência do Município para organizar e definir a prestação dos serviços públicos de interesse local, de acordo com o que dispõe o art. 30 da Constituição Federal;

Considerando que o art. 175 da Constituição Federal estipula ser incumbência do Poder Público, diretamente ou mediante regime de concessão, a prestação de serviços públicos;

Considerando a responsabilidade do Município em formular a respectiva política pública de saneamento básico, incluindo-se os serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, e da Lei Federal nº 12.305/2010;

Considerando que o Município é o responsável pelo planejamento, fiscalização e regulação dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e que a Política Municipal de Saneamento Básico, o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos foram recentemente atualizados, no ano de 2020;

Considerando que, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, foram apresentados estudos de viabilidade técnico-operacional, econômico-financeiro e jurídico, que proporcionam a viabilização da prestação indireta dos serviços mediante concessão administrativa;

Considerando que os estudos de viabilidade técnica e econômica (EVTE) apresentados pela autorizada, e chancelados por esta Municipalidade, concluíram pela necessidade de investimentos da ordem de R$ 926.763.897,98 (novecentos e vinte e seis milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), para que sejam adequadamente cumpridos os princípios fundamentais estabelecidos pela Lei Federal nº 11.445/2007;

Considerando que o EVTE prevê que o melhor meio para adequar o Município às normas nacionais de regência e às melhores práticas do setor é a prestação indireta dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, por meio de concessão administrativa, em razão de sua capacidade intrínseca de permitir, em regime de eficiência contratual, a realização de vultosos investimentos necessários para a prestação adequada dos serviços, nos termos da legislação pertinente, os quais o Município não tem condições de arcar sem a colaboração da iniciativa privada;

Considerando as discussões e participação popular em audiência pública realizada em 31.08.2022, e as consultas públicas realizadas nos períodos entre 01.08.2022 e 31.08.2022, e entre 03.04.2023 e 03.05.2023, sobre os estudos produzidos;

Considerando, que a Lei Municipal nº 8.847/2011 e a Lei Municipal nº 9.576/2020, autorizam o Poder Executivo a outorgar em regime de concessão, a prestação dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;

Considerando, por fim, (i) que a Concessão Administrativa não terá acréscimos incrementais significativos nos valores atualmente dispendidos pela Administração Pública Municipal com os serviços, contratados por meio da Lei Federal nº 8.666/1993, (ii) que eventuais despesas criadas ou aumentadas não afetarão as metas de resultados fiscais vigentes, observando-se a Lei Complementar 101/2000, e (iii) que as obrigações a serem contraídas pela Administração Pública no decorrer do contrato, encontram-se compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual;

R E S O L V E :
AUTORIZAR a abertura de procedimento licitatório para a contratação de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na abrangência territorial do Município de Belém, pelo prazo de 30 (trinta) anos, tendo em vista as justificativas e conclusões produzidas pelos estudos de viabilidade técnica e econômica encartados nos autos do Processo Administrativo nº 4.144/2021, os quais adoto como razões de decidir.
Belém (PA), 06 de junho de 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022-UCP/PROMABEN

Contratante:	UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN.
Contratada:	Empresa RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.846.237/0001-00, com sede a Rua Esperanto, nº 537, Bairro Marambaia, CEP: 66.615-015, Belém/Pará, representada pelo Sr. Sérgio Ivan Ribeiro da Cruz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF Nº 651.435.232-49, residente e domiciliado nesta cidade.
Fundamento Legal:	A alteração contratual tem previsão na CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA, itens 13.1 e 13.2, do Contrato n.º 007/2022 – UCP/PROMABEN, com fundamento no Art. 58, I e III, e Art. 65, II, "b" da Lei n.º 8.666, de 1993, e alterações vigentes, que dão amparo ao presente termo, independente de transcrição.
Objeto:	Redução do quantitativo do produto descrito na CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO - ITEM 25, a saber: PINCEL P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR PRETA, TAM. APROXIMADO, para 08 (Oito) Unidades, objetivando atender as necessidades da CONTRATANTE.
Demais Cláusulas:	Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e Condições Contratuais não revogadas por este Termo.
Data:	29 de maio de 2023.
Assinaturas:	Unidade Coordenadora do Programa- UCP/PROMABEN Rodrigo Silvano Silva Rodrigues (Contratante) Empresa RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Contratada) Sr. Sérgio Ivan Ribeiro da Cruz (Representante Legal)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP

Partes:	Unidade Coordenadora Do Programa/Ucp-Promaben, Universidade Federal Do Pará – UFPA e a Fundação De Amparo E Desenvolvimento Da Pesquisa – FADESP.
Fundamento Legal:	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto específico a prorrogação do prazo de vigência do convênio original para 29/02/2024, tendo mais 30 (trinta) dias para prestação de contas final.
Vigência:	de 12 (doze) meses.
Data:	26 de maio de 2023.
Assinaturas:	Unidade Coordenadora do Programa - UCP/PROMABEN Rodrigo Silvano Silva Rodrigues (Coordenador Geral) Universidade Federal do Pará - UFPA Prof. Dr. Emanuel Zagury Tourinho (Reitor) Fundação De Amparo E Desenvolvimento Da Pesquisa – FADESP. Prof. Dr. Roberto Ferraz (Representante legal)

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

PORTARIA Nº 0318/2023 – GMB/PMB - BELÉM, 26 DE MAIO DE 2023.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições,

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004 -PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 015/2023-GMB, em execução a Emenda Parlamentar nº 39330006, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ RICARDO FONSECA BARROS, matrícula 1833162-010, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01 Classe V lotado no RONDAC/GMB, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 015/2023-GMB, firmado com a empresa BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 11.753.865/0001-45 que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, visando atender a demanda da Guarda Municipal de Belém relativo ao Processo nº 0916/2022-GMB.

Art. 2º - Determinar a(o) fiscal ora designado(a) a:

I – Gerenciar todos os procedimentos cabiveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;

II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III – atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor SAMUEL CRISTINO CORDEIRO LOPES, matricula nº 0301353-018, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01 Classe II lotado no GAT/GMB.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 0319/2023 – GMB/PMB - BELÉM, 26 DE MAIO DE 2023.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições,

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004 -PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 016/2023-GMB, em execução a Emenda Parlamentar nº 39330006, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ RICARDO FONSECA BARROS, matrícula 1833162-010, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01 Classe V lotado no RONDAC/GMB, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 016/2023-GMB, firmado com a empresa BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 42.418.039/0001-73 que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, visando atender a demanda da Guarda Municipal de Belém relativo ao Processo nº 0916/2022-GMB.

Art. 2º - Determinar a(o) fiscal ora designado(a) a:

I – Gerenciar todos os procedimentos cabiveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;

II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III – atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor SAMUEL CRISTINO CORDEIRO LOPES, matricula nº 0301353-018, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01 Classe II lotado no GAT/GMB.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

PORTARIA Nº 0320/2023 – GMB/PMB - BELÉM, 26 DE MAIO DE 2023.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições,

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004 -PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 017/2023-GMB, em execução a Emenda Parlamentar nº 39330006, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

R E S O L V E :

Art. 1º Delegar competência ao servidor JOSÉ RICARDO FONSECA BARROS, matrícula 1833162-010, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01 Classe V lotado no RONDAC/GMB, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 017/2023-GMB, firmado com a empresa INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 45.196.517/0001-36 que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, visando atender a demanda da Guarda Municipal de Belém relativo ao Processo nº 0916/2022-GMB.

Art. 2º - Determinar a(o) fiscal ora designado(a) a:

I – Gerenciar todos os procedimentos cabiveis e acompanhamentos necessários para a perfeita execução da entrega dos objetos licitados;

II – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III – atestar, formalmente, a (s) nota (s) fiscal (is) relativa a aquisição, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado como seu substituto o servidor SAMUEL CRISTINO CORDEIRO LOPES, matricula nº 0301353-018, ocupante do cargo Efetivo de Guarda Municipal GM-01 Classe II lotado no GAT/GMB.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2023-GMB

CONTRATANTE:	GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA:	BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF Nº 11.753.865/0001-45.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, CONSOANTE AO PROCESSO Nº 916/2022-GMB.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA EM EXECUÇÃO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 39330006
VALOR CONTRATUAL:	R$ 40.933,67 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	2.01.26.06.122.0006.001.2226
FONTE DE RECURSO:	2500321000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ELEMENTO DESPESA:	4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA:	26 DE MAIO DE 2023 A 13 DE OUTUBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA:	26.05.2023
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO:	
	JOEL MONTEIRO RIBEIRO - CONTRATANTE
	JÚLIO CESAR GASPARINI - CONTRATADO
ENDEREÇO DA CONTRATADA:	
	QNA QUADRA 06, SALA 203, EDIFÍCIO CHAVES CEP: 72.110-060- TAGUATINGA – BRASÍLIA/DF.
FORO:	BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ/MF Nº 42.418.039/0001-73.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, CONSOANTE AO PROCESSO Nº 916/2022-GMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA EM EXECUÇÃO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 39330006
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.059,62 (QUATRO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.26.06.122.0006.001.2226
FONTE DE RECURSO: 2500321000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ELEMENTO DESPESA: 4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2023 A 13 DE OUTUBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2023
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO:
JOEL MONTEIRO RIBEIRO - CONTRATANTE
ADRIANO ARAÚJO CAMARGO - CONTRATADO
ENDEREÇO DA CONTRATADA:
RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 34, CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA, CEP: 81.170-540, CURITIBA-PR.
FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM
CONTRATADA: INK FITNESS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF Nº 45.196.517/0001-36.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E OUTRAS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, CONSOANTE AO PROCESSO Nº 916/2022-GMB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA EM EXECUÇÃO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 39330006
VALOR CONTRATUAL: R$ 17.088,25 (DEZESSETE MIL, OITENTA E OITO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.26.06.122.0006.001.2226
FONTE DE RECURSO: 2500321000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
ELEMENTO DESPESA: 4490520000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2023 A 13 DE OUTUBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 26.05.2023
NOME DAS PARTES QUE ASSINAM O CONTRATO:
JOEL MONTEIRO RIBEIRO - CONTRATANTE
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA - CONTRATADO
ENDEREÇO DA CONTRATADA:
RUA JOSÉ PAOLINELLI, Nº 220, SANTO ANTÔNIO, CEP: 35.534-000 CARMÓPOLIS DE MINAS/MG.
FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 49.191/2005, e conforme consta no Processo Licitatório nº 931/2022, com base no Parecer Jurídico n º 199/2023-NSJ/GMB, e parecer de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 0119/2023;

Considerando que a tramitação do processo obedeceu às formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 60.000 BTU's", objetivando atender a Guarda Municipal de Belém, em execução a Emenda Parlamentar nº 39330006, no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em favor da Empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: M M D PINHEIRO NETO COM DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 16.836.634/0001-19				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD (UN)**	**VALOR/UN**	**VALOR TOTAL**
01	**APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO, INVERTER: capacidade 60.000 BTU/S**:Tensão **220V,** ar condicionado split, inverter, piso teto, quente e frio, no mínimo quatro modos de funcionamento, silencioso, controle remoto com display digital em português, composto por unidade externa (condensadora) e unidade interna (evaporadora). • Garantia mínima de 12 meses. • Não Incluso serviço de montagem e instalação.	02	R$ 10.500,00	R$ 21.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 21.000,00**
Total por extenso: Vinte e um mil reais.				

Belém, 05 de junho de 2023

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº. 107.362/2023 – PMB, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar a pedido IEDA CRUZ FERREIRA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Procuradoria Geral do Município de Belém, a contar de 01 de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.367/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar a pedido BARBARA BAJLUK COSTA do cargo comissionado de DAS – 201.7 – Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 29 de maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.380/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar BARBARA MARCELA GOMES DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.388/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar EMANUELLE GABRIELA GUALBERTO DE ARGOLO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.389/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar FRANCISCO TIAGO DE VASCONCELOS MELO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.385/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar GABRIELLE SANTOS DA CUNHA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.384/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar a pedido LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.386/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar MAURO CESAR ALVARES RODRIGUES do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22 de maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.390/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar PAULO ANDRE PINHEIRO DOS REIS do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.387/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar RICARDO WASHINGTON MORAES DE MELO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de maio de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.392/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar SERGIO WELLINGTON FERREIRA DA SILVA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.383/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar THALITA DA COSTA LAUNE MACHADO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.393/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar VANESSA BARBOSA DE MOARIS SILVA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.391/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar VERENA FADUL DOS SANTOS ARRUDA do cargo comissionado de DAS – 201.7 – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.379/2023 – PMB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar VICTORIA DOS REIS GONÇALVES DA COSTA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.246/2023 – GABS DE 11 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 5639/2022 - GDOC/SESAN.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ELZA ELY GUIMARÃES COELHO (0062731-017), ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos– AUX.02, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio 01/10/2017 a 04/05/2022 tendo em vista a interrupção em obediência a Lei Complementar n.º 173/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 11 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.366 /2023 – GABS DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 7251/2020 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) LIDIA MARIA DE SOUZA SOBRINHO (1893670-012), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais- AUX.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 10/06/2007 a 09/06/2010 e de 10/06/2010 a 09/06/2013 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 24 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.217/2023 – GABS DE 09 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 2960/2021 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) PATRICIA HELENA PORTAL PIMENTEL (1909266-660), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais– AUX.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/08/2013 a 31/07/2016 e de 01/08/2016 a 31/07/2019, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 09 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.214/2023 – GABS DE 09 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 5307/2021 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) CLAUDIO FERREIRA OZELA (0049743-015), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno– MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/04/2017 a 31/03/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 09 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.359 /2023 – GABS DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 7595/2021 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ROSINALDO FERREIRA MARQUES (0390275-018), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais- AUX.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/08/2013 a 31/07/2016 e de 01/08/2016 a 31/07/2019 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 24 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.203/2023 – GABS DE 09 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 7403/2021 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ANGELA MARIA DE ARAÚJO ALVES (0106500-015), ocupante do cargo de Professor Pedagógico– MAG.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 20/05/2017 a 19/05/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 09 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.208/2023 – GABS DE 09 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 5849/2021 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) SANDRA SORAIA RODRIGUES CALDAS (1872877-017), ocupante do cargo de Professor Pedagógico– MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 18/08/2015 a 17/08/2018, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 09 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.216/2023 – GABS DE 09 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 4411/2021 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) LUCILEIA DA COSTA SILVA (0051152-010), ocupante do cargo de Professor Pedagógico– MAG.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/07/2015 a 30/06/2018, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 09 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.215/2023 – GABS DE 09 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 3232/2021 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) IVANA PANTOJA MARTINS (0393088-014), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais– AUX.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/08/2016 a 31/07/2019, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 09 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.202/2023 – GABS DE 09 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 8790/2021 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ANA MARIA ROSÁRIO BARROS (1885839-011), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais– AUX.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/06/2016 a 31/05/2019, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 09 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.357 /2023 – GABS DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 14701/2021 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) MARIA ANGELINA DA COSTA OLIVEIRA CALAZANS (1991949-020), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno- MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 03/09/2015 a 02/09/2018 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 24 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.360 /2023 – GABS DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 13670/2021 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) GIOVANNI SOEIRO MORAES (0392073-013), ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais- AUX.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 01/08/2016 a 31/07/2019 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 24 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.364 /2023 – GABS DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 9520/2021 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) REGINA LUCIA DA SILVA GONÇALVES (1991647-015), ocupante do cargo de Auxiliar de Administração- AUX.19, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 17/01/2014 a 16/01/2017 e de 17/01/2017 a 16/01/2020 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 24 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.358 /2023 – GABS DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 6630/2021 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) ALCILENE SILVA ANTUNES (1839470-019), ocupante do cargo de Professor Pedagógico- MAG.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 18/03/2017 a 17/03/2020 competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 24 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.204/2023 – GABS DE 09 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 7702/2021 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) EDNA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA (1904531-013), ocupante do cargo de Agente de serviços Gerais– AUX.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 23/03/2017 a 22/03/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 09 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.207/2023 – GABS DE 09 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 2045/2021 - GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) RITA DE CASSIA MELEM DA SILVA (0181919-010), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno– MAG.04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 07/02/2017 a 06/02/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 09 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.244/2023 – GABS DE 11 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e os termos do processo administrativo nº 6499/2022 - GDOC/SESAN.

R E S O L V E :
Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a) NORMÉLIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA (1841335-018), ocupante do cargo de Bibliotecário– NS.08, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de 18/04/2017 a 17/04/2020, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 11 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.241/2023 – GABS 11 DE MAIO DE 2023.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 17472/2021-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) MARIA DO SOCORRO FERREIRA FEIO MADEIRA (0051543-010), ocupante do cargo de Orientador Educacional – MAG. 06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 10/09/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 11 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.239/2023 – GABS 11 DE MAIO DE 2023.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 7678/2022-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) HELIO BARROSO DE OLIVEIRA (0053490-010), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno– MAG. 04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 13/05/2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 11 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.236/2023 – GABS 11 DE MAIO DE 2023.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 6459/2022-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) MARIA CRISTINA VILLACORTA RODRIGUES (1860321-019), ocupante do cargo de Professor Pedagógico – MAG. 01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 23/03/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 11 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.331/2023 – GABS 19 DE MAIO DE 2023.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 3307/2021-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) MARCIA DA CONCEICAO GOMES FERREIRA (0182400-018), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno– MAG. 04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 01/02/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 19 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.330/2023 – GABS 19 DE MAIO DE 2023.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 5528/2021-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) ANA CLAUDIA SANTOS SOUZA (0181897-016), ocupante do cargo de Professor Pedagógico– MAG.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 07/02/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 19 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.326/2023 – GABS 19 DE MAIO DE 2023.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 3286/2021-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) RAIMUNDO EZEQUIEL RODRIGUES DE SOUZA (0180769-014), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno– MAG. 04, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 08/02/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 19 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.332/2023 – GABS 23 DE MAIO DE 2023.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando nos termos do artigo 39 da Lei nº 7.528/1991, de 05.08.1991; e

Considerando os termos do processo administrativo nº 5527/2021-GDOC/SEMEC e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) FRANCISCA COELHO RIBEIRO (0182346-013), ocupante do cargo de Professor Pedagógico– MAG.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, Gratificação de Magistério, no percentual de 10% (dez por cento) dos seus vencimentos, a contar de 07/02/2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 23 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.238/2023 – GABS DE 11 DE MAIO DE 2023.

RETIFICA PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do processo administrativo nº 6063/2021 – GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. Retificar, os termos da Portaria n° 572/2023-GABS/SEMAD, de 28/02/23, que atribui a Gratificação de Magistério, ao(à) servidor(a) ROSEMARY SANTANA CARVALHO (0180335-014), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno-MAG.04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação -SEMEC; quanto ao período, onde se lê: "01/02/2021", leia-se: "07/02/2021".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 11 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.323/2023 GABS DE 19 DE MAIO DE 2023.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do processo Administrativo nº 14577/2021– GDOC/SEMEC.

R E S O L V E :
Art. 1º. Tornar sem Efeito os termos da Portaria n° 767/2023-GABS/SEMAD, de 23/03/2023, que atribui Gratificação de Magistério, à servidor(a) MARCYA LUZIA RODRIGUES (0173177-026), ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno-MAG.04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 19 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.253/2023 - GABS DE 11 DE MAIO DE 2023.

ATRIBUI ABONO DE PERMANÊNCIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando os termos do §7º, do Art. 12 da Lei Municipal nº 8.466/2005 de 30/11/2005; os termos do processo administrativo nº2582/2021-GDOC/SEMEC(DIGITAL) e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) TELMA DO SOCORRO FARO PEREIRA, (0045764-018), ocupante do cargo de Auxiliar de Administração – AUX.19, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação-SEMEC, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária quando atingiu os requisitos para aposentadoria voluntária, a contar de 23.02.2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 11 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.251/2023 - GABS DE 11 DE MAIO DE 2023.

ATRIBUI ABONO DE PERMANÊNCIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando os termos do §7º, do Art. 12 da Lei Municipal nº 8.466/2005 de 30/11/2005; os termos do processo administrativo nº12022/2022-GDOC/SESMA e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º ATRIBUIR ao (à) servidor (a) VERA LUCIA BAKER COSTA, (0080357-016), ocupante do cargo de Odontólogo – NS.28, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária quando atingiu os requisitos para aposentadoria voluntária, a contar de 18/04/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 11 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.254/2023 - GABS DE 11 DE MAIO DE 2023.

AVERBAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando os termos do Art. 129, I da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990 e;

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 6949/2016-GDOC/SEMAD e manifestação favorável do NSEAJ/SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º AVERBAR o Tempo de Serviço Público, referente ao (s) período (s) de 01/01/2010 a 08/10/2021, equivalente a 4.299 (quatro mil duzentos e noventa e nove) dias, convertidos em 11 (onze) anos, 09 (nove) meses e 7 (sete) dias, ao Tempo de Serviço Municipal do (a) servidor (a) DILERMANDO POLIDORIO FERREIRA LOPES (0021091-013), ocupante do cargo de Agente de Portaria- AUX.05, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 11 DE MAIO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.524/2023 – GABS/SEMAD, DE 05 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :
1. Autorizar que seja empenhado em nome do servidor IELTON SABLIN PACHECO BITENCOURT (Mat. 0442470-010), na forma disposta no artigo 68, da Lei nº 4.320/67, combinado com o artigo 74, § 3º, do Decreto Lei nº 200/67, a importância destinada a Suprimentos de Fundos para gastos de despesas miúdas de pronto pagamento, no valor de R$-2.000,00 (dois mil reais), à conta dos elementos de despesa abaixo discriminados, referente ao mês de JUNHO/2023:

33.90.30.00	**Material de Consumo**	**R$- 1.500,00**
33.90.39.00	**Serviços - PJ**	**R$- 500,00**

2. O período de aplicação do referido recurso será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do recurso e sua prestação de contas apresentada no prazo de 10 (dez) dias a contar do encerramento do período de aplicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jurandir Santos de Novaes
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 026/2023-SEFIN

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93;

R E S O L V E :
Art. 1º. Designar a servidora ILEIDE ARAÚJO MONTENEGRO, matrícula nº 1871161-018 para atuar, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, como Fiscal dos Contratos nº 003, 004, 005 e 006/2023-SEFIN, referente à contratação das empresas: Sousa e Silva Comércio de Alimentos em Geral LTDA, CNPJ nº 05154.476/0001-09, SML - Sistemas Multi Limpeza Indústria e Comércio Eireli, CNPJ nº 18.549.387/0001-03, ARGS Distribuidora de Equipamentos Eletro - eletrônicos Eireli- ME, CNPJ nº 20.274.219/0001-96 e STAR Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ nº 23.146.066/0001-90, para aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Art. 2º. Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;
c) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º. Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado fica designado, como seu substituto, a servidora ELISEIA TEODORA DOS SANTOS, matrícula nº 189.3491-029;

Art.4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data com seus efeitos a contar do dia 05 de agosto de 2022, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
Belém, 01 março de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

**** Republicação por incorreção no D.O.M. nº 14.671 de 07/03/2023.***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023-SEFIN

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN E A EMPRESA SOUSA E SILVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, Decretos Federal nº10.024/19, nº7.892/13 e nº8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209- A/16, Decretos Municipal nº47.429/05, nº48.804 A/05, nº49.191/05, nº 75.004/13, nº80.456/14, nº91.254/18 e nº91.255/18 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:	Presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação n° 077/2021 - Pregão Eletrônico SRP e aos termos da proposta vencedora.
DO OBJETO:	O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para a Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração, estão assegurados na seguinte funcional: Funcional Programática: 2.05.21.04.122.0007; Projeto/Atividade: 2311; Fonte de Recurso: 1500000000; Elemento de Despesa: 3390300000.
DO PREÇO:	O valor estimado global do presente contrato é de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), estando nele incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, consoante quadro que segue:

Item	Especificação	QTD	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
51	FLANELA PARA LIMPEZA	100	1,38	138,00
VALOR TOTAL				138,00

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes. A vigência deste documento coincide com o prazo de execução, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
DO FORO:	Belém/PA
ASSINATURA:	01/03/2023
ASSINATURA:	KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES - SEFIN e ROSINEI ROMUALDO DA SILVA – SOUZA&SILVA

**** Republicação por incorreção no D.O.M. nº 14.671 de 07/03/2023.***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-SEFIN

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN E A EMPRESA SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, Decretos Federal nº10.024/19, nº7.892/13 e nº8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209- A/16, Decretos Municipal nº47.429/05, nº48.804 A/05, nº49.191/05, nº 75.004/13, nº80.456/14, nº91.254/18 e nº91.255/18 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:	Presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação n° 077/2021 - Pregão Eletrônico SRP e aos termos da proposta vencedora.
DO OBJETO:	O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para a Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração, estão assegurados na seguinte funcional: Funcional Programática: 2.05.21.04.122.0007; Projeto/Atividade: 2311; Fonte de Recurso: 1500000000; Elemento de Despesa: 3390300000.
DO PREÇO:	O valor estimado global do presente contrato é de R$ 5.490,08 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e oito centavos), estando nele incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, consoante quadro que segue:

Item	**Especificação**	**QTD**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
2	ÁGUA SANITÁRIA	96	3,00	288,00
3	ÁCIDO MURIÁTICO	24	5,72	137,28
5	DETERGENTE	80	2,50	200,00
9	INSETICIDA	96	10,00	960,00
86	SABONETE LÍQUIDO	86	20,00	1.920,00
88	SABÃO EM PÓ	72	6,80	489,60
89	SODA CÁUSTICA	168	8,90	1.495,20
VALOR TOTAL				**5.490,08**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes. A vigência deste documento coincide com o prazo de execução, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
DO FORO:	Belém/PA
ASSINATURA:	01/03/2023
ASSINATURA:	KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES - SEFIN e ROSANGELA FAUSTINO DE SOUZA – SML- SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

**** Republicação por incorreção no D.O.M. nº 14.671 de 07/03/2023.***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023-SEFIN

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN E A EMPRESA ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME.
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, Decretos Federal nº10.024/19, nº7.892/13 e nº8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209- A/16, Decretos Municipal nº47.429/05, nº48.804 A/05, nº49.191/05, nº 75.004/13, nº80.456/14, nº91.254/18 e nº91.255/18 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:	Presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação n° 077/2021 - Pregão Eletrônico SRP e aos termos da proposta vencedora.
DO OBJETO:	O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para a Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração, estão assegurados na seguinte funcional: Funcional Programática: 2.05.21.04.122.0007; Projeto/Atividade: 2311; Fonte de Recurso: 1500000000; Elemento de Despesa: 3390300000.
DO PREÇO:	valor estimado global do presente contrato é de R$ 13.990,00 (treze mil, novecentos e noventa reais), estando nele incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, consoante quadro que segue:

Item	Especificação	QTD	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	ÁLCOOL 96º GL	700	8,50	5.950,00
22	ÁLCOOL EM GEL, ETÍLICO 70%	1200	6,70	8.040,00
VALOR TOTAL				13.990,00

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes. A vigência deste documento coincide com o prazo de execução, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
DO FORO:	Belém/PA
ASSINATURA:	01/03/2023
ASSINATURA:	KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES - SEFIN e WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO - ARGS

**** Republicação por incorreção no D.O.M. nº 14.671 de 07/03/2023.***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023-SEFIN

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN E A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:	O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº8.666/93 e nº10.520/02, Decretos Federal nº10.024/19, nº7.892/13 e nº8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209- A/16, Decretos Municipal nº47.429/05, nº48.804 A/05, nº49.191/05, nº 75.004/13, nº80.456/14, nº91.254/18 e nº91.255/18 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:	Presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação n° 077/2021 - Pregão Eletrônico SRP e aos termos da proposta vencedora.
DO OBJETO:	O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, para a Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração, estão assegurados na seguinte funcional: Funcional Programática: 2.05.21.04.122.0007; Projeto/Atividade: 2311; Fonte de Recurso: 1500000000; Elemento de Despesa: 3390300000.
DO PREÇO:	O valor estimado global do presente contrato é de R$ 828,96 (oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), estando nele incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, consoante quadro que segue:

Item	Especificação	QTD	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
70	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS	288	0,95	273,60
71	SACO PARA LIXO DE 50 LITROS	216	1,00	216,00
72	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS	168	1,09	183,12
73	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS	168	0,93	156,24
VALOR TOTAL				828,96

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:	O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes. A vigência deste documento coincide com o prazo de execução, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
DO FORO:	Belém/PA
ASSINATURA:	01/03/2023
ASSINATURA:	KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES - SEFIN e CLEBER DANTAS DE LIMA - STAR

**** Republicação por incorreção no D.O.M. nº 14.671 de 07/03/2023.***

ERRATA DO CONTRATO Nº004/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA SML SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

ONDE SE LÊ:
"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
86	Sabonete líquido	86

LEIA-SE:
"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
86	Sabonete líquido	96

Belém (PA), 26 de abril de 2023.

KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS Nº 006/2023 - SEMEC	
PARTES	CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** CONTRATADA: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA; CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90.**
FUNDAMENTO LEGAL	O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é reconhecimento de dívida tem como fundamentação o Artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei nº 14.133/2021, conforme o Processo Administrativo nº 7472/2023 – SEMEC.
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto o reconhecimento de dívida, referente ao serviço prestado pela empresa **COSANPA** nos prédios da SEMEC, seus anexos e Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Belém durante o período de janeiro e fevereiro de 2023, sem cobertura contratual, perfazendo o valor total de **R$ 373.483,81 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).**

FORO	Belém-PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**DOTAÇÃO 1 – Ensino Infantil** Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação; Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação; Funcional. Programática: 12 – Educação; Sub-Função: 365 – Educação Infantil; Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança; Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência para Educação Infantil; Sub-Ação: 001 – Acesso e a Permanência à Educação, de Forma Integral, Inovadora e com Qualidade Socialmente Referenciada; Tarefa: 009 – Indenizações e Restituições; Categoria Despesa: 3390930000 – Indenizações e Restituições; Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Fundo financeiro: 7 – Fundo Municipal De Educação. Valor estimado: R$ 84.599,40; **DOTAÇÃO 2 – Ensino Fundamental** Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação; Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação; Funcional. Programática: 12 – Educação; Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança; Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência para Ensino Fundamental; Sub-Ação: 001 – Acesso e a Permanência à Educação, de Forma Integral, Inovadora e com Qualidade Socialmente Referenciada; Tarefa: 014 – Indenizações e Restituições; Categoria Despesa: 3390930000 – Indenizações e Restituições; Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; Fundo financeiro: 7 – Fundo Municipal De Educação. Valor estimado: R$ 258.214,46; **DOTAÇÃO 3 – Administração Geral** Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal De Educação; Unidade: 21 - Secretaria Municipal De Educação; Funcional. Programática: 12 – Educação; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo; Projeto / Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas; Sub-Ação: 001 – Realizar Ações, Aquisições e Serviços com o Objetivo de Garantia de Qualidade e Continuidade das Atividades do Órgão; Tarefa: 021 – Indenizações e Restituições; Categoria Despesa: 3390930000 – Indenizações e Restituições; Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; Fundo financeiro: 7 – Fundo Municipal De Educação. Valor estimado: R$ 30.669,95.
DATA DA ASSINATURA	17/05/2023
ASSINANTES	**ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS** – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA** **MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA** Representante Legal
VALOR	A Contratante transferirá o valor de **R$ 373.483,81 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).**

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS Nº 014/2023 - SEMEC	
PARTES	CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC** CONTRATADA: **ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI;** CNPJ**: 04.074.289/0001-44**
FUNDAMENTO LEGAL	O reajuste de preço tem como fundamentação o art. 40, XI, e art. 55, III, da Lei nº 8.666/1993 e art. 2º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 assim como nos termos da Cláusula Sexta do Contrato entre partes.
OBJETO	O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem como objeto o **REAJUSTE DE PREÇO**, no percentual de 17,35% com base no INCC/FGV, sobre o valor originário do **Contrato nº 141/2021 - SEMEC** de **R$ 224.552,98 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos),** que corresponde ao valor total a ser pago de no valor de **R$ 38.962,94 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos),** considerando a necessidade de prestação de serviço de Manutenção Predial da **UP SANTO ANTONIO.**
FORO	Belém-PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental; Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança; Projeto / Atividade: 2204 – Operacionalização e Manutenção da Rede Física Educacional; Sub Ação: 001 – Garantir a Expansão e Melhoria da Infraestrutura da Rede Física dos Espaços da Educação Pública Municipal; Tarefa: 001 – Recuperação e Manutenção; Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA	05/06/2023
ASSINANTES	**ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS** – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI **EDILSON AURÉLIO DE MOURA PALHA** Representante Legal
VALOR	A Contratante transferirá o valor de **R$ 38.962,94 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 742/2023 – GABS/SESMA/PMB, 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor CHARLES JONES GOMES DA CUNHA JUNIOR, em substituição ao servidor MÁRCIO ANDRÉ VEIGA CAMPOS, para fiscalizar, gerenciar e acompanhar juntamente com os engenheiros abaixo identificados a execução dos contratos referentes à "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO LOTE 02 - PSM 14" para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA em decorrência ao RDC Eletrônico Nº 019/2020, Processo Administrativo n° 27393/2022, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO	ANTIGO FISCAL	NOVO FISCAL
Contrato 466/2020	**MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA, CNPJ nº 2.577.145/0001-85**	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS HOSPITAIS INTEGRANTES DO LOTE 02 - PSM 14**	**MÁRCIO ANDRÉ VEIGA CAMPOS**	**CHARLES JONES GOMES DA CUNHA JUNIOR**

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 662/2023 – GABS/SESMA/PMB, 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor DAVID AURÉLIO VALE DO ROSÁRIO nº 0395897-025, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS", objetivando reequiparas Unidades de Saúde e Estratégias Saúde da Família da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022 e Ata de Registro de Preços nº 237/2022- SESMA consoante o Processo nº 28588/2021 e GDOC Nº 10200/2023, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 244/2023	**OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 33.583.026/0001-69**	**"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS", objetivando reequiparas Unidades de Saúde e Estratégias Saúde da Família da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMB.**

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICPAL DESAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 661/2023 – GABS/SESMA/PMB, 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores CHARLES JONES GOMES DA CUNHA JUNIOR e KATIA MARIANA AMARAL MARQUES, em substituição ao servidor MÁRCIO ANDRÉ VEIGA CAMPOS, para fiscalizar, gerenciar e acompanhar juntamente com os engenheiros abaixo identificados a execução dos contratos referentes à "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL

E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A REDE FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA" para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA em decorrência a Concorrência Pública SRP nº 007/2022, Processo Administrativo n° 5217/2022, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO	ANTIGO FISCAL	NOVO FISCAL
Contrato 479/2022	MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA, CNPJ nº 02.577.145/0001-85	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A REDE FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA	MARCIO ANDRÉ VEIGA CAMPOS	CHARLES JONES GOMES DA CUNHA JUNIOR E KATIA MARIANA AMARAL MARQUES

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 660/2023 – GABS/SESMA/PMB, 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores KATIA MARIANA AMARAL MARQUES e CHARLES JONES GOMES DA CUNHA JUNIOR, em substituição ao servidor MÁRCIO ANDRÉ VEIGA CAMPOS, para fiscalizar, gerenciar e acompanhar juntamente com os engenheiros abaixo identificados a execução dos contratos referentes à "MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A REDE FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA" para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA em decorrência do Concorrência Pública SRP nº 005/2019, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO	ANTIGO FISCAL	NOVO FISCAL
Contrato 33/2020 247/2020 352/2020 460/2020	TEN TAVARES ENERGIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 08.458.916/0001-00	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A REDE FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA	MÁRCIO ANDRÉ VEIGA CAMPOS	KATIA MARIANA AMARAL MARQUES
Contrato 34/2020 246/2020 308/2020 351/2020 439/2020 461/2020	MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA, CNPJ nº 02.577.145/0001-85	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A REDE FÍSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA	MÁRCIO ANDRÉ VEIGA CAMPOS	CHARLES JONES GOMES DA CUNHA JUNIOR

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 659/2023 – GABS/SESMA/PMB, 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o servidor DAVID AURÉLIO VALE DO ROSÁRIO nº 0395897-025, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS", objetivando reequiparas Unidades de Saúde e Estratégias Saúde da Família da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2022 e Ata de Registro de Preços nº 236/2022- SESMA consoante o Processo nº 28588/2021 e GDOC Nº 14285/2023, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 276/2023	K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 33.546.315/0001-98	"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS", objetivando reequiparas Unidades de Saúde e Estratégias Saúde da Família da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICPAL DESAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 663/2023 – GABS/SESMA/PMB, 31 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO, para acompanhar e monitorar a execução do Convênio nº 007/2022, cujo objeto refere-se a inserir e integrar o Hospital Universitário João de Barros Barreto – HUJBB na Rede de Atenção à Saúde do Belém/PA, definindo responsabilidades dos partícipes e estabelecendo metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde, de gestão, de ensino e pesquisa e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população, com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar, e com os princípios e diretrizes do SUS, conforme a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, consoante o processo GDOC Nº 25663/2022 - SESMA:

CONVÊNIO	EMPRESA/CNPJ	NOME DO SERVIDOR (A) E MATRÍCULA
Convênio Nº 007/2022	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO CNPJ nº 15.126.437/0042-11	MEMBROS DO DERE/SESMA: - Andréa da Cruz Ribeiro Campos. Matrícula nº 0364851-015 (Titular); - Gizely Lima de Aguiar. Matrícula nº 0316767-022 (Titular); - Beatriz do Nascimento Leal. Matrícula nº 0477540-015 (Substituto); - Cristiane da Silva Menezes. Matrícula nº 0315800-046 (Substituto). MEMBROS DO HUJBB: - Adele Melo Silva (Membro Titular); - Nayara Luiza Sousa do Carmo (Suplente); - Inara Itany Nery Ferreira (Membro Titular); - Hingrid Gaia Velasco (Suplente); - Janete do Socorro Rodrigues Trindade (Membro Titular) - Frederico José Soares Bezerra (suplente)

Art. 2º - Compete à Comissão

I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;

II.Utilizar-se da informação de capacidade instalada e operacional do hospital no processo avaliativo de execução das metas; e

III.Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa.

Art. 3º -A manifestação da CAC se dará por meio de relatório, com parecer conclusivo quanto ao monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no Documento Descritivo;

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais dos servidores acima mencionados será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 657/2023 – GABS/SESMA/PMB, 29 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o servidor SAMUEL SILVA IBRAHIM SENA, matrícula 0355640-015, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES" visando atender as necessidades de pacientes cadastrados no PROGRAMA HIPERDIA, objetivando abastecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 148/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 074/2023, consoante o Processo nº 28626/2022-SESMA e Gdoc nº 10782/2023-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 286/2023	F CARDOSO & CIA LTDA., CNPJ nº 04.949.905/0001-63	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES visando atender as necessidades de pacientes cadastrados no PROGRAMA HIPERDIA, objetivando abastecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 631/2023 – GABS/SESMA/PMB, 31 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo descritos para acompanhar e fiscalizar a execução do CONVÊNIO Nº 013/2023 que tem por objeto integrar a prestação de serviços da VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, para o custeio de serviços prestados, com finalidade de contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira da instituição na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade, conforme as Portarias GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 24/04/2023 e a Portaria GM/MS Nº 96 de 07 de Fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 08/02/2023, consoante ao GDOC Nº 18712/2023 - SESMA, para o seguinte convênio celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	FISCAIS DO CONVÊNIO
Convênio Nº 014/2023	VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO CNPJ nº 04.935.409/0001-50	- REGINA HILDA FERREIRA BRITO, matrícula nº 2014173-014; - PAOLO NASSAR BLAGITZ, matrícula nº 0322172-020

Art. 2º - Compete à Comissão
I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;
II. Utilizar-se da informação de capacidade instalada e operacional do hospital no processo avaliativo de execução das metas; e
III. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa.

Art. 3º - A manifestação da CAC se dará por meio de relatório, com parecer conclusivo quanto ao monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no Documento Descritivo;

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais dos servidores acima mencionados será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 539/2023 – GABS/SESMA/PMB, 11 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o servidor ESTEFANO CORREA SILVA LOPES, matrícula: 0466034-024, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ASSESSÓRIOS" objetivando o abastecimento da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 284/2022, consoante o Processo nº 18493/2021-SESMA e Gdoc nº 13934/2023-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 281/2023	INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF sob o nº 90.909.631/0001-10	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ASSESSÓRIOS objetivando o abastecimento da Rede de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 664/2023 – GABS/SESMA/PMB, BELÉM, 31 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR a servidor José Ricardo Betencort de Sousa, Matrícula: 0074187-015,para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO E DIVERSOS", objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 128/2022 e Ata de Registro de Preços nº 006/2023-SESMA consoante o Processo nº 218/2021, GDOC Nº 20266/2023,para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 254/2023	J.C.PRADO COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 21.254.778/0001-05	"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO E DIVERSOS", objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA N° 482/2023 – GABS/SESMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do GDOC 26645/2022.

R E S O L V E :
HOMOLOGAR, a avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Servidora LAIS SENA LEAL matrícula n° 0479640-017 lotada na SESMA, considerando-a apta para exercer o cargo de TERAPEUTA OCUPACIOANL, APROVADA de acordo com seu respectivo processo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 27 de abril de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

PORTARIA Nº 533/2023 – GABS/SESMA/PMB, 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR a servidor DIONICE CASTRO CORRÊA, MATRICULA Nº 1848267-018,para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à " AQUISIÇÃO DE EPIS" objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM– SESMA/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 047/2022 e Ata de Registro de Preços nº 387/2022-SESMAconsoante o Processo nº 16028/2021, GDOC Nº 12029/2023, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 259/2022	**PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ nº 22.259.031/0001-02**	**"AQUISIÇÃO DE EPIS",** objetivando reequipar as Unidades de Saúde e Estratégias Saúde da Família da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMB"**

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Fica dispensada de licitação, condicionada ao devido processo de justificação, a despesa abaixo especificada, com fulcro no inciso IV, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância ao Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROTOCOLO GDOC Nº 845/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA COM FORNECIMENTO DE DOSIMETRIA PESSOAL E PADRÃO, ATRAVÉS DE DOSÍMETROS TERMO LUMINESCENTES (TLD) OU LUMINESCÊNCIA OTICAMENTE ESTIMULADA (OSL), ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DA LEITURA DOS DOSÍMETROS, REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM.
NOME DO CREDORE: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600020000
Fonte: 1500100200
Elemento: 33.90.39
VALOR TOTAL: R$ 15.198,00 (Quinze mil cento e noventa e oito reais).
Belém, 06 de junho de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROTOCOLO GDOC Nº 845/2023

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA COM FORNECIMENTO DE DOSIMETRIA PESSOAL E PADRÃO, ATRAVÉS DE DOSÍMETROS TERMO LUMINESCENTES (TLD) OU LUMINESCÊNCIA OTICAMENTE ESTIMULADA (OSL), ASSIM COMO A REALIZAÇÃO DA LEITURA DOS DOSÍMETROS, REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS, objetivando atender as necessidades das unidades de assistência à saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM, junto à empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.389.086/0001-74, no valor de R$ 15.198,00 (Quinze mil cento e noventa e oito reais), com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Belém, 06 de junho de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 276/2023 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.546.315/0001-98
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16,Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14,e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS"
VALOR: R$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional programática: 2.09.22.10.301.0001
Fonte de recurso: 1601.01.00.00
Elemento de despesa: 44.90.52
Atividade: 1169
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e KAMILLA ANDRADE BORGES – Contratada.
DATA: 22 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 244/2023 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.583.026/0001-69
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16,Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14,e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS CLÍNICOS"
VALOR: R$ 15.040,00 (Quinze mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 44.90.52
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e RENE ROBERTO OLIMPIO DA ROCHA – Contratado.
DATA: 29 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 281/2023 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 90.909.631/0001-10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ASSESSÓRIOS"
VALOR: R$ 16.671,00 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 2601020000
Elemento de Despesa: 44.90.52
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA – Contratado.
DATA: 11 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 286/2023 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: F CARDOSO & CIA LTDA.
CNPJ: 04.949.905/0001-63
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES"
VALOR: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática:2.09.22.10.303.0001
Atividade:2378
Fonte de Recurso:1500100200
Elemento de Despesa:33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e WALDA BRITTO CARDOSO – Contratada.
DATA: 17 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 254/2023 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: J.C.PRADO COMERCIO EIRELI
CNPJ: 21.254.778/0001-05
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO E DIVERSOS"
VALOR: R$ 8.539,76 (Oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001/1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e JORGE CARLOS PINHEIRO PRADO – Contratado.
DATA: 29 de maio de 2023.

CONTRATO Nº 259/2023 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP
CNPJ: 22.259.031/0001-02
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EPIS"
VALOR: R$ 86.618,00 (Oitenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217
Fonte de Recurso: 1621020000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e LUCIANO ANDRADE GIBRAM – Contratado.
DATA: 05 de maio de 2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2020 – SESMA/PMB.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
LOCADORA: ÁSSIMA SLEBIE ATAR DA COSTA representada por RAIMUNDO CARLOS VIANA DA COSTA
CPF: 006.566.062-58 / 045.578.672-00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II, da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Terceira do Contrato Original e de Reajuste do aluguel conforme fundamentação o art. 65, ll, "d", da Lei nº 8.666/93, ano base 2022 a 2023.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 05/06/2023, com término previsto para 05/06/2024.
Em razão do reajuste mencionado no item 2.1 o valor mensal do contrato passará de R$ R$ 4.355,85 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reias e oitenta e cinco centavos), para R$ 4.502,61 (quatro mil e quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos), perfazendo um valor global de R$ 54.031,32 (cinquenta e quatro mil e trinta e um reais e trinta e dois centavos). Conforme relatório da contabilidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte: 1600010000
Elemento: 33.90.36
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Locatário e RAIMUNDO CARLOS VIANA DA COSTA – Locador.
DATA: 01 de junho de 2023.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: CLARO S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23/05/2023 até 23/05/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte de Recurso: 1600010000
Natureza da Despesa: 33.90.39
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1600020000
Natureza da Despesa: 33.90.39
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Natureza da Despesa: 33.90.39
Funcional Programática: 2.09.22.10.304.0001
Atividade: 2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Natureza da Despesa: 33.90.39
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte de Recurso: 1500100200
Natureza da Despesa: 33.90.39
Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007
Atividade: 2311
Fonte de Recurso: 1500100200
Natureza da Despesa: 33.90.39
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e NEWTON CUNHA DA COSTA – Contratado.
DATA: 22 de maio de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 104/2022, Protocolo n° 16432/2022, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 10/04/2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: OUTSET COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. ME, CNPJ nº 10.806.205/0001-12, com sede na Rua Antonio Augusto Covello, nº 474, CEP 01550-060, São Paulo/SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR** Aumento de 40x a 1000x Tubo binocular com ajuste Inter pupilar de até 75 mm Ocular focalizável WF 10x de grande campo (20 mm) Objetiva Inf. Plana: PL4x, PL10x, PL40x(R), PL100x (R) oil Condensador abbe 1.25 na com íris diafragma Porta filtro Dispositivo de centralização e movimento por pinhão e cremalheira Revolver reverso Porta quatro objetivas Lâmpada halogênio 12V 20W Tensão de entrada de 110V a 240V – 60 Hz	UNID	01	R$ 3.100,00	R$ 3.100,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.100,00**
Valor por extenso: R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e MARTIN FRANCISCO DAS GRAÇAS MARTINS - Contratado.
DATA: 01 de junho de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 104/2022, Protocolo n° 16432/2022, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 10/04/2023.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ nº 11.232.743/0001-03, com sede na Rua José Zaguetti, 401, Pq. Conceição II, CEP 13412-401, Piracicaba/SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**DESTILADOR DE ÁGUA** Fabricado em inox Tipo pilsen Produção de até 10 litros/hora Caixa de controle elétrico com chave liga/desliga e lâmpada piloto Desligamento automático em caso de falta de água Cuba, tampa e coluna em aço inox Suporte para fixação na parede em aço carbono Alimentação em rede de 220V	UNID	01	R$ 3.280,00	R$ 3.280,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.280,00**
Valor por extenso: R$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais).					

Assinam: PEDRO RIBEIRO ANAISSE - Contratante e LUIZ ROBERTO MANACERO - Contratado.
DATA: 31 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA SRP Nº 03/2023-SEMMA
NOVA DATA DE ABERTURA

A Comissão de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 105.290/2022-PMB, torna pública a abertura e designação de NOVA DATA da CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 cujo objeto é a futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ÁREAS VERDES PÚBLICAS", no regime de execução indireta, empreitada por preço unitário. Em razão da necessidade de retificação do Edital e seus anexos. A nova data de abertura da licitação agendada para o dia 12/07/2023, às 09:00h. O Edital retificado e seus anexos estarão à disposição para retirada gratuita nos sítios: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.belem.pa.gov.br/licitacao ou na sala da CPL, no endereço abaixo, no horário de 08:00 às 17:00h (gravação apenas mediante apresentação de CD-R), a partir do dia 07/06/2023. Local de realização: auditório da SEGEP, localizada na Av. Governador José Malcher, 2110, Bairro: São Bras. Maiores informações sobre os dados constantes deste aviso poderão ser obtidas através dos telefones (91) 98519-2868 / 3251-4503.
Belém/PA, 06 de junho de 2023.

Silvio Nazareno Leal Costa
Presidente da CPL/SEGEP/PMB
Decreto Municipal nº 105.290/2022

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS

PORTARIA Nº 56/2023 – COMUS - BELÉM, 06 DE JUNHO DE 2023.

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
SUSPENDER, o gozo de férias da servidora DÉBORA DEISE JENNINGS GOMES, matrícula n°0515540-013 – ASSESSORA SUPERIOR DAS. 200.07, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 A 31/12/2022, dado pela Portaria nº40/2023, deixando para posterior deliberação e conforme suas demandas de trabalho.
DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Keyla de Nazaré Gusmão Negrão
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 40/2023 – COMUS - BELÉM, 27 DE ABRIL DE 2023.

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
CONCEDER, a servidora DÉBORA DEISE JENNINGS GOMES, matrícula n°0515540-013 – ASSESSORA SUPERIOR DAS. 200.07-DSG, lotado no(a) 94000000005 – NUC. DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 A 31/12/2022, o gozo de 01/06/2023 a 30/06/2023 devendo retornar ao trabalho no dia 03/07/2023.
DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Keyla de Nazaré Gusmão Negrão
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 54/2023 – COMUS/PMB, BELÉM, 30 DE MAIO DE 2023.

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
CONCEDER, o restante de 15 dias do gozo de férias de 14/06 a 28/06/2023 ao servidor PEDRO DE JESUS FONSECA DA COSTA, matrícula n° 0515965-014, ASSESSOR SUPERIOR DAS-200.7, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO.
Coordenadora de Comunicação Social.

PORTARIA Nº 53/2023 – COMUS/PMB, BELÉM, 30 DE MAIO DE 2023.

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
CONCEDER, o gozo de 15 dias de férias de 12/06 a 26/06 a servidora LAURA CRISTINA MARQUES OLIVEIRA, matrícula n° 0521000-017, ASSESSORA SUPERIOR DAS-200.5, referente ao período aquisitivo de 25/01/2022 a 24/01/2023, restante 15 dias para usufruição posterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO.
Coordenadora de Comunicação Social.

PORTARIA Nº 048/2023 – GAB. COMUS - BELÉM, 02 DE JUNHO, DE 2023.

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º do Regimento Interno da Coordenadoria de Comunicação Social, aprovado pelo Decreto nº 2.32/90-PMB, e, art. 3º, Inciso XIV do Decreto nº 74.245 de 14 de fevereiro de 2013,

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Coordenadoria de Comunicação Social, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e da vigência dos instrumentos contratuais;

R E S O L V E :
Art. 1º. DESIGNAR, o servidor JOÃO DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO NETO CPF: 712.550.012-91 matrícula nº.0519693019, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA
08/2023	BELÉM COMERCIO E SERVIÇOS DE ALARMES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, DENOMINADO MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E CIRCUITO INTERNO DE TV	12 MESES

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria Administrativa e Financeira, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

Espécie: Contrato nº 08/2023-COMUS, referente a Dispensa de licitação nº01/2023/CPMUS/PMB), firmado em 02.06.2023, entre a Coordenadoria de Comunicação Social/COMUS e a empresa BELÉM COMERCIO E SERVIÇOS DE ALARMES LTDA, CNPJ n.30733377/0001-10
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, DENOMINADO MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E CIRCUITO INTERNO DE

	TV", visando atender as demandas dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Belém, conforme descrição constante no Edital e seus anexos, destinadas para atender a necessidade da CONTRATANTE (COMUS-PMB).
Fundamento Legal:	Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federais n° 54504/05, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais n° 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, n° 75.004/13, nº 80.456/14 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Vigência:	Período de 12 (doze) meses, a contar de 03/06/2023 a 03/06/2024; Fonte de Recursos: 1500000000 Unidade Orçamentária: 2.02.21.24.122 Coordenadoria de Comunicação Social Programa de Trabalho: 0007.2311 Elemento de Despesa: 3390390000
VALOR GLOBAL:	R$11.369,30 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)
VALOR MENSAL:	R$ R$730,00 (setecentos e trinta reais)
Signatários:	Município de Belém através da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-COMUS, representada por sua Coordenadora, Sra. KEYLA DE NAZARE GUSMÃO NEGRÃO e a empresa BELÉM COMERCIO E SERVIÇOS DE ALARMES LTDA, representada pelo Sr. DOUGLAS EMILIO COMANN.
Fiscal do Contrato:	JOÃO DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO NETO CPF: 712.550.012-91 matrícula nº.0519693019, instituído pela Portaria nº048/2023/GAB/COMUS/PMB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL

PORTARIA Nº 032, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Designa o servidor que menciona para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato

CONTRATO nº 020/2023, Empresa: MATHEUS CAMPOS SENRA 02514272262, CNPJ: 41.749.198/0001-98

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal, JOSÉ WILLIAN SANTOS REGO CPF N° 012.526.942-02 CARGO Assessor Jurídico, mat: 0517089-017, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados

Parágrafo Único: O Prazo de vigência do contrato, terá início em 27 de março de 2023, extinguindo-se até de 26 de setembro de 2023.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá
1- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade. eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
II - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento

Art. 3ª-Dé-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, em 28 de março de 2023

Carolina Quemel
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL

EXTRATO DE CONTRATO	CONTRATO 020/2023 - SEJEL
Nº do processo:	2023/001905676 – SEJEL/PMB
Partes:	Prefeitura Municipal de Belém SECRETARIA - MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER e MATHEUS CAMPOS SENRA 02514272262
Objeto:	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJEL
Valor:	R$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária:	Órgão: 2.16 - Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer. Unidade Orçamentária: 21 - Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer. Funcional Programática: 2.16.21.27.122.0005 Atividade: 2281-Manutenção Operacionalização das Ações Administrativas - SEJEL Sub Ação: 001 Manutenção das Ações Administrativas Tarefa: 008 – Equipamentos e Material Permanente. Elemento de Despesa: 4490520000 Fonte do Recurso: 1500000000 Fundo Financeiro: 999- Aplicações Gerais
Vigência:	180 (cento e Oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. De 27 de março a 26 de setembro de 2023.

Belém, 28 de março de 2023

Carolina Quemel
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL

EXTRATO DE CONTRATO	CONVÊNIO Nº 010/2019-SEJEL
N° do processo:	2023/001905034 - SEJEL/PMB
Partes:	Prefeitura Municipal de Belém - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP
Objeto:	"Repactuação de valor, com base no salário mínimo de 2023, baseado na lei nº 8.666/93 e no decreto Estadual nº 2.637/10"
Valor:	R$ 12.751,92 (doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), valor mensal estimado.
Dotação Orçamentária:	Órgão: 2.16 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. Unidade Orçamentária: 21 - Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer. Funcional Programática: 2.16.21.27.122.0007 Projeto Atividade: 2312 – Gestão dos contratos de alugueis de imóveis e veículos dentre outros. Sub Ação: 001 – Despesas com contratos Tarefa: 002 – Locação de mão de obra. Elemento: 3390370000 Fonte de Recurso: 1500000000 Fundo: 999 - Aplicações Gerais.

Belém, 24 de maio de 2023

CAROLINA QUEMEL
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Matricula: 0312606

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2023

Nº do processo: 2023/001905676
Reconheço a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, inciso II da lei nº 14.133/21, em consonância com o parecer jurídico e da controladoria interna e também direcionado pela justificativa da Comissão Permanente de Licitação – CPL que sugere a respectiva modalidade, afirmando que é de praxe contratos firmados no artigo supracitado, acostado aos autos, atendendo as exigências do art. 72. III do mesmo diploma legal.

	Nº do processo: 2023/001905676 – PMB/SEJEL
Partes:	Prefeitura Municipal de Belém – Secretaria Municipal de esporte, Juventude e Lazer e MATHEUS CAMPOS SENRA 02514272262, CNPJ: 41.749.198/0001-98.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e lazer.
Valor:	A remuneração estimada no valor de R$ 45.990,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21
Dotação Orçamentaria:	Órgão: 2.16 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude de Lazer Unidade Orçamentaria: 21 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer Funcional Programática: 2.16.21.27.122.0005 Atividade: 2281 – Manutenção e operacionalização das ações administrativas SEJEL Sub Ação: 001 – Manutenção das ações administrativas Elemento de Despesa: 4490520000 Fonte de Recurso: 1500000000 Fundo Financeiro: 999 – Aplicações Gerais

Carolina Quemel
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

PORTARIA Nº 0312/2023 - CGP/ IASB, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 107.346/2023 – PMB, de 01 de junho de 2023, publicado no DOM nº. 14.729, de 01/06/2023;

R E S O L V E :
Art. -1º EXONERAR, a pedido, MARCELINO DA SILVA COELHO do cargo comissionado DAS 201.8 - Diretor do Departamento de Administração e Finanças--DAFI/IASB, a contar de 06 de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente IASB

PORTARIA Nº 0320/2023 - CGP/ IASB, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº. 107.346/2023 – PMB, de 01 de junho de 2023, publicado no DOM nº. 14.729, de 01/06/2023;

R E S O L V E :
Art. 1º NOMEAR SILVANIA LAMARAO DA SILVA CRUZ para exercer o cargo comissionado DAS 201.8 - Diretora do Departamento de Administração e Finanças--DAFI/IASB, a contar de 06 de junho de 2023.

Art. 2°- SUBMETER, nos termos do Art. 63 e 64, I da Lei Municipal nº 7.502/90, de 20.12.1990, a regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO TRINDADE BATISTA
Presidente IASB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0481/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 8786, de 29/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor WALMIR SOEIRO PENA (Agente de Transporte, matrícula nº 0001961-020), referente ao período aquisitivo 22/04/2022 a 21/04/2023, anteriormente marcado para o período 01/07/2023 a 30/07/2023, para os períodos 01/07/2023 a 15/07/2023 e 17/12/2023 a 31/12/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0482/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 8112, de 23/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor MÁRCIO JOSÉ MATOS RODRIGUES (Psicólogo, matrícula nº 0001171-020), referente ao período aquisitivo 11/11/2021 a 10/11/2022, anteriormente marcado para o período 03/07/2023 a 01/08/2023, para o período 10/07/2023 a 08/08/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0483/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 7408, de 09/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – CONCEDER, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor EDILSON CARNEIRO DA SILVA (Assistente de Administração, matrícula nº 0001422-022), referente ao período aquisitivo 03/12/2021 a 02/12/2022, para o período de 01/06/2023 a 30/06/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0484/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 8652, de 26/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor MANOEL ESTANISLAU DOS SANTOS RAMOS (Agente de Transporte, matrícula nº 0187488-096), referente ao período aquisitivo 01/06/2022 a 31/05/2023, anteriormente marcado para o período 15/06/2023 a 14/07/2023, para os períodos 15/06/2023 a 29/06/2023 e 07/11/2023 a 21/11/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0485/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 8627, de 26/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor JOÃO PAULO VASCONCELOS MENDONÇA (Assessor Técnico, matrícula nº 0432334-017), referente ao período aquisitivo 16/03/2022 a 15/03/2023, anteriormente marcado para o período 01/08/2023 a 30/08/2023, para o período 04/09/2023 a 03/10/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0486/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 8725, de 29/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora MAYARA DE SOUZA SILVA (Assistente de Administração, matrícula nº 0341177-016), referente ao período aquisitivo 24/05/2022 a 23/05/2023, anteriormente marcado para o período 01/06/2023 a 30/06/2023, para período posterior.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0487/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 8763, de 29/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor GIORGIO CHRISTIE TAVARES MARQUES (Inspetor, matrícula nº 0353655-023), referente ao período aquisitivo 03/06/2022 a 02/06/2023, anteriormente marcado para o período 05/06/2023 a 04/07/2023, para período posterior.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0488/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o Processo n° 8250, de 22/05/2023;

Considerando a Lei nº 7.502, de 20/12/1990, Capítulo VI, Seção XI, Artigo 123, inciso II, alínea “b”;

R E S O L V E :
I – Conceder ao servidor ABNER NAZARENO FERREIRA DOS SANTOS (Agente de Trânsito, matrícula n° 0340995-017), 08 (oito) dias de Licença Nojo no período de 17/05/2023 a 24/05/2023.
II – Esta Portaria possui efeito retroativo a 17/05/2023.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM-SeMOB, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0490/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 8809, de 30/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – CONCEDER, a pedido, o gozo de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares do servidor RICARDO MAIA AMANAJÁS (Assessor Técnico, matrícula nº 0007382-030), referente ao período aquisitivo 01/04/2017 a 31/03/2018, para o período de 12/06/2023 a 26/06/2023.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0491/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 8807, de 30/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor RICARDO MAIA AMANAJÁS (Assessor Técnico, matrícula nº 0007382-030), referente ao período aquisitivo 01/04/2022 a 31/03/2023, anteriormente marcado para o período 05/06/2023 a 04/07/2023, para período posterior.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0492/2023 – SEMOB

A DIRETORA - SUPERINTENDENTE da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei nº 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8951/2012 e 9031/2013;

Considerando o processo nº 8816, de 30/05/2023;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

R E S O L V E :
I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor JADSON FERNANDES CHAVES (Agente de Transporte, matrícula nº 0136344-054), referente ao período aquisitivo 05/07/2022 a 04/07/2023, anteriormente marcado para o período 05/07/2023 a 03/08/2023, para o período 05/07/2023 a 19/07/2023, restando 15 (quinze) dias para gozo posterior.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0499/2023-SEMOB

A DIRETORA–SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a necessidade de respaldar os servidores que respondem pelos setores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, durante período de férias/licença dos titulares, imputando-lhes responsabilidades pelos setores aos quais pertencem.

Considerando o período de prorrogação de licença do Diretor de Transportes FERNANDO AUGUSTO SOUZA PINHO a partir de 04/06/2023 e a necessidade de designar servidor para responder pelo expediente da Diretoria de Transportes da SeMOB durante impedimento do titular;

R E S O L V E :
I – DESIGNAR o servidor PAULO CÉSAR LIMA SERRA, (matrícula nº 4005236-021), Coordenador de Programação, Monitoramento e Controle, para responder pela Diretoria de Transportes da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, no período de 04/06/2023 a 03/07/2023.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

TERMO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022/SEMOB

PROCESSO Nº 2020/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE AUXILIAR DE LIMPEZA (CBO 5143-20), JARDINEIRO (CBO 6220-10), ENCARREGADO (CBO 7102-05) E PORTEIRO (CBO-2022).

A Superintendente Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Manifestação Jurídica nº 200/2022-PROJU/SEMOB, ás fls. 1015 a 1022, contido nos autos do Processo Administrativo nº 2020/2021 volume V.

Com base nos fundamentos expostos, a procuradoria Jurídica da desta Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, opina pela legalidade da revogação do certame licitatório, ante o advento do ensejaram a indisponibilidade Orçamentária, ocasionando a inviabilidade da Contratação do Objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022.

R E S O L V E :
I – REVOGAR O ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022, por conveniência e oportunidade da Administração, com fulcro no art. 3º do Decreto Municipal n° 75004/2013 e Art. 49 da Lei. 8.666/93.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM/PA.
Belém, 21 de outubro de 2022.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SEMOB EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2022, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, por intermédio de seu Presidente, o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA.

CONTRATADO: E.B.CARDOSO EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO HIGIÊNICAS, DE NATUREZA CONTINUA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO CORRELATOS À EXECUÇÃO DE TAL SERVIÇO

COM FUNDAMENTO NO ART. 65 § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA), DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

●Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 – Elemento de Despesa: 3390920000. Fonte: 2660100000. Fundo: FMAS.
Belém, 05 de junho de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO 17/2023 - COMDAC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belém do Pará - COMDAC, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal no 9.115 de 08 de junho de 2015, e na Resolução no 231/2022 do CONANDA, no que se refere à atribuição de regulamentar o 3º Processo de Escolha dos Membros Titulares e Suplentes dos Conselhos Tutelares do Município de Belém, para o quadriênio 2024/2027;

Considerando a Resolução no 07/2023 – COMDAC que aprova o Edital 001/2023 – COMDAC, conforme previsão contida no Parágrafo 7º do artigo 29º do referido edital, a Comissão Eleitoral Especial;

1º. Resolve deliberar pelo INDEFERIMENTO do candidato FELIPE CABRAL NETO que estava com pré-inscrição no DISTRITO DAENT conforme relatório de visita e termo de julgamento da Comissão Eleitoral Especial que segue abaixo.

RELATÓRIO DE VISITA:

Registro de visita do candidato a conselheiro tutelar do DAENT Sr. FELIPE CABRAL NETO, em Denúncia formulada pela COMUNIDADE DE ÁGUAS LINDAS VERDEJANTES, JARDIM NOVA VIDA E OLGABENÁRIO, as quais alegam que o candidato nunca teve e não tem trabalhos com crianças e adolescentes, pedindo o indeferimento da candidatura ao pleito de conselheiro tutelar

No dia 01 de junho de 2023, as 9h da manhã a Comissão Especial Eleitoral por meio dos conselheiro de direito Delson Cruz/FUNPAP e Elizângela Neves/Lar Fabiano de Cristo acompanhados do Consultor Jurídico do COMDAC Gilson Facíola, realizamos a visita in loco a fim de constatar a veracidade da denúncia protocolada junto ao COMDAC/Comissão Especial de Eleitoral pelo no dia 19/05/2023 às 9:18 hs. Na qual a que entidade que fez a indicação do referido candidato a Conselho Tutelar não estava funcionado e assim não estaria habilitada a realizar a referida indicação contrariando o Art. 23º, V, § 4º do edital 001/2023-COMDAC.

Ao chegar no endereço da Associação de Moradores do Jardim Nova Vida - ASMORJANV, situada na Rua do Fio, nº 83 – Residencial Jardim Nova Vida, Bairro Águas Lindas, encontramos o prédio fechado e sem atividade nenhuma (conforme fotos em anexo). Está localizada ao lado da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Nova Vida que, situada no mesmo terreno. Segundo relato da diretora, Profª Elaine Silva, não é realizado nenhuma atividade com crianças e adolescentes por essa associação. Ressaltou que o prédio é utilizado como anexo da escola e que tem turmas de alunos nesse espaço. Quanto ao candidato, informou não o conhecer e manifestou que que desconhecia o trabalho do mesmo no trato com crianças e adolescentes. Informou ainda que é do seu conhecimento que o mesmo chegou a exercer a função de porteiro na escola por um período muito curto. Cabe ressaltar que a diretora da escola está nesta função há seis anos e confirmou não identificar nenhuma atividade da associação no prédio. Não tendo mais nada acrescentar finalizamos breve relato.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - COMDAC

TERMO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

PROTOCOLO DATADO DE 19/05/2023 ÀS 9:18 HS.
REQUERENTES: COMUNIDADE DE ÁGUAS LINDAS VERDEJANTES, JARDIM NOVA VIDA E OLGA BENÁRIO.
REQUERIDO: FELIPE CABRAL NETO

Trata-se de recurso/impugnação ao pleito eleitoral que tem por objeto a eleição de conselheiros tutelares no Município de Belém/PA, no qual os requerentes apontam que o candidato nunca teve e não tem trabalhos com crianças e adolescentes, requerendo o indeferimento de sua candidatura ao pleito de Conselheiro Tutelar.

1. Tempestividade

De acordo com a Resolução nº. 07/2023 que aprovou o Edital nº 001/2023-COMDAC as denúncias relativas ao descumprimento das regras de quaisquer das fases da etapa do processo eleitoral, previstas nesta Resolução/Edital, deverão ser formalizadas por escrito à Comissão Especial Eleitoral, apontando com clareza o motivo da impugnação/denúncia, e, poderão ser apresentadas por qualquer cidadão, no período de 16/05 a 19/05/2023, conforme Anexo I do Calendário e contados da data de publicação no Diário Oficial do Município de Belém (Art. 29º, § 2º e Anexo da Resolução nº 07/2023 e Edital nº 001/2023-COMDAC).

De acordo com a norma acima referida, a presente impugnação/denúncia foi apresentada de maneira tempestiva.

2. Do Pedido e Da Defesa do Requerido

Solicita os requerentes o indeferimento da candidatura do requerido, afirmando que o mesmo nunca teve e não tem trabalhos com crianças e adolescentes. O candidato foi notificado da impugnação. No prazo hábil ofereceu defesa no sentido, apenas, de que teve e tem trabalhos com crianças e adolescentes e pede que continue no pleito ao Conselho Tutelar, com assinaturas diversas de moradores.

3. Da Análise da Impugnação/Denúncia

Inexistindo provas contundentes que pudessem ser decididas pela Comissão Especial Eleitoral (cotejo entre denúncia e defesa), ou seja, de provas que possam demonstrar a ocorrência dos fatos alegados, sendo frágeis os argumentos apontados.

Diante desses fatos, a Comissão Especial Eleitoral, então, resolveu fazer visita in loco, cujo relatório, em anexo, faz parte integrante deste.

4. Da Decisão

Desta forma, conheçemos da presente impugnação/denúncia, para no mérito dar-lhe provimento, e indeferir a candidatura de FELIPE CABRAL NETO/DAENT considerando os termos e fundamentos ora expostos no relatório de visita, como parte integrante deste.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - COMDAC

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC.
Belém/PA, 06 de junho de 2023.

MULLER MAIA VIEIRA
PRESIDENTE DO COMDAC
RESOLUÇÃO 18/2023 - COMDAC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belém do Pará - COMDAC, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal no 9.115 de 08 de junho de 2015, e na Resolução no 231/2022 do CONANDA, no que se refere à atribuição de regulamentar o 3º Processo de Escolha dos Membros Titulares e Suplentes dos Conselhos Tutelares do Município de Belém, para o quadriênio 2024/2027;

Considerando a Resolução no 07/2023 – COMDAC que aprova o Edital 001/2023 – COMDAC, conforme previsão contida no Parágrafo 7º do artigo 29º do referido edital, a Comissão Eleitoral Especial;

1º. Resolve deliberar pelo INDEFERIMENTO do candidato ANTONIEL DA CONCEIÇÃO VALÉRIO que estava com pré-inscrição no DISTRITO DAICO conforme relatório de visita e termo de julgamento da Comissão Eleitoral Especial que segue abaixo.

REGISTRO DE VISITA:

Registro de visita a entidade responsável pela indicação de candidato a conselheiro tutelar do DAICO, Sr. ANTONIEL DA CONCEIÇÃO VALÉRIO, para apurar DENÚNCIA formulada (abaixo-assinado) pelos MORADORES DO BAIRRO DAS ÁGUAS NEGRAS – ICOARACI, as quais alegam que "o candidato não possui trabalho e nem experiência em atividades de defesa e atendimento ou promoção dos direitos da criança e adolescente", pedindo assim o indeferimento da candidatura ao pleito do referido candidato.

No dia 05 de junho de 2023, às 16h, a Comissão Especial Eleitoral por meio dos conselheiros de direitos MULLER MAIA – Representante da SESMA (Presidente do COMDAC) e Murilo Monteiro – Representante do Instituto Ambient - IA acompanhados da Assistente Social do COMDAC Ângela Costa, realizamos a visita in loco a fim de constatar a veracidade da denúncia protocolada junto ao COMDAC/Comissão Especial de Eleitoral no dia 19/05/2023. Ao chegarmos no endereço da entidade Igreja Assembleia de Deus Pentecostal estava fechada, em seguida fomos abordados por dois cidadãos que nos informaram que os pastores não estavam no espaço, mas que moravam próxima e que poderíamos nos dirigir até lá. Na oportunidade inquerimos os dois moradores perguntando sobre os projetos ou trabalhos sociais ali realizados, ambos afirmaram que ali só acontecem cultos e orações.

Em seguida nos dirigimos até a residência dos pastores, fomos recepcionados pela PASTORA ELIANA, perguntamos sobre o trabalho ou projeto social realizado com crianças e adolescentes no espaço da igreja, aquela afirmou QUE desenvolvem apenas alguns eventos durante o ano, que são esporádicos - a exemplo da EBF – Escola bíblica de Férias momento que reúnem crianças para estudos bíblicos, orientações e brincadeiras recreativas; QUE também celebram o dia das crianças e natal; QUE nestas datas comemorativas sempre tem ajuda de empresário de Icoaraci por nome José Carlos e Lideranças Comunitárias como Antoniel; QUE José Carlos sempre contribui com brinquedos para as crianças; QUE Antoniel ajuda com a decoração, compra balão para decoração dos eventos, participa das atividades recreativas nos eventos orientando as brincadeiras, é alguém que sempre conta, e que a igreja também o ajuda - como foi o caso da candidatura de Antoniel a VEREADOR. Não tendo mais nada acrescentar finalizamos breve relato.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – COMDAC

JULGAMENTO DO RECURSO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

PROTOCOLO DATADO DE 19/05/2023.
REQUERENTES: MORADORES DO BAIRRO DAS ÁGUAS NEGRAS – DISTRITO DE ICOARACI
REQUERIDO: ANTONIEL DA CONCEIÇÃO VALÉRIO

Trata-se de recurso/impugnação ao pleito eleitoral que tem por objeto a eleição de conselheiros tutelares no Município de Belém/PA, no qual os requerentes apontam que o candidato não possui trabalho e nem experiência em atividades de defesa e atendimento ou promoção dos direitos da criança e adolescente, requerendo o indeferimento de sua candidatura ao pleito de Conselheiro Tutelar.

1. Tempestividade

De acordo com a Resolução nº. 07/2023 que aprovou o Edital nº 001/2023-COMDAC as denúncias relativas ao descumprimento das regras de quaisquer das fases da etapa do processo eleitoral, previstas nesta Resolução/Edital, deverão ser formalizadas por escrito à Comissão Especial Eleitoral, apontando com clareza o motivo da impugnação/denúncia, e, poderão ser apresentadas por qualquer cidadão, no período de 16/05 a 19/05/2023, conforme Anexo I do Calendário e contados da data de publicação no Diário Oficial do Município de Belém (Art. 29º, § 2º e Anexo da Resolução nº 07/2023 e Edital nº 001/2023-COMDAC).

De acordo com a norma acima referida, a presente impugnação/denúncia foi apresentada de maneira tempestiva.

2. Do Pedido e Da Defesa do Requerido

Solicita os requerentes o indeferimento da candidatura do requerido, afirmando que o mesmo não possui trabalho e nem experiência em atividades de defesa e atendimento ou promoção dos direitos da criança e adolescente. O candidato foi notificado da impugnação. No prazo hábil ofereceu defesa no sentido, apenas, de que teve e tem trabalhos com crianças e adolescentes há mais de 10 anos e pede que continue no pleito ao Conselho Tutelar, todavia, o candidato não junta provas de suas alegações. De outro lado, ao oferecer sua defesa escrita, a mesma foi considerada como "apócrifa" pela Comissão Especial Eleitoral, por não conter sua assinatura pessoal e nem digital.

3. Da Análise da Impugnação/Denúncia

Inexistindo provas contundentes que pudessem ser decididas pela Comissão Especial Eleitoral (cotejo entre denúncia e defesa), ou seja, de provas que possam demonstrar a ocorrência dos fatos alegados, sendo frágeis os argumentos apontados.
Diante desses fatos, a Comissão Especial Eleitoral, então, resolveu fazer visita in loco, cujo relatório, em anexo, faz parte integrante deste.

4. Da Decisão

Desta forma, conheçemos da presente impugnação/denúncia, para no mérito dar-lhe provimento, e INDEFERIR a candidatura de ANTONIEL DA CONCEIÇÃO VALÉRIO - DAICO considerando os termos e fundamentos ora expostos no relatório de visita, como parte integrante deste.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC.
Belém/PA, 06 de junho de 2023.

MULLER MAIA VIEIRA
PRESIDENTE DO COMDAC

RESOLUÇÃO Nº 19/2023 – COMDAC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belém do Pará - COMDAC, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 9.115 de 08 de junho de 2015, e na Resolução nº 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares.

Considerando a Resolução COMDAC – Belém – Pará nº 07/2023 aprovada por unanimidade pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Assembleia ordinária realizada em 03 de março de 2023.

Considerando a análise dos recursos e impugnações dos pré-candidatos através da comissão especial eleitoral (Artigo 29º, Parágrafo 6º do Edital Nº 001/2023 – COMDAC).

R E S O L V E tornar público o RESULTADO PRELIMINAR DA RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS(AS) INDEFERIDOS(AS) na 1ª etapa do 3º processo de escolha unificado de conselheiros tutelares de Belém.

• DISTRITO DAGUA – CONSELHO TUTELAR I:

Nº	NOME
01	ADAILSON MARCELINO DA SILVA E SILVA
02	ÂNGELO MÁRCIO DA SILVA SOUZA
03	CARMEN ANDREA LIMA SILVA
04	DANIELLY CRISTINA GONCALVES DA CONCEICAO
05	EVANDRO PEREIRA DE SOUSA
06	FRANCISCO DE ASSIS PAIVA
07	MIGUEL IRINEU FIGUEIREDO FILHO
08	RENATA GRACIELA GUIMARAES LOPES

• DISTRITO DAICO – CONSELHO TUTELAR II:

Nº	NOME
01	ANTONIEL DA CONCEICAO VALERIO
02	ELISANGELA SILVA DA PENHA
03	JAYLTON EMENSON DE SOUSA ARAUJO
04	MARINELSON NUNES DE LIMA
05	PATRICIA LEILA DE ANDRADE
06	ROBERTO NASCIMENTO CUNHA
07	SERGIO PAIVA RODRIGUES
08	SILVIA LETICIA DE SOUZA RODRIGUES
09	STEPHANY CRISTINA DE LIMA BRITO COUTO
09	VLADIONOR MACHADO BENTES

• DISTRITO DAENT – CONSELHO TUTELAR III:

Nº	NOME
01	ELIEZER DA SILVA MONTEIRO
02	GENIVALDO SANTANA DOS SANTOS
03	FELIPE CABRAL NETO
04	MARIA CLAUZETE LIMA DO NASCIMENTO

• DISTRITO DASAC – CONSELHO TUTELAR IV:

Nº	NOME
01	ALEXANDRE PORTO QUARESMA
02	CLAUDIAJANELLY RAMOS MORAES
03	ELISAMA BARROS DE ALMEIDA
04	JOANE TAINARA MONTEIRO REBELO
05	LEDIANE CAVALHEIRO LIMA
06	LUCAS FERREIRA PIRES DOS SANTOS
07	LUIZ CARLOS DE ANDRADE GONZAGA
08	MAURILENO DOS SANTOS SANCHES
09	RONALDO ANDRADE DOS SANTOS

• DISTRITO DAOUT – CONSELHO TUTELAR V:

Nº	NOME
01	SILVIA RENATA CAMPOS DUTRA
02	MARIA NELY ARAUJO DE BRITO
03	ADEMIR BARBOSA FURTADO JUNIOR
04	ANGELA MARIA FERREIRA DUARTE

• DISTRITO DAMOS – CONSELHO TUTELAR VI:

Nº	NOME
01	BRENA CRISTINA NERIS VALE
02	CARLOS ANTONIO PANTOJA MOREIRA
03	DANIEL TEIXEIRA
04	EZICLEIA NASCIMENTO DA FONSECA ASSUNÇÃO
05	FRANCISCO HILARIO DE OLIVEIRA E SOUZA NETO
06	HELYDIANE MICHELE FRANÇA DA SILVA
07	HIBNY MORAES MEDEIROS
08	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA CARDOSO
09	TIAGO SOUZA RIBEIRO
10	WLADIMILSON BRITO DE SOUZA

• DISTRITO DABEN – CONSELHO TUTELAR VII:

Nº	NOME
01	CLAUDIA REGINA DE CAMPOS PEIXOTO ALMEIDA
02	FRANCISCO DE ASSIS SILVA SOUSA
03	FRANCISCO JACINTO DA COSTA
04	IRONEIDE DOS REIS NEVES
05	JOSE AUGUSTO DO ROSARIO BRITO
06	LUISE CARLA CORREA
07	RAIMUNDA CARDOSO NAZARE
08	VERA LUCIA ALVES SOUSA

• DISTRITO DABEL – CONSELHO TUTELAR VIII:

Nº	NOME
01	ALONSO DE AVIZ COSTA FILHO
02	AUGUSTO ILSON PEDROSA
03	EDNEY OLIVEIRA DA SILVA

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDAC.
Belém/PA, 06 de junho de 2023.

Müller Maia Vieira
Presidente do COMDAC.

RESOLUÇÃO Nº 20/2023 – COMDAC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belém do Pará - COMDAC, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 9.115 de 08 de junho de 2015, e na Resolução nº 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares.

Considerando a Resolução COMDAC – Belém – Pará nº 07/2023 aprovada por unanimidade pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Assembleia ordinária realizada em 03 de março de 2023.

Considerando a análise dos recursos e impugnações dos pré-candidatos através da comissão especial eleitoral (Artigo 29º, Parágrafo 6º do Edital Nº 001/2023 – COMDAC).

R E S O L V E tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR DA RELAÇÃO ATUALIZADA DOS PRÉ-CANDIDATOS(AS) DEFERIDOS(AS)** na 1ª etapa do 3º processo de escolha unificado de conselheiros tutelares de Belém.

• DISTRITO DAGUA – CONSELHO TUTELAR I:

Nº	NOME
01	ADRIANO PIETRO SANTIAGO VIANA
02	ANA CRISTINA DA SILVA QUADROS
03	ANTONIO CARLOS DA SILVA LOPES
04	CHARLES GONCALVES DA COSTA
05	CINEIA DA CONCEICAO SANTOS
06	CLAUDIO MARCIO DA SILVA SANTANA
07	CLAYTON SALES RODRIGUES
08	CLEITON DA SILVA E SILVA
09	DAVI DE SOUZA CARDOSO
10	EDILENE CALDAS RODRIGUES
11	EDISON LEAL
12	EDSON DOS SANTOS REBELO
13	EDUARDO TEIXEIRA SANTIAGO
14	ERIC WILLY LIMA DO NASCIMENTO
15	EVERTON OLIMPIO CORREA
16	FABIO JUNIOR ARAUJO CASTRO
17	FERNANDO DIAS MARTINS JUNIOR
18	FRANCISCO BENILSON SOARES DA SILVA
19	GERMINO FERRAZ DE ANDRADE JUNIOR
20	ISMAEL CARLOS BRAGA DE AQUINO
21	ISRAEL BRUNO FILGUEIRAS FRAZAO
22	JAMILLE MIRANDA DO NASCIMENTO
23	JEAN KETSON VELOSO DO NASCIMENTO
24	JEANE SOARES DA SILVA DA SILVA
25	JOAO PAULO GONCALVES DE CASTRO
26	JOAQUIM LOBATO PANTOJA

27	JORGE ANDRE DA SILVA
28	JORGE MAYCON LOBATO COELHO
29	KEYSE REGINA SILVA DA COSTA
30	LAIRA JOIA NASCIMENTO DOS SANTOS
31	LEA ROSA DOS SANTOS MACHADO
32	LUCAS BATISTA PAIXAO FERREIRA
33	LUCIANA CORREA LOBEL
34	LUIZ CARLOS VIEIRA LEAL
35	MANOEL LUIS FERREIRA DA COSTA NETO
36	MARCELINO DA SILVA SANTOS
37	MARCOS SANTOS DO ROSARIO
38	MARIA DARCIA SACRAMENTA CARREA PINTO
39	MARIA DE NAZARE SANTOS DA SILVA
40	MOISES DE OLIVEIRA
41	NEIVO COSTA CRAVO
42	NIRALDETE DE SOUSA LIMA
43	ODETE DAS DORES NASCIMENTO PINA EDOROM
44	OSEAS DA CRUZ LISBOA
45	PAULO JUNIOR MARINHO GOMES
46	PAULO MARCOS DA COSTA SILVA
47	RENILCE ARAUJO GAMA
48	RICARDO SIQUEIRA DOS SANTOS
49	ROSILENE FERREIRA DIAS
50	SANDRA LUCIA LESSA SERRAO
51	SARA CLEONICE SERRAO PANTOJA
52	SILVIO FERREIRA SARMANHO
53	WALCIRENE MARQUES FARIAS
54	WALNIRA MENDES PANTOJA DOS SANTOS
55	WANDERLEY SANTOS SANTANA DA SILVA
56	WANESSA NAZARE SILVA DOS SANTOS ALCANTARA

• DISTRITO DAICO – CONSELHO TUTELAR II:

Nº	NOME
01	ANA CLAUDIA ROCHA RIBEIRO
02	ANA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS
03	ARINEUDO FURTADO SOUZA
04	ARLINDO BORGES SOARES
05	DILBERTO VALE CORREA
06	DILMA DA SILVA DOS REIS
07	FABIANE FREIRE GUILHERME DA SILVA
08	FABIO JOSE COSTA PAMPOLHA
09	FRANCINETE MORAES DE BRITO
10	GILCILEIA DA SILVA SOUSA PINHEIRO
11	GILMAR SANTOS BRITO
12	HAMILTON ALVES DA CUNHA
13	HOSANA DO NASCIMENTO SALES
14	IDINO LOPES DA SILVA JUNIOR
15	JEFFERSON CARDOSO MATOS
16	JOAO CARLOS DA COSTA FEIO
17	JOCIMAR SANTOS CHAVES
18	JONATHAN WILLIAN DO NASCIMENTO AMARAL
19	JOSIANE DE FATIMA MARTINS MAIA
20	JOSIVALDO LIMA DA SILVA
21	LUCIANA CAMPOS SOARES
22	LUCIDETE DE SOUSA ALCANTARA
23	LUIS CLAUDIO BORCEM MELO
24	MANOEL EVARISTO ANDRADE DOS SANTOS
25	MARINEUZA PINHEIRO DOS SANTOS
26	MOISES NAZARENO MONTEIRO DE ANDRADE
27	PRISCILLA DA COSTA DE MIRANDA
28	RAFAEL FRANCO PAULA
29	RENAN LIMA NAZARE
30	ROBERTO WESCLEY DOS SANTOS AQUINO
31	ROSIMERI TAVARES FERREIRA
32	RUTH CLEIA JARDIM CORDEIRO
33	SERGIO JOSE CRUZ DA CRUZ
34	SUELY HELENA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
35	VANIA WALESKA TRINDADE DA SILVA
36	WASHINGTON LUIS DA SILVA RAMOS
37	WESLLEN ADRIANO LARANJEIRAS NONATO

• DISTRITO DAENT – CONSELHO TUTELAR III:

Nº	NOME
01	ALAN GONCALVES SOARES
02	ANA CAROLINA SILVA DA CUNHA LIMA
03	ANA PAULA COSTEIRA
04	ANTONIO AMADO DA PAIXAO BISNETO
05	BRUNO FERREIRA DE MORAES
06	CINTIA BENVINDA BATISTA IMBIRIBA
07	CLAUDIO MIRANDA ALVES
08	DANIELLE DO CARMOS PEREIRA DOS SANTOS
09	DAYVISON DOS REIS GEMAQUE
10	DOUGLAS MUNIZ ALBUQUERQUE
11	ELIANE DE FATIMA MENDES DE SOUSA
12	ELIZABETE NADIR MUNIZ DE SOUSA
13	ELLEN FERNANDA DE FREITAS PEREIRA
14	HERICLES EDUARDO FONTES SIQUEIRA
15	ILCELIANE VIANA PANTALEAO CONDE
16	JANAINA RODRIGUES DE MIRANDA
17	JERUZA PEREIRA HONORATO DE ALMEIDA
18	JOSIMAR DE JESUS AVIZ DA SILVA
19	JOSUE SOUZA DOS SANTOS FILHO
20	KATIALINA SOUZA BARROS
21	LUCIANA DE NAZARE CUNHA RAMOS RODRIGUES
22	MARCIO ANDRE AMORIM DA SILVA
23	MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA
24	MARIA BENEDITA CARVALHO MARQUES
25	MARIA DE NAZARE DANIEL MELO
26	MARLENE NERY CUNHA
27	PAULA DA SILVA CORREA
28	PAULO HENRIQUE CALANDRINI TABARANA
29	RAIMUNDO ESIO PRESTES CUNHA
30	RAIMUNDO EUGENIO VALENTE ALVES
31	RAQUEL SANTOS DA COSTA CORREA
32	RODRIGO ALVES DA SILVA
33	ROSEMARY PAMPLONA CARRAMANHO
34	SANDRO HELENO DE SOUZA AMARAL
35	SILVIA ARAUJO DOS SANTOS
36	VICTOR ANDRADE MURILLA

• DISTRITO DASAC – CONSELHO TUTELAR IV:

Nº	NOME
01	AGEU PROGENIO DE ALENCAR
02	AGUINALDO CRUZ DA ROSA FILHO
03	ANDERSON NAZARENO CAVALCANTE CLAUDINO
04	ANDERSON VASCONCELOS DE SOUZA
05	CARMEM EUNICE DA COSTA BARBOSA
06	CASSIO DOUGLAS CARDOSO CALDERARO PEREIRA
07	CELSO BOTELHO DAS MERCES
08	CLAUDIA GLEICE DA SILVA DIAS
09	DANIELA BRAGANCA GONCALVES
10	DAVI XAVIER NEVES
11	FELIPE FARIAS CAMPOS
12	GABRIEL BATISTA SAMPAIO
13	GLEIDSON MATOS SILVA
14	GUILHERME DE MORAES ALHO
15	JEANNY DE NAZARE RAMOS DOS SANTOS
16	JOAO CARLOS DOS SANTOS AQUINO
17	JOSE DEMETRIO ALMEIDA DE LIMA
18	KAREN CRISTHINE VIEIRA DE JESUS
19	KLENER SANTOS MARQUES
20	LUCIANO SENA DE SOUZA
21	MAGNA LOPES COSTA
22	MARCIELE BEATRIZ DA SILVA DINIZ
23	MARIO SERGIO RODRIGUES ANGELIM
24	MARILENE DE SOUZA VALENTE
25	MICHELLE REIMAO PANTOJA
26	NELSON JURANDIR DA COSTA
27	NELSON LIMA ROSA
28	RAFAEL LINHARES DA SILVA NETO
29	RAFAEL MARCELO ALMEIDA CARNEIRO
30	RAIMUNDO NONATO MARVAO DA SILVA
31	RENATO HENRIQUE DA SILVA DE LEAO
32	RITA DO SOCORRO ALMEIDA PANTOJA
33	SHIRLEY DA SILVA SANTOS COSTA
34	SUELLEN DO SOCORRO FERREIRA MACIEL
35	SYANE MENDES RAMOS SANTANA
36	VALDILENE LUIZA GOMES DA CUNHA LOPES
37	VICENTE DE PAULO BRITO NASCIMENTO

38	VICTOR BARROS DUTRA
39	WILLIAM MARVAO MACIEL
40	YASMIN SAMARA MARTINS KOSMINSKY

• DISTRITO DAOUT – CONSELHO TUTELAR V:

Nº	NOME
01	ALESSANDRO JOSUE DA CONCEICAO CORREA
02	ALZERINA NASCIMENTO BEZERRA DE OLIVEIRA
03	ANDRE FELIPE DA SILVA RIBEIRO
04	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BATALHA
05	CAMILA BARBOSA BRANDAO
06	CLEA FRANCO DAS NEVES TEIXEIRA
07	CLEBSON LUIZ COSTA DOS SANTOS LIMA
08	CYNTHIA DE SOUZA CAMPELO
09	DENIZE CECILIA SANTOS AMORIM
10	EDI SANTOS DE SOUZA
11	FRANCISCA PAULA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA
12	GISELE DA SILVA PALHETA
13	GLENDA AMARAL PEREIRA
14	GRAZIELLA BARBOZA FARIAS
15	IVANEIDE DE ARAUJO NONATO
16	LEYDIANE VASCONCELOS MODESTO
17	LINDANOR MARTINS DA SERRA
18	MARCOS VALERIO TAVARES LIMA
19	NAYARA COELHO DA SILVA
20	NAZARENO DE SOUZA AMARAL
21	OCIMAR MELO CARVALHO FILHO
22	PAULO SAULO DE TARSO MARQUES DA SILVA
23	RAFAEL LOBATO TORRES
24	RENATA MONTEIRO OLIVEIRA PORTILHO
25	TANIA ROSEANE DOS SANTOS TAVARES TEIXEIRA
26	WALCIRA PEREIRA BARROS

• DISTRITO DAMOS – CONSELHO TUTELAR VI:

Nº	NOME
01	ADENISON ARAUJO DOS SANTOS
02	ADRIANA RODRIGUES AMARAL PORTAL
03	ANTONIO AGNOR DA SILVA MACHADO
04	CLAUDIO MORAES DA SILVA
05	EDILENE MOURA RABELO
06	EMANOEL ESTEVAM DE SOUZA FERREIRA
07	ERISON VICTOR PRADO LOIOLA
08	FABRICIA COUTINHO POJO
09	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS FERREIRA
10	GABRIELA ROSA FERREIRA DE MORAES
11	IZABELLE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO
12	JOANA PANTOJA DA COSTA
13	JUREMA ARAUJO CEZAR
14	KLEIDSON FELIX VAZ
15	LAIDA ALMEIDA DAS CHAGAS
16	LAISI REGIANE DA TRINDADE
17	LILIA CRISTINA LIRA SALDANHA
18	MARCIO SERRAO DOS SANTOS
19	MARCONI MOUTINHO RAMOS JUNIOR
20	MARISTELA SILVA BARBOSA
21	RAIMUNDO NONATO FERREIRA
22	RODRIGO DOS SANTOS TRINDADE
23	ROSALINA SOEIRO DO NASCIMENTO
24	WALERIA CARDOSO CAMPOS
25	WILLIAM PEDRO SILVA PINHEIRO

• DISTRITO DABEN – CONSELHO TUTELAR VII:

Nº	NOME
01	AFONSO TADEU SILVA SANTOS
02	ALBERTO CRUZ PINHEIRO
03	ANA CLAUDIA SANTOS ALVES
04	ANDERSON HUEBERTY SOUZA DE BRITO
05	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA
06	ANDRE TIAGO DA SILVA MIRANDA
07	ANTONIO ERNANDES DA SILVA
08	ARMANDO ANDRE FIGUEIREDO MATOS
09	CACILDA DO SOCORRO SILVA MORAES
10	CECILIA DO SOCORRO LIMA CORDEIRO
11	CHAOLIM PAMPLONA ARAGAO
12	CHRISTIANE NASCIMENTO BLANCO
13	CLEDSON EDUARDO OLIVEIRA ARAUJO
14	DARLENE LUCIA MOURA DA SILVA CAMPELO
15	DAVID JHONY CASTRO PEREIRA
16	EDIMAR DOS SANTOS FERREIRA
17	EDMILSON FERREIRA BATISTA
18	EDUARDO MOREIRA DA SILVA
19	ESBERTO MICHEL PINHEIRO
20	GEISA FERNANDA DA COSTA COSTA
21	GERSON SILVA COSTA
22	HEDICLAUDIA GOMES DA SILVA
23	HELLEN GLAUCIA CASTELO BRANCO BARROS
24	IOLANE NATIANE DOS SANTOS DIAS
25	IVANILDO DA SILVA VELASCO
26	JANAILMA ALESSANDRA DO NASCIMENTO PINHEIRO
27	JEFFERSON DE ARAUJO SOUZA
28	JEFFERSON DOS SANTOS MOTA
29	JOAO MACHADO MARQUES
30	JOAQUIM ARAUJO
31	JOCEANE CORREA PIMENTEL CARRERA
32	JOSE ITAMAR SANTOS LIMA
33	KERLYNE RAQUEL SIMOES DA ROCHA
34	LEIDIANNE MODESTO DE MENEZES
35	LUCAS COSTA BRANCHES PANTOJA
36	MICHELLE FRANCA DE AZEVEDO
37	NILTON MARCOS BENTO FONSECA
38	NILZA VIANA FERREIRA
39	NOEMIA DE MELO MARTINS SOUSA
40	OLAVO BRITO FARIAS
41	OZINALDO ALVES FREITAS
42	PAULA FRANCO DE SÁ SANTOS E SILVA
43	POLIANA DA SILVA LIMA
44	RAYSSA POJO PAES
45	RENATA LAMEIRA LIMA
46	RONALDO DA SILVA MOREIRA
47	ROSIMERY DE OLIVEIRA PEREIRA COSTA
48	ROSIVAN DE LIMA BELO
49	TANIA CAVALHEIRO BARBOSA
50	THIAGO DE ALMEIDA CRUZ
51	VALDECI TAVARES DE SOUZA
52	WILSON CORREA LEAL
53	ZORAIDA TRINDADE MAIA

• DISTRITO DABEL – CONSELHO TUTELAR VIII:

Nº	NOME
01	ADRIANO RODRIGUES MATHIAS
02	ANDERSON VASCONCELOS DE SOUZA
03	AZIEL CARVALHO NEVES
04	BRENO CESAR PINHEIRO DA COSTA
05	CARLOS RAMON DA SILVA RAMOS
06	CASSIO BRUNNY MORAES PANTOJA
07	EDVAL VIEIRA DA SILVA
08	EUCLIDES PEREIRA SANTIAGO FILHO
09	FRANCIMARY RATIS DA SILVA LOBATO
10	GLAYSIKELLE CASTRO PANTOJA
11	HENRIQUE LUIZ DA SILVA COLARES
12	IDENILSON AUGUSTO TAVARES EVANGELISTA
13	JOSE ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA
14	KEYLLA FLAVIA RIBEIRO DA COSTA
15	LORENA PANTOJA SEABRA DA PAIXAO
16	LUIZ ADRIANO DA COSTA ARAUJO
17	MAURO HENRIQUE DE LIMA MARTINS
18	MOISES JUNIOR DANTAS DE SOUZA
19	NELMA DE JESUS GARCIA DE OLIVEIRA DA SILVA
20	RAIMUNDO NONATO LOURENCO PINHEIRO
21	RENAN MIGUEL GOMES DE CASTRO
22	RENATO NAZARE BESSA
23	ROBERTO ARISSON BARBOSA DA SILVA
24	ROMULO AUGUSTO GOMES DE AZEVEDO
25	SERGIO AUGUSTO TAVARES FRANCO
26	SORAIA CRISTINA DA COSTA GOMES DE SOUZA
27	VANDUIL DE JESUS FERNANDES
28	WANILZE MONTEIRO NUNES

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES-

CENTE - COMDAC.
Belém/PA, 06 de junho de 2023.

Müller Maia Vieira
Presidente do COMDAC.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

EDITAL 003/2023

LISTA FINAL DA HABILITAÇÃO/SELEÇÃO/CREDENCIAMENTO DE JULGADORES PARA OS EVENTOS CONCURSIVOS DO ARRAIAL 2023

ATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA 2º ETAPA

Após a análise documental, a classificação final da segunda etapa segue descriminada no quadro abaixo:

Nº	JULGADOR	QUADRILHA JUNINA Quesitos	MISSES (NAS 04 MODALIDADES) QUESITOS	MISSES MELHOR IDADE
01	ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO ROZENDO	CONJUNTO	CONJUNTO	CONJUNTO
02	CLEBER AUGUSTO COSTA DE MELO	CONJUNTO	-	-
03	RAPHAEL ANDRADE ROCHA	MARCAÇÃO	BELEZA ESTÉTICA/MAKE UP	BELEZA ESTÉTICA
04	JULIANO BENTES NASCIMENTO	MARCAÇÃO	-	-
05	LUIZ CARLOS RODRIGUES PINHEIRO	EVOLUÇÃO	-	-
06	WILLIAN FURTADO SOUZA	EVOLUÇÃO	-	-
07	FRANCISCO EDILBERTO BARBOSA MOREIRA	TRAJE	TRAJE	TRAJE
08	KEILLA CRISTINA TIKKA SOBRAL	TRAJE	-	-
09	RONILSON SANTOS DA CRUZ	COREOGRAFIA	COREOGRAFIA	COREOGRAFIA
10	VALDIR DA SILVA FERNANDES	COREOGRAFIA	-	-
11	ZENAIDE PEREIRA DE PAIVA	CONJUNTO/ SUPLÊNCIA	-	-
12	MARIA IRANETE MONTEIRO	MARCAÇÃO/ SUPLÊNCIA	-	-
13	REGINALDO DE SOUZA VIANA	MÚSICA	MÚSICA	MÚSICA

Atenciosamente,

INÊS SILVEIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

Ver pagina 27

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

PORTARIA Nº 052/2023/GEPE/CINBESA

O Diretor Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém S/A - CINBESA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 43º, Item I, alínea "f", do Estatuto Social da Companhia;

Considerando o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023.

R E S O L V E :
Designar a partir de 05 de abril de 2023, o Sr. Artur Protázio Filgueiras, para o cargo de Agente Administrativo, para a Gerência de Operação e Produção - GEOP, ligado à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTI, cumprindo o estabelecido no Regimento Interno de Pessoal – DE vigente.

Companhia de Tecnologia da Informação de Belém S/A – CINBESA, 05 de Abril de 2023.
Dê-se ciência e cumpra-se

Grimário Carvalho Viana
Diretor Presidente – Em exercício

PORTARIA Nº 070/2023/GEPE/CINBESA

O Diretor Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém S/A - CINBESA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 43º, Item I, alínea "f", do Estatuto Social da Companhia;

Considerando o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023.

R E S O L V E :
Designar a partir de 10 de maio de 2023, o Sr. Marcelo Andrade Bordallo da Silva, para o cargo de Técnico de Eletrônica, para a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEAC, ligado à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTI, cumprindo o estabelecido no Regimento Interno de Pessoal – DE vigente.
Companhia de Tecnologia da Informação de Belém S/A – CINBESA, 02 de maio de 2023.
Dê-se ciência e cumpra-se

Bruno Trindade Batista
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 089/2023/GEPE/CINBESA

O Diretor Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém S/A - CINBESA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 43º, Item I, alínea "f", do Estatuto Social da Companhia;

Considerando o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023.

R E S O L V E :
Designar a partir de 01 de junho de 2023, o Sr. Wilcley Christian Silva da Silva, para o cargo de Técnico de Eletrônica, para a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEAC, ligado à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTI, cumprindo o estabelecido no Regimento Interno de Pessoal – DE vigente.
Companhia de Tecnologia da Informação de Belém S/A – CINBESA, 26 de maio de 2023.
Dê-se ciência e cumpra-se

Bruno Trindade Batista
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 093/2023/GEPE/CINBESA

O Diretor Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém S/A - CINBESA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 43º, Item I, alínea "f", do Estatuto Social da Companhia;

Considerando o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023.

R E S O L V E :
Designar a partir de 01 de junho de 2023, a Srª. Joseny Pereira Mendes, para o cargo de Agente Administrativo, para a Gerência Financeira - GFIN, ligada à Diretoria Administrativa Financeira - DAF, cumprindo o estabelecido no Regimento Interno de Pessoal – DE vigente.
Companhia de Tecnologia da Informação de Belém S/A – CINBESA, 01 de junho de 2023.
Dê-se ciência e cumpra-se

Antônio José Souza Paracampo
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 094/2023/GEPE/CINBESA

O Diretor Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém S/A - CINBESA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 43º, Item I, alínea "f", do Estatuto Social da Companhia;

Considerando o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023.

R E S O L V E :
Designar a partir de 01 de junho de 2023, a Srª. Roberta Machado Brasil de Lima Araújo, para o cargo de Analista de Sistemas, para a Gerência de Produtos e Projetos - GPRO, ligado à Diretoria de Sistemas de Informação - DSI, cumprindo o estabelecido no Regimento Interno de Pessoal – DE vigente.
Companhia de Tecnologia da Informação de Belém S/A – CINBESA, 01 de junho de 2023.
Dê-se ciência e cumpra-se

Antônio José Souza Paracampo
Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

PORTARIA Nº 096/2023 – ARBEL, DE 31 DE MAIO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e;

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Pública, Eficiência e Publicidade, o disposto na Lei 8.666/93, em especial o art. 6º, inc. XVI e na Constituição Federal, art. 37, inc. XIX;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso L e art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando os termos da Instrução Normativa 001/2023/ARBEL;

Considerando os termos da Portaria 118/2022 – ARBEL, de 03 de agosto de 2022;

R E S O L V E :
Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação e Planejamento de Compras da ARBEL, com a finalidade de monitorar e executar o Plano Anual de Compras 2023 de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação da Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL. Esta comissão passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:
I – Aline Dias Rossy (Mat. 0329029-037);
II - Izomena de Souza Figueira Coimbra (Mat. 0506338-010);
III – Pedro Henrique da Cunha (Mat. 0554456-010);
IV – Ramonn Castro Chaves (Mat. 0563315-016)

Art. 2º Atribuir a Gratificação de Produtividade, no percentual de 100% do vencimento base dos servidores supramencionados, durante o período de vigência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de junho de 2023 e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA
Diretora-Presidente - ARBEL
*Republicado por incorreção, publicado no DOM nº 14.730 de 02/06/2023

FUMBEL Fundação Cultural de Belém

BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ANO 2023

2 ERRATA

Por meio desta, ALTERAM-SE AS DISPOSIÇÕES RELATIVA AO;

- MODIFICA-SE A QUANTIDADE DE MOSTRAS, art. 3º e art. 4º;

Passando a VIGORAR a Diretrizes Gerais com a seguinte redação;

DIRETRIZES GERAIS

A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL torna pública para o conhecimento de todos os interessados, as **DIRETRIZES GERAIS DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, prevista para o PERÍODO DE 15 A 30 DE JUNHO DE 2023.

Art.2º – A PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO ANO DE 2023, será constituída de:

I – MOSTRA CULTURAL I

II – MOSTRA CULTURAL II

III – CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS – CATEGORIA JUVENIL - ADULTAS;

IV – CONCURSO DE MISSES JUNINAS – MODALIDADES “CAIPIRA”; “SIMPATIA”; “NEGRITUDE”;“MELHOR IDADE” e “LGBTQIA+”;

Art.3º-A MOSTRA CULTURAL I contará com apresentações de música e dança de até 22 (vinte e dois) Grupos Parafolclóricos, 11 (onze) Grupos de Bois-Bumbá; 15 (quinze) Grupos de Toadas e 16 (dezesseis) Grupos de Carimbó de Belém, durante o período de 15 a 30 de junho de 2023, na Concha-Acústica (“CUIA”) da Praça Waldemar Henrique.

Art. 4º – A MOSTRA CULTURAL II será constituída por até 17 (dizessete) Espetáculos/Cortejos de Grupos de Pássaros Juninos e de Cordões de Bichos de Belém,

encenados nos dias 17 e 24 de junho do corrente ano, no CCBU E BPMAR.

Art.5º – O CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS será regulado por Edital elaborado e lançado pela FUMBEL e contará com a participação de até 40 (quarenta) Quadrilhas Juninas, representantes de bairros de Belém, sendo realizado no tablado (espaço do "PIANO PALCO") a ser montado na Praça Waldemar Henrique, compreendendo as seguintes FASES.

I –ETAPA ELIMINATÓRIA – Dias 15 a 22/06/2023
II – APURAÇÃO DA ETAPA ELIMINATÓRIA – Dia 23/06/2023
III – ETAPA CLASSIFICATÓRIA – Dias 24 e 25/06/2023
IV– APURAÇÃO DE ETAPA CLASSIFICATÓRIA – Dia 30/06/2023

§ 1º - No dia 29 de junho de 2023, será realizado no mesmo espaço (tablado/"PIANO PALCO") da Praça Waldemar Henrique, o CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS, promovido pela FEDERAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO PARÁ – FEQUAJUPA e apoiado pela FUMBEL/PMB.

Art. 6º – O CONCURSO DE MISSES JUNINAS, será regulado pelo Edital 002/2023, e a apresentação das Candidatas será antes das quadrilhas juninas, na ordem Caipira, Simpatia, Negritude e nome Social e modalidade LGBTQIA+, salvo a Miss Melhor idade que acontecerá dia 23/06/2023

Art.7º – Para efeito dessas diretrizes, conceituam – se como:

I – **QUADRILHA JUNINA,** Grupo Coregráfico que apresenta espetáculo de dança sincronizado, com ritmos típicos do período junino, acompanhado de um condutor/marcador e número de pares definidos entre 14 e 28, vestidos com trajes específicos e elaborados aos moldes das vestimentas juninas regionais, com tempo de apresentação máxima de 20 (vinte) minutos. A quadrilha se constitui como uma das mais conhecidas tradições brasileiras, sendo disseminada no Brasil por intermédio família real portuguesa, embora possua raízes francesas e escocesas. É conhecida com uma manifestação europeia que foi ricamente adaptada e amplamente difundida na Região Norte e Nordeste do Brasil, sendo acompanhadas em determinados estados brasileiros, de espetáculo cênico, conhecidos como "Casamentos na Roça".

II – **PÁSSAROS JUNINOS E CORDÕES DE BICHOS**, Manifestações Tradicionais que se constituem como genuínas formas de expressão artísticas e cultural da cidade de Belém. Os Grupos que resguardam a tradição dos Pássaros e dos Cordões de Bichos, realizam

encenações de histórias, de cunho regional, com características melodramáticas e cômicas, acompanhadas de canto e dança. Os atores se apresentam com vestimentas folclóricas, ricas em detalhes, com brilhos e plumas, sendo personagens centrais o próprio Pássaro (protagonista); a indígena (Maloca) e a entidade espiritual (Fada), com tempo de apresentação mínimo de 40 (quarenta) minutos. O Pássaro Junino é um espetáculo cênico que requer "palco italiano" para as Sua apresentação enquanto o Cordão de bicho, que se utiliza de alegorias, histórias e personagens semelhantes tendo como personagem central o bicho que o representa, pode ser apresentado em palco semi circular, por resguardar características de cortejo.

III – **GRUPOS DE BOI-BUMBÁ,** Conjunto de personagens típicos da cultura popular brasileira, que evoluem em uma arena, a partir de temas preestabelecidos, baseados em elementos de cunho essencialmente folclórico, e que, tem como tempo de apresentação mínimo de 40 (quarenta) minutos. É uma tradição difundida em todo o Brasil, mas na Região Amazônica, esta tradição sustenta-se com muito vigor na metodologia, história e riqueza cultural da Região. No mínimo, deve possuir três personagens principais: o Amo do Boi; a mãe Maria e o vaqueiro.

IV – GRUPOS PARAFOLCLÓRICOS OU PROJETO FOLCLÓRICOS, Grupos de Representação de Tradições popular da Região Amazônica, divididos em Categorias de Danças Regionais Típicas do Pará ou Grupos de Projeção Folclórica (Balés Cênicos), que contam com composições coregráficas inspiradas em Lendas e Mitos releitura de danças tradicionais, festas usos e costumes amazônico.

Os grupos deverão apresentar no mínimo 7 (sete) músicos e 4 (quatro) casais de dançarinos, em coreografias diversas, dependendo da orientação cênica, com tempo de 10 (dez) minutos de passagem de som, e apresentação mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, e 03 (três) trocas de roupas.

Os grupos Parafocloricos deverão ter na sua composição;

A) 02 (DOIS) CURIMBÓS

B) 01 (UM) BANJO

C) 01 (UM) INSTRUMENTO DE SOPRO

D) INSTRUMENTO DE PERCUSSÃO DE MÃO (MARACAS / GONZÕES / CHEQUE-CHEQUE) E OUTROS.

V- GRUPOS DE CARIMBÓ, Grupos formados por músicos, caracterizados com vestimentas e outros elementos específicos da Região Amazônica Paraense, que tocam ecantam

peças musicais próprias do cancioneiro tradicional e popular, executando também canções autorais, notoriamente, pautadas no ritmo “Carimbó”. Utilizam instrumentos feitos madeira e corda, como curimbós, flautas, chocalhos, maracas, ganzás, violões, instrumentos de sopro, entre outros instrumentos acústicos, podendo ainda, em suas versões contemporâneas, se fazer acompanhar de banjos, gaitas, guitarras elétricas, teclados e outros instrumentos eletrônicos, com o tempo de apresentação mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, e podem ter em sua composição dançarinos vestidos caracteristicamente: mulheres de saias floridas e blusas brancas de folhos armação sob as saias. E os homens camisas estampadas e calças lisas.

VI – MISSES JUNINAS, Representantes individuais, integrantes das Quadrilhas Juninas, que se apresentam com coreografias e músicas diversificadas, caracterizadas com trajes que remetem às especificidades das modalidades a que concorrem: “Caipira”, “Simpatia”, “Negritude”, “LGBTQI+” e “MELHOR IDADE”, com o tempo de apresentação mínima de 2 (dois) minutos.

VII – TOADAS, como “GRUPOS QUE APRESENTAM AUTOS COREOGRÁFICOS DE RITUAIS INDÍGENAS PRÓPRIOS DA DRAMATIZAÇÃO DO BOI-BUMBÁ. SEUS INTEGRANTES SE APRESENTAM CARACTERIZADOS COM VESTIMENTAS E ADEREÇOS TIPICAMENTE INDÍGENAS”, com o tempo de apresentação mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Art. 8º – A elaboração do Mapa Geral das Quadrilhas e de Misses Concorrentes, bem como os Mapas com a ordem de apresentação dos Grupos Artísticos/Folclóricos e demais Atrações consideradas aptas a integrar a Programação Junina Oficial do Município do ano concurso, obedecerá datas, locais, e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora da Programação.

Art. 9º - Os julgadores do Concurso serão escolhidos pela FUMBEL, por intermédio de Edital Específico, sendo selecionados de acordo com suas aptidões, coligadas a cada um dos quesitos de julgamento.

Art. 10º - No que tange às premiações concedidas no Concurso de Quadrilhas, haverá PREMIAÇÕES TÉCNICAS destinadas ao MELHOR MARCADOR; ao MELHOR COREÓGRAFO DE QUADRILHA JUNINA, ao MELHOR ESTILISTA DE TRAJES, e a MELHOR MUSICA DE AUTOR PARAENSE.

FUMBEL
Fundação
Cultural
de Belém

BELÉM
PREFEITURA
TAMO JUNTO POR BELÉM

Art. 11º – Todos os Regulamentos relacionados aos Eventos Concursivos Oficiais aqui mencionados, serão previamente publicados e havendo dúvidas/questionamentos por parte dos concorrentes, os mesmos devem ser formalmente protocolados na Sede Administrativa da FUMBEL, encaminhados a Presidenta da Fundação, até dia 31/05/2023, com vistas a serem respondidos em prazo hábil até o início do(s)concurso(s).

PARÁGRAFO ÚNICO – As propostas, que por ventura tencionem a realização de alterações, inserções e/ou supressões nos Regulamentos a ser publicados no concurso seguinte (ano posterior) deverão ser formalmente apresentadas (sob a forma de petição), direcionadas a Presidenta da Fundação, em nome das Quadrilhas Juninas ou das entidades que as congregam, até a data de 30 DE SETEMBRO do ano em curso.

Art.12º – Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir grupo selecionado habilitado a concorrer ou se apresentar, por meio de despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à sua habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica para o desenvolvimento das ações propostas no âmbito da Programação Oficial.

Art.13º – Os Regulamentos Específicos dos Concursos aqui mencionados, em quaisquer de suas categorias e/ou Modalidades, observarão as normais deste dispositivo nesta Diretrizes Gerais, sendo os casos omissos resolvidos pela Comissão Organizadora Geral e em última instância pela Presidenta da FUMBEL.

Art.14º – Estas Diretrizes Gerais entram em vigor na data de sua assinatura.

Belém(Pa), 06 de junho de 2023

INÊS SILVEIRA

PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

FUMBEL

FUMBEL Fundação Cultural de Belém

BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ANO 2023

EDITAL Nº 002/2023

3ª ERRATA

Por meio desta, com fundamentação legal no Item 12.2 deste edital, ALTERAM-SE AS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS RELATIVA AO;

- MODIFICA-SE A QUANTIDADADE DE GRUPOS PARA MOSTRAS CULTURAL I e II, item 1.3 e item 10;

Passando a VIGORAR o Edital com a seguinte redação;

PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ANO 2023

EDITAL 002/2023

A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, criada pela Lei nº 7455 de julho de 1989, inscrita pelo CNPJ nº 34.335/0001-61, entidade gestora da Política Cultural do Município de Belém, conforme art 2º, I, VI da Lei n º 9.880/23, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para os interessados o EDITAL FUMBEL Nº 002/2023 DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO/APRESENTAÇÃO OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – " – 2023", previsto para ocorrer nos dias 15 a 30 de junho, em Belém/Pa.

1 – DO OBJETIVO

O presente EDITAL tem por objetivo primordial a valorização, o incentivo à preservação e o fomento da Cultura Popular Tradicional do Período Junino, por meio da apresentação nas MOSTRAS CULTURAIS I E II (GRUPOS CULTURAIS DE PÁSSAROS JUNINOS, CORDÕES DE PÁSSAROS E BICHOS, PARAFOLCLÓRICOS, BOIS – BUMBÁ, TOADAS E CARIMBÓS), e competições de QUADRILHAS JUNINAS (JUVENIL - ADULTA), e MISSES (MODALIDADES; "CAIPIRA", "SIMPATIA", "NEGRITUDE", "LGBTQI+" e "MELHOR IDADE"), no âmbito da PROGRAMAÇÃO OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ANO 2023, considerando o recebimento de PREMIAÇÕES – BASE para os referidos GRUPOS CULTURAIS, desde que selecionados e

FUMBEL Fundação Cultural de Belém

BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

regularmente habilitados, resguardando – se os Princípios de Legalidade, do Regramento Editalício, da Impessoalidade, da Isonomia, da Eficiência, da Transparência, da Instrução Processual e da Publicidade dos Atos Administrativos.

2 – **DAS CATEGORIAS**

Os grupos selecionados e habilitados para a participação de APRESENTAÇÃO/COMPETIÇÃO, deve estar inclusa dentre as categorias a seguir;

2.1 – MOSTRA CULTURAL I e II

a) GRUPOS CULTURAIS DE PÁSSAROS JUNINOS;
b) CORDÕES DE PÁSSAROS E BICHOS;
c) PARAFOLCLÓRICOS;
d) BOIS – BUMBÁ;
e) TOADAS;
f) CARIMBÓS;

2.2– QUADRILHA JUNINA:

a) JUVENIL - ADULTA

2.3 – MISSES:

a) CAIPIRA;
b) SIMPATIA;
c) NEGRITUDE
d) LGBTQI+
e) MELHOR IDADE

3 – **DAS INSCRIÇÕES**

3.1 **– PERÍODO: 16 DE MAIO A 29 DE MAIO DE 2023**

3.2 **–** As inscrições deverão ser realizadas no período de 00:00H DO DIA 16 DE MAIO ATÉ ÁS 23:59H DO DIA 29 DE MAIO DO ANO CORRENTE.

3.3 – As inscrições dá MOSTRAS CULTURAIS I E II, devem ser feitas, exclusivamente através do endereço de e-mail

FUMBEL Fundação Cultural de Belém

BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

mostrasculturaisjuninas.23@gmail.com o envio único da **FICHA DE INSCRIÇÃO ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS E DEMAIS ANEXOS,** sob a titulação (assunto): **"MOSTRASCULTURAIS2023".**

3.4 – As inscrições das QUADRILHAS JUNINAS E MISSES, devem ser feitas, exclusivamente através do endereço de e-mail concursoquadrilhasemisses.2023@gmail.com o envio único da **FICHA DE INSCRIÇÃO ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS E DEMAIS ANEXOS,** sob a titulação (assunto): **"CONCURSO OFICIAL 2023".**

3.5 – Todos os documentos deverão ser assinados, digitalizados e anexados no endereço eletrônico acima.

3.6 – Não serão acatadas/processadas as inscrições nas quais se verifique pendência(s) de documentação, bem como, inscrições enviadas através dos Correios ou por qualquer outra forma distinta da especificada neste instrumento editalício ou após as 23:59 do dia 29 de maio deste ano.

3.7 – O ato da inscrição pressupõe PLENA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL e dos REGULAMENTO DO CONCURSO, não se permitindo alegação de desconhecimento do mesmo.

3.8 – Serão disponiveis 40 vagas para inscrição de quadrilha juninas, contudo apenas 33 quadrilhas vão ter direito a **premiação base** denominada como **auxilio montagem**, as demais vagas serão para as quadrilhas que estão participando pela primeira vez ou que estão retornando as participações em eventos junino do Municipio.

4 – **DOS DOCUMENTOS;** Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição, na falta de um deles gera desclassifcação:

4.1- **FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01)** devidamente preenchida e assinada pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.2 – **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO CULTURAL**, **(ANEXO 02)**,devidamente preenchida e assinada por todos os seus integrantes;

4.3 **– BREVE RELATO SOBRE A TRAJETÓRIA DO GRUPO CULTURAL** (máximo de três páginas) acompanhado das comprovações devidas (fotografias, reportagens, certificados, premiações, etc.);

4.4 – **CÓPIA LEGÍVEL DO ESTATUTO E ALTERAÇÕES**, acompanhado de CÓPIA LEGÍVEL DA CERTIDÃO DE REGISTRO, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - PESSOA JURÍDICA;

FUMBEL
Fundação
Cultural
de Belém

BELÉM
PREFEITURA
TAMO JUNTO POR BELÉM

4.5 **CÓPIA LEGÍVEL DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA**, devidamente registrada em cartório - PESSOA JURÍDICA;

4.6. **RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES,** conforme Estatuto/Ata, com nº de RG e indicação do órgão expedidor, nº de CPF, endereços atualizados, telefones e e.mail de cada um dos membros - PESSOA JURÍDICA;

4.7. **COMPROVANTE DE ENDEREÇO -** PESSOA JURÍDICA;

4.8. **CÓPIAS LEGÍVEIS DO RG E DO CPF DO REPRESENTANTE -** PESSOA JURÍDICA;

4.9. **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ** - PESSOA JURÍDICA;

4.10. **CÓPIA LEGÍVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE ou** documento legal, equivalente e com foto do Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.11 **– CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SITUAÇÃO REGULAR DO CPF do** Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.12 – **CÓPIA LEGÍVEL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL OU DECLARAÇÃO EQUIVALENTE (ANEXO 03)** do Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.13 - **CÓPIA LEGÍVEL DE CARTEIRA OU COMPROVANTE LEGAL QUE CONTENHA O NÚMERO DE PIS/PASEP OU NIT** do Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.14 **– DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (ANEXO 04)** devidamente assinada pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.15 **– TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO (ANEXO 05)** devidamente assinado pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

4.16 – **TERMO DE AUTORIZAÇÃO CASO DO INTEGRANTE DO GRUPO/QUADRILHA SER MENOR DE IDADE (ANEXO 06),** (entre 12 e 17 anos)

4.17 – **ROTEIRO DO ESPETÁCULO COREOGRAFICO,** devidamente assinado pelo representante.

§ 1º – Na Hipótese de não ser EXECUTADO o conteúdo completo do **ROTEIRO DE ESPETÁCULO COREOGRAFICO** o grupo será suspensa por dois anos de

participar da PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, e não receberá cachê artístico de 2023.

4.18 **– DADOS BANCÁRIOS** (Cópia Legível do Cartão do Banco, com indicação do nº banco, nº de agência e nº da conta-corrente) do Representante Oficial do Grupo Cultural;

§ 1º – Não serão aceitas a título de dados bancários, informações de contas poupança, contas-salários, contas de recebimento de auxílios, pensão, bem como contas bancárias em nome de terceiros.

4.19. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E PREVIDENCIÁRIA**;

4.20. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ**;

4.21. **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**;

4.22. **CERTIFICADO DE FGTS;** (para pessoa juridica)

4.23 **CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA, COM EFEITO DE NEGATIVA, DE DÉBITOS TRABALHISTAS**;

5 – **DOS PRAZOS**

EVENTOS BÁSICOS	DATA
INSCRIÇÃO	16/05/2023 a 29/05/2023
RESULTADO PRELIMINAR	02/06/2023
INTERPOSIÇÃO DO RECURSO	03/06/2023
RESULTADO FINAL	07/06/2023

5.1 – Não será aceito documentação após o prazo previsto neste edital.

6 **– DAS VEDAÇÕES**

São vedadas as inscrições para:

6.1 – Pessoa(s)Física(s) que não residam em Belém, nem nos Distritos de Icoaraci, Outeiro ou Mosqueiro;

6.2 – Membro(s) da Comissão Geral Organizadora da Programação Oficial Cultural Junina da PMB/FUMBEL;

FUMBEL Fundação Cultural de Belém

BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

6.3 – Membro(s) da Comissão Organizadora dos Concursos Oficiais mencionados neste Edital, bem com o de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em até segundo grau, além de seus sócios comerciais;

6.4 – Pessoa(s) Física(s) que seja(m) servidor(es) público(s) municipal(is) de Belém, na Condição de efetivo(s) terceirizado(s), ocupante(s) de cargo em comissão ou estagiário(s) lotados na FUMBEL; e

6.5 – Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Belém, que tenham vínculo de parentesco, profissional ou de associação) com membros integrantes de quadrilhas juninas inscritas nos eventos concursivos ora contemplados

PARÁGRAFO ÚNICO: Salvo a(s) Pessoa(s) que seja(m) servidor(es) público(s) municipal(is) de Belém, na Condição de efetivo(s) terceirizado(s), ocupante(s) de cargo em comissão ou estagiário(s) que não esteja(m) lotado(s) na FUMBEL, e que se inscreva(m) via MEI.

7 – DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 – O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS participantes das MOSTRAS CULTURAIS I E II E COMPETIÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS E MISSES, será encaminhado à Presidência da FUMBEL, através de documento oficial, assinado pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO CULTURAL JUNINO DE BELÉM - ANO 2023.

7.2 – A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS E DAS COMPETIÇÃO CULTURAIS JUNINAS – ANO 2023 dará publicidade ao RESULTADO PRELIMINAR, no site da FUMBEL **http://www.belem.pa.gov.br/fumbel**, no hall entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém e Diário Oficial do Município de Belém.

7.3 – O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO/HABILITAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS APTOS AO RECEBIMENTO DAS PREMIAÇÕES será apresentado da seguinte forma: NOME DO GRUPO CULTURAL, CATEGORIA na qual o grupo foi inscrito e selecionado e NOME DE SEU REPRESENTANTE OFICIAL.

8 – DA FASE RECURSAL

8.1 – Os RECURSOS deverão ser EXCLUSIVAMENTE apresentados por meio do anexo 07, no prazo de 1 dia (dia 03/06/2023), contendo de forma clara e objetiva todas as razões e motivações alegadas contra o mesmo.

8.2 – O anexo RECURSAL deverá ser enviado ao mesmo e-mail de inscrição.

8.3 – Para Mostras cultural I e II – E-mail mostrasculturaisjuninas.23@gmail.com,

sob a titulação (assunto): **"RECURSO MOSTRA CULTURAL 2023"**

FUMBEL Fundação Cultural de Belém

BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

8.4 – Para as QUADRILHAS JUNINAS E MISSES, devem ser feitas O RECURSO, exclusivamente através do endereço de e-mail concursoquadrilhasemisses.2023@gmail.com, sob assunto "RECURSO 2023".

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 – Encerrada a fase recursal, será feita a homologação do RESULTADO FINAL, por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA DAS APRESENTAÇÕES DE MOSTRA CULTURAL I e II e COMPETIÇÃO OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2023, que se responsabilizará por dar publicidade ao mesmo no site da FUMBEL **http://www.belem.pa.gov.br/fumbel**, no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém e no Diário Oficial do Município de Belém.

10 – DOS VALORES

PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DE BELÉM – 2023			
CONCURSO DE QUADRILHAS – PIANO PALCO DA PRAÇA VALDEMAR HENRIQUE			
QUADRILHA JUVENIL ADULTO - AUXÍLIO MONTAGEM	33	R$10.000,00	R$ 330.000,00
TOTAL			**R$ 330.000,00**
MOSTRA CULTURAL I – GRUPOS FOLCLÓRICOS – CUIA ACÚSTICA DA PRAÇA VALDEMAR HENRIQUE			
PARAFOCLÓRICOS	22	R$ 8.000,00	R$ 176.000,00
TOADA	15	R$ 5.000,00	R$ 75.000,00
BOI BUMBÁ	11	R$ 5.000,00	R$ 55.000,00
CARIMBÓ	16	R$ 5.000,00	R$ 80.000,00
TOTAL			**R$ 386.000,00**
MOSTRA CULTURAL II – GRUPOS FOLCLÓRICOS – SOLAR DA BEIRA			

FUMBEL Fundação Cultural de Belém

BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

PÁSSAROS JUNINOS	13	R$ 5.000,00	R$ 65.000,00
CORDÃO DE BICHO	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 85.000,00**

PREMIAÇÃO QUADRILHAS

PREMIAÇÃO QUADRILHA JUVENIL ADULTA

1º LUGAR	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
2º LUGAR	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
3º LUGAR	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
4º LUGAR	1	R$ 3.000,00	3.000,00
5º LUGAR	1	R$3.000,00	R$3.000,00
6º LUGAR	1	R$2.000,00	R$2.000,00
7º LUGAR	1	R$2.000,00	R$2.000,00
8º LUGAR	1	R$2.000,00	R$2.000,00
9º LUGAR	1	R$2.000,00	R$2.000,00
10º LUGAR	1	R$2.000,00	R$2.000,00

MISSE CAIPIRA CIDADE DE BELÉM

1º LUGAR	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

MISSE SIMPATIA CIDADE DE BELÉM

1º LUGAR	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

MISSE NEGRITUDE CIDADE DE BELÉM

1º LUGAR	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

MISSE LGBTQI+ CIDADE DE BELÉM			
1º LUGAR	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
MISSE MELHOR IDADE CIDADE DE BELÉM			
1º LUGAR	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
PREMIAÇÃO ESPECIAL			
MELHOR MARCADOR	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
MELHOR COREOGRAFIA JUNINA	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
MELHOR TRAJE JUNINO	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
MÚSICA AUTOR PARAENSE	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
TOTAL			**R$ 39.000,00**
TOTAL GERAL			**R$ 39.000,00**

11 – DO CRONOGRAMA OFICIAL DA PROGRAMAÇÃO CULTURA JUNINA DE BELÉM – ANO 2023.

CATEGORIA	GRUPO	DATA	LOCAL
MOSTRA CULTURAL I	PARAFOLCLORICO, BOI-BUMBÁS, TOADAS E CARIMBÓ	15 a 18 DE JUNHO 22 A 25 DE JUNHO 29 E 30 DE JUNHO	PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE. (CONCHA ACUSTICA)
MOSTRA CULTURAL II	GRUPO DE PÁSSAROS JUNINO E CORDÃO DE BICHOS	DIAS 17 E 24 DE JUNHO	CCBEU E BPMAR
CONCURSOS	CONCURSO DE MISSES CAIPIRA, SIMPATIA, NEGRITUDE E LGBTQIA+ E QUADRILHAS JUNINAS	15 A 22 DE JUNHO	FASE DE CLASSIFICAÇÃO
CONCURSOS	QUADRILHAS JUNINAS E		APURAÇÃO 1ª FASE

	CONCURSO DE MISSES MELHOR IDADE	23/06/2023	E CONCURSO DE MISSE
CONCURSOS	QUADRILHAS JUNINAS	24 E 25 DE JUNHO	FASE FINAL
CONCURSO INTERMUNICIPAL	QUADRILHAS JUNINAS	29/06/2023	INTERMUNICIPAL
APURAÇÃO	QUADRILHAS E MISSES	30/06/2023	APURAÇÃO: MISSES E QUADRILHAS (PREMIAÇÃO)

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site institucional da FUMBEL.

12.2 – A FUMBEL poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação, exceto se inquestionavelmente, a alteração afetar toda a formulação inicialmente proposta.

12.3 – É facultada à COMISSÃO ORGANIZADORA DO “” – ANO 2023, promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução de todos os processos coligados a este Edital.

12.4 – Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela própria COMISSÃO ORGANIZADORA DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DE BELÉM – 2023 ao longo do processo de seleção/habilitação.

12.5 – Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir Grupo Cultural selecionado e habilitado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica do mesmo.

12.6 – As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste instrumento editalício deverão ser prestadas pelos membros da ORGANIZADORA DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DE BELÉM – 2023

12.7 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidenta da Fundação Cultural do Município de Belém, após a apreciação e análise da equipe técnica integrante da COMISSÃO ORGANIZADORA DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DE BELÉM – 2023

12.8 – Este Edital terá prazo de vigência de 6 (SEIS) MESES, a contar da data de sua publicação.

12.9 – Para que sejam dirimidas quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o foro da comarca de Belém do Pá., como exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.10 – Para que produza seus efeitos legais o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no site institucional da FUMBEL http://www.belem.pa.gov.br/fumbel e no hall de entrada da Sede Administrativa da

FUMBEL
Fundação
Cultural
de Belém

BELÉM
PREFEITURA
TAMO JUNTO POR BELÉM

Fundação Cultural do Município de Belém.

Belém (Pa), 06 de junho de 2023

INÊS SILVEIRA

PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELÉM – FUMBEL

FUMBEL
Fundação
Cultural
de Belém

BELÉM
PREFEITURA
TAMO JUNTO POR BELÉM

PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM
ANEXO "A" DO EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº 002/2023
INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÕES/CONCURSOS
ANO 2023

A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, entidade gestora da Política Cultural do Município de Belém, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, ANEXO A, para os interessados o EDITAL FUMBEL Nº 002/2023 DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/CONCURSOS JUNINO – 2023 O presente EDITAL tem por objetivo primordial a valorização, o incentivo à preservação e o fomento da Cultura Popular Tradicional do Período Junino.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1 – DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS I E II

1.1 – OBJETIVO

1.1.2 – Constitui OBJETO do presente ANEXO, é a REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE GRUPOS CULTURAIS PARA PARTICIPAÇÃO NAS MOSTRAS CULTURAIS I E II, previstos para acontecer no período 15 a 30 de Junho de 2023 Belém/Pa.

1.1.3 – Os GRUPOS CULTURAIS selecionados para participar das MOSTRAS CULTURAIS I E II serão divididos da seguinte forma:

FUMBEL Fundação Cultural de Belém | BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

STRA CULTURAL I	PARAFOLCLÓRICOS, BOIS-BUMBÁ, TOADAS E CARIMBÓS	CONCHA ACÚSTICA DA PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE. PERÍODO 15 A 30/06/2023
MOSTRA CULTURAL II	GRUPOS DE PÁSSAROS E CORDÕES DE BICHOS	CCBEU E BPMAR PERÍODO DE 17E 24/06/2023

1.2.1 -DAS DEFINIÇÕES DOS GRUPOS CULTURAIS INTEGRANTES DAS MOSTRAS I E II

1.2.2.- Nos termos definidos nas DIRETRIZES GERAIS da Programação Cultural Junina Oficial do Município de Belém, define-se nos artigos a seguir:

1.2.3 –_Pássaros Juninos e Cordões de Pássaros e Bichos - art. 7 II das diretrizes gerais;

1.2.4 – Grupos De Boi-Bumbá. – art. 7, III das diretrizes gerais

1.2.5 – Grupos Parafolclóricos – art. 7, IV das diretrizes gerais.

1.2.6 – Grupos De Carimbó – art. 7, V das diretrizes gerais.

1.2.7 – Toadas – art. 7, VII das diretrizes gerais.

1.3 – **DOS VALORES RELATIVOS ÁS PREMIAÇÕES PARA OS GRUPOS CULTURAIS SELECIONADOS**

1. 3.1 – O valor das PREMIAÇÕES a ser pagas a cada um dos GRUPOS CULTURAIS SELECIONADOS será da ordem de:

GRUPOS CULTURAIS	VALOR INDIVIDUAL	QUANT. DE SELECIONADOS	VALORES TOTAIS
PÁSSAROS JUNINOS E CORDÕES E DE BICHOS	R$ 5.000,00	ATÉ 17 GRUPOS	R$ 85.000,00
PARAFOLCLÓRICOS	R$ 8.000,00	ATÉ 22 GRUPOS	R$ 176.000,00
BOI - BUMBÁ	R$ 5.000,00	ATÉ 11 GRUPOS	R$ 55.000,00
TOADAS	R$ 5.000,00	ATÉ 15 GRUPOS	R$ 75.000,00
GRUPOS DE CARIMBÓ	R$ 5.000,00	ATÉ 16 GRUPOS	R$ 80.000,00

1. 4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1,4.1 – Os recursos relativos às PREMIAÇÕES serão oriundos da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA; 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
SUB-AÇÃO: 002 –
TAREFA: 003 ELEM. DE
DESPESA:3390310000 –
FONTE1501000000
FUNDO FINANCEIRO: 999 APLICAÇÕES GERAIS

1.5 - **CONDIÇÕES E REQUISITOS;**

1.5.1 - Somente serão aceitas as inscrições de grupo culturais que atendam as especificações e requisitos constante no EDITAL 002/2023;

1.6 – **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/HABILITAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS I E II**

1. 6.1-Para fins de **SELEÇÃO/HABILITAÇÃO** serão conferidas a legitimidade e a validade de todos os documentos enviados (1º etapa), sendo posteriormente avaliados os relatos das trajetórias (devidamente comprovados) dos Grupos Culturais inscritos.

1.6.2 – Será considerado "**HABILITADO**" e, portanto, **APTO AO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**, o Grupo Cultural que cumprir na totalidade os itens documentais e que obtiver pontuação maior, considerando-se a **ANÁLISE COMPROVAÇÃO APRESENTADA** de acordo com as **TABELAS DE PONTUAÇÃO** apresentadas a seguir:

I. TEMPO DE EXISTÊNCIA DO GRUPO CULTURAL.

IGUAL OU SUPERIOR A DEZ ANOS	50 PONTOS
DE OITO A DEZ ANOS	40 PONTOS
DE CINCO A OITO ANOS	30 PONTOS
DE DOIS A CINCO ANOS	20 PONTOS
INFERIOR A 2 ANOS	10 PONTOS

II. PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM EVENTOS CULTURAIS.

III.

MAIS DE DEZ PARTICIPAÇÕES	30 PONTOS
ENTRE OITO A DEZ PARTICIPAÇÕES	25 PONTOS
ENTRE CINCO A OITO PARTICIPAÇÕES	20 PONTOS

ENTRE DUAS A CINCO PARTICIPAÇÕES	15 PONTOS
INFERIOR A DUAS PARTICIPAÇÕES	10 PONTOS

1.7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1.7.1 – Em caso de empate da **SELEÇÃO/HABILITAÇÃO,** sera critério de desembate, o tempo de participação nos eventos culturais juninos do Municipio nos anos anteriores .

PARÁGRAFO SEGUNDO

2 – INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS – CATEGORIA JUVENIL/ADULTA

2-1 – OBJETIVO

2. 1.1 – Constitui OBJETIVO do presente Anexo, a REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS, nas categorias JUVENIL E ADULTA.

2. 1.2 – A realização dos CONCURSOS OFICIAIS das quadrilhas Juninas, se dará no período de 15 a 25 de junho, no âmbito da programação Cultural Junina Oficial – ANO 2023.

§1º – Será realizada SELEÇÃO/HABILITAÇÃO das quadrilhas Juninas inscritas para concorrer, com vistas ao recebimento de PREMIAÇÕES – BASE a título de “AUXÍLIO – MONTAGEM”, bem como, ao pagamento de PREMIAÇÕES FINAIS ao final da ETAPA CLASSIFICATÓRIA do concurso.

2.2 – **DAS DEFINIÇÕES DE QUADRILHA**

2.2.1 – Nos termos definidos nas DIRETRIZES GERAIS da programação cultural Junina Oficial do Município de Belém, em seus artigos;

2.2.2 – Quadrilha junina – art. 5º da Diretrizes Gerais.

2.2.3 – Para Efeitos de inscrição no CONCURSO OFICIAL, a QUADRILHA JUNINA que pretende concorrer DEVERÁ SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO 14 PARES E NO MÁXIMO 28 PARES (CASAIS) POSSUIR 1 (UM) CONDUTOR/MARCADOR efetivamente identificado, além de APRESENTAR 4 (QUATRO) MISSES DISTINTAS, escolhidas entre os próprios pares, a ser inscritas nas modalidades “CAIPIRA”, “SIMPATIA”, “NEGRITUDE”, e “LGBTQI+”.

FUMBEL Fundação Cultural de Belém | BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

2.3– DO VALOR E SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DOS CONCURSOS

2.3.1 – O valor das PREMIAÇÕES – BASE a ser pago a cada uma das QUADRILHAS JUNINAS habilitada para receber, será da ordem de **R$10.000,00 (dez mil reais) brutos,** incidindo sobre o mesmo os tributos específicos e relativos á premiação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as PREMIAÇÕES – BASE, serão pagas a título de AUXILIO – MONTAGEM, convite a proporcionar as quadras juninas concorrente, meio de apoio financeiro necessário ao transporte de seus integrantes, adereços, cenários e equipe, considerando também o pagamento de despesas eventuais relacionadas com o grupo cultural.

2.3.2.– As premiações do concurso de Quadrilhas Juninas (fase final), serão nos valores de acordo com a tabela a baixo, em valores brutos, sendo pagos para as Quadrilhas Juninas da cidade de Belém, aclamadas do 1º ao 10º lugar.

COLOCAÇÃO	VALORES
1º LUGAR	R$6.0000,00
2º LUGAR	R$5.000,00
3º LUGAR	R$3.000,00
4º LUGAR	R$3.000,00
5º LUGAR	R$3.000,00
5º LUGAR	R$2.000,00
6º LUGAR	R$2.000,00
7º LUGAR	R$2.000,00
8º LUGAR	R$2.000,00
9º LUGAR	R$2.000,00
10º LUGAR	R$2.000,00

2.4– DA DOTAÇÃO

2.4.1 - Os recursos relativos às PREMIAÇÕES serão oriundos da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA; 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273

FUMBEL Fundação Cultural de Belém | BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA: 003 ELEM. DE DESPESA:3390310000 – FONTE1501000000
FUNDO FINANCEIRO: 999 APLICAÇÕES GERAIS

2.5 – CONDIÇÕES E REQUISITOS;

2.5.1-Somente serão aceitas as inscrições de grupo culturais que atendam as especificações e requisitos constante no EDITAL 002/2023;

2. 6 – **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/HABILITAÇÃO.**

2.6.1 – Para fins de **SELEÇÃO/HABILITAÇÃO** serão conferidas a legitimidade e a validade de todos os documentos enviados (1º etapa), sendo posteriormente avaliados os relatos das trajetórias (devidamente comprovados) dos Grupos Culturais inscritos.

2.6.2 – Será considerado "**HABILITADO**" e, portanto, **APTO AO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**, a Grupo Cultural que cumprir na totalidade os itens documentais e que obtiver pontuação maior, considerando-se a **ANÁLISE COMPROVAÇÃO APRESENTADA** de acordo com as **TABELAS DE PONTUAÇÃO** apresentadas a seguir:

I - TEMPO EXISTENTE DA QUADRILHA

IGUAL OU SUPERIOR A DEZ ANOS	50 PONTOS
DE OITO A DEZ ANOS	40 PONTOS
DE CINCO A OITO ANOS	30 PONTOS
DE DOIS A CINCO ANOS	20 PONTOS
INFERIOR A 3 ANOS	10 PONTOS
INFERIOR A 1 ANO	5 PONTOS

I. PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM EVENTOS CONCURSIVOS OFICIAIS.

MAIS DE DEZ PARTICIPAÇÕES	30 PONTOS
ENTRE OITO A DEZ PARTICIPAÇÕES	25 PONTOS
ENTRE CINCO A OITO PARTICIPAÇÕES	20 PONTOS
ENTRE DUAS A CINCO PARTICIPAÇÕES	15 PONTOS
ATÉ DUAS PARTICIPAÇÕES	10 PONTOS
NENHUMA PARTICIPAÇÃO ANTERIOR	-00-

FUMBEL Fundação Cultural de Belém | BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

2.7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1.7.1 – Em caso de empate da **SELEÇÃO/HABILITAÇÃO,** o critério de desembate dependerá da classificação geral de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO

3. INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE MISSES "SIMPATIA", "CAIPIRA", "NEGRITUDE", "GLBTQI+" e "MELHOR IDADE".

3.1 – **OBJETIVO**

3.1.2 - Constitui OBJETO do presente Edital a REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO MISSES representantes das mesmas, nas modalidades "CAIPIRA", "SIMPATIA", "NEGRITUDE", "LGBTQI+" e "MELHOR IDADE" (conforme o regulamento).

3.1.3 - A realização dos CONCURSOS OFICIAIS se dará no período de 15 a 22 de junho de 2023 **FASE ELIMINATÓRIA** do Concurso das Misses, dia 23 de junho CONCURSO da MISS MELHOR IDADE e dia 24 e 25 Concurso das Quadrilhas **FASE FINAL** , no âmbito da Programação Cultural Junina Oficial, intitulada de – ANO 2023

§1º – Será realizada SELEÇÃO/HABILITAÇÃO das Quadrilhas Juninas inscritas para concorrer, com vistas ao recebimento de PREMIAÇÕES – BASE, a título de "AUXÍLIO MONTAGEM", bem como, ao pagamento de PREMIAÇÕES FINAIS ao final da ETAPA **CLASSIFICATÓRIA** do Concurso.

§2º – Para as MISSES CONCORRENTES representantes de Quadrilhas Juninas e inscritas nas Modalidades "CAIPIRA", "SIMPATIA", "NEGRITUDE", "LGBTQI+" e "MELHOR IDADE, haverá PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA, conforme ordem de classificação, em cada uma das modalidades aqui mencionada e SIMBÓLICA, com recebimento de faixas Oficiais do Concurso.

3.2 – DO VALOR E SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DOS CONCURSOS

3. 2.1 – As MISSES JUNINAS, representantes das quadrilhas inscritas, concorrerão em UMA ÚNICA ETAPA, sendo CLASSIFICADAS, de acordo com a pontuação em 1º lugar, conforme contagem simples de pontuação nos requisitos regulamentares e RECEBERÃO PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA definida no valor de R$1.000,00 (um mil reais) **PARA O 1º LUGAR,** bem como também PREMIAÇÃO SIMBÓLICA (Faixas Oficiais do Concurso PMB)

3.3 – DA DOTAÇÃO

3.3.1 – Os recursos relativos às PREMIAÇÕES

serão oriundos da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA; 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
SUB-AÇÃO: 002 –
TAREFA: 003 ELEM. DE
DESPESA:3390310000 –
FONTE1501000000
FUNDO FINANCEIRO: 999 APLICAÇÕES GERAIS

3.4 – CONDIÇÕES E REQUISITOS;

3.4.1 – Somente serão aceitas as inscrições de grupo culturais que atendam as especificações e requisitos constante no EDITAL 002/2023;

3.5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/HABILITAÇÃO.

3.5.1 – Para fins de **SELEÇÃO/HABILITAÇÃO serão** conferidas a legitimidade e a validade de todos os documentos enviados (1º etapa), sendo posteriormente avaliados os relatos das trajetórias (devidamente comprovados) dos Grupos Culturais inscritos.

3. 5.2 – Será considerado "**HABILITADO**" e, portanto, **APTO AO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**, a Grupo Cultural que cumprir na totalidade os itens documentais e que obtiver pontuação maior, considerando-se a **ANÁLISE COMPROVAÇÃO APRESENTADA** de acordo com as **TABELAS DE PONTUAÇÃO** apresentadas a seguir:

I – TEMPO DE EXISTÊNCIA MISSES JUNINA

IGUAL OU SUPERIOR A DEZ ANOS	50 PONTOS
DE OITO A DEZ ANOS	40 PONTOS
DE CINCO A OITO ANOS	30 PONTOS
DE DOIS A CINCO ANOS	20 PONTOS
INFERIOR A 3 ANOS	10 PONTOS
INFERIOR A 1 ANO	5 PONTOS

II. PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM EVENTOS CONCURSIVOS OFICIAIS.

MAIS DE DEZ PARTICIPAÇÕES	30 PONTOS
ENTRE OITO A DEZ PARTICIPAÇÕES	25 PONTOS

ENTRE CINCO A OITO PARTICIPAÇÕES	20 PONTOS
ENTRE DUAS A CINCO PARTICIPAÇÕES	15 PONTOS
ATÉ DUAS PARTICIPAÇÕES	10 PONTOS
NENHUMA PARTICIPAÇÃO ANTERIOR	-00-

3.6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.6.1 - Em caso de empate da **SELEÇÃO/HABILITAÇÃO,** o critério de desembate dependerá da classificação geral de 2022.

Belém (Pa), 6 de junho de 2023

INÊS SILVEIRA

PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELÉM – FUMBEL

FUMBEL
Fundação
Cultural
de Belém

BELÉM
PREFEITURA
TAMO JUNTO POR BELÉM

EDITAL FUMBEL Nº 002/2003

CHAMAMENTO PUBLICO PARA SELEÇÃO DE GRUPOS PARA A I E II MOSTRA CULTURAL, CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS JUNINAS COMISSÃO DE HABILITAÇÃO/SELEÇÃO/CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAL PARA I E II MOSTRA CULTURAL PARA PROGRAMAÇÃO JUNINA 2023.

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Faço saber a todos os interessados o **RESULTADO FINAL** da seleção das propostas apresentadas pelas Mostras Culturais e quadrilhas e misses, para o Edital 002/2023 - FUMBEL, Festejos Juninos da Prefeitura de Belém para o ano de 2023, como segue os habilitados:

CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS JUNINAS					
HABILITADOS					
ORDEM	Nº INSC.	QUADRILHA	PROPONENTE	PONT.	SITUAÇÃO
01	01	RENASCER JUNIINO	WILILIAN BONNE RODRIGUES	20	HABILITADO
02	02	FURACÃO JUNINO	LILIANE ALVES DE LIMA	70	HABILITADO
03	03	IMPÉRIO JUNINO DO OUTEIRO	ROSINILSON SANTOS DA CUNHA	70	HABILITADO

FUMBEL Fundação Cultural de Belém
BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

04	04	EXPLOSÃO JUNINA DA VAL-DE-CANS	JOEL PINTO LARRAT	50	HABILITADO
05	05	ROCEIROS DA CONCEIÇÃO	EDSON SOUSA SANTOS	20	HABILITADO
06	06	ARCO – IRIS MOSQUEIRENSE	SILVAN JOSÉ LAGOIA DA	50	HABILITADO
07	07	ENCANTO JUNINO MOSQUEIRENSE	WALMIRA COUTINHO AMADOR	60	HABILITADO
08	08	ROCEIROS DA BARÃO	JULIA CRISTINA GUEDES CORREA	80	HABILITADO
09	09	FUZUÊ JUNINO	MARCO ANTONIO CUNHA BRITO	80	HABILITADO
10	10	REINO DE SÃO JOÃO	KELVEN CHRISTINA NASCIMENTO OLIVEIRA	80	HABILITADO
11	11	ROCEIROS PÉ DE MOLEQUE	IVAN PALHETA DA SILVA	60	HABILITADO
12	12	ROCEIRA ARRASTAPÉ	MEDISON CHUCRE PINTO	80	HABILITADO
13	13	PARAÍSO JUNINO	ALEXANDRE GONÇALVES DA PIEDADE	80	HABILITADO
14	14	ATRAÇÃO JUNINA DO BENGUI	NAZARENO DE JESUS COSTA LISBOA	60	HABILITADO
15	15	ALEGRIA JUNINA DE SÃO BRÁS	JOÃO BRIGIDO NASCIMENTO PINHEIRO	60	HABILITADO
16	16	FOLGUEDOS ANARRIÊ	MARIA RENATA DA SILVA SOUZA	50	HABILITADO
17	17	ROSA VERMELHA	ROSANGELA FREITAS DOS SANTOS	60	HABILITADO
18	18	BALÃO DE OURO	SILVANA CONCEIÇÃO NASCIMENTO CADETE	70	HABILITADO
19	19	RAINHA DA JUVENTUDE	RENATA CASTRO DE LIMA	80	HABILITADO
20	20	RENOVAÇÃO DE SÃO JOÃO	MARCELO SOUZA DOS SANTOS	70	HABILITADO
21	21	REVELAÇÃO DO MARCO	FERNANDO AUGUSTO ABREU DA SILVA	70	HABILITADO

FUMBEL Fundação Cultural de Belém

BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

22	22	IMPACTO JUNINO	ANDERSON DIS MACHADO	70	HABILITADO
23	23	ROMANCE JUNINO	ANDERSON PASCOAL DE SANTANA CASTRO	50	HABILITADO
24	24	FURIA JUNINA	DOUGLAS SILVA	80	HABILITADO
25	25	ENCANTO DA JUVENTUDE	ANDERSON DOS SANTOS LOBATO	80	HABILITADO
26	26	SANTA LUZIA	EDVALDO DA COSTA MAGNO	80	HABILITADO
27	27	BRASILEIRINHA	SERGIO SILVIO BAIA BARBOSA	70	HABILITADO
28	28	MORENINHA DA CAMPINA	DOMERINO DA CONCEIÇÃO FILHO	70	HABILITADO
29	29	ROCEIROS DA AMIZADE	LEANDERSON BARBOSA	60	HABILITADO
30	30	ROCEIROS DA TERRA FIRME	ANANIAS JAIRO DE SOUZA VILHENA	50	HABILITADO
31	31	SEDUÇÃO RANCHISTA	SILVIO DE LEÃO MAIA	80	HABILITADO
32	32	RADICAL CHIC	IVAN VASCONCELOS DE SOUSA	20	HABILITADO
33	33	REINADO JUNINO	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SILVESTRE	70	HABILITADO
34	34	CRISTAL JUNINO	JOSE CLAUDIO DA COSTA BRABO	70	HABILITADO
35	35	PIPOCANDO JUNINO	ADRIELSON SILVA BITTENCOURT	60	HABILITADO
36	36	TRADIÇÃO JUNINA DO BENGUÍ	MARCIO DA COSTA CARRERA	70	HABILITADO
37	37	ENCANTO JUNINO	LUIZ CLAUDIO OLIVEIRA ANDRADE	60	HABILITADO
38	38	SABOR AÇAÍ	JOEL MONTEIRO MENDES	60	HABILITADO
39	39	AMOR DE UM MENSAGEIRO	EDUARDO CEZAR DE SOUSA BRAGANÇA	70	HABILITADO

FUMBEL Fundação Cultural de Belém | BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

- **MOSTRA CULTURAL I E II**
- **HABILITADOS**

BOI BUMBÁ					
ORDEM	Nº INSC.	GRUPO	PROPONENTE	PONT.	SITUAÇÃO
01	19	BOI BUMÁ FLOR DO CAMPO	NALÚ SUELY MIRANDA PAIXÃO	25	HABILITADO
02	44	BOI BUMBÁ ESTRELA DALVA	ALBERTO COSTA DE MELO	80	HABILITADO
03	52	BOI BUMBÁ PRENDA DE SÃO JOÃO	EDEILSON MARTINS ALVES	35	HABILITADO
04	56	BOI BUMBÁ LUAR DO MARCO	NILSON RODRIGUES DA SILVA	80	HABILITADO
05	60	BOI BUMBÁ REI DA BARÃO	KARINA MARIA CABRAL	50	HABILITADO
06	71	BOI BUMÁ RESOLVIDO	RAIMUNDO MIGUEL ROSA DOS SANTOS	80	HABILITADO
07	80	GRUPO DE TRADIÇÕES FLOR DA JUVENTUDE	BENEDITO DA SILVA OLIVEIRA	80	HABILITADO
08	83	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI MARRONZINHO	NIRAZETE DE SOUZA LIMA	80	HABILITADO
09	89	BOI TRAVESSO	JOÃO BATISTA MORAES QUADROS	80	HABILITADO
10	95	GRUPO FOLCLÓRICO JUVENTUDE CURUMIM TABATINGA	MARIA LUIZA SILVA DE NAZARÉ	65	HABILITADO
11	106	BOI BUMBÁ CATIGURIA	JOECIO LIMA CARVALHO	60	HABILITADO

FUMBEL Fundação Cultural de Belém

BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

CARIMBÓ					
ORDEM	Nº INSC.	GRUPO	PROPONENTE	PONT.	SITUAÇÃO
01	07	GRUPO DE CARIMBÓ FLOR DO PARÁ	JOSÉ MARIA COSTA MELO	25	HABILITADO
02	11	GRUPO UIRAPURU DO MESTRE VEREQUETE	LUCIMAR PINHEIRO DA SILVA RODRIGUES	80	HABILITADO
03	15	GRUPO DE CARIMBÓ REGIONAL FRUTOS DO PARÁ	PAULO JORGE DE OLIVEIRA PONTE DE SOUZA	80	HABILITADO
04	26	MESTRE PEDRINHO E SEU CONJUNTO	PEDRO BRAGA DOS SANTOS	80	HABILITADO
05	27	BANDA CARIMBOLANDO	JÔ SERRÃO DA COSTA	60	HABILITADO
06	32	CONJUNTO DE CARIMBÓ REGIONAL JURUPARI	FERNANDO DOS SANTOS CARDOSO	80	HABILITADO
07	37	CARIMBÓ PARÁSILEIROS	DAVID BENEDITO DOS SANTOS BARROS	70	HABILITADO
08	40	GRUPO D'AQUI- CARIMBÓ DA VILA DA BARCA	PAUER DO SOCORRO FRANCO MARTINS	70	HABILITADO
09	45	CARIMBÓ MURURÉ	ALAN CHAVES RIBEIRO	80	HABILITADO
10	46	CARIMBÓ SABOR MARAJOARA	RICARDO MAIA AMANAJÁS	80	HABILITADO
11	58	GRUPO DE ATIVIDADES CULTURAIS AYRAKYRÃ	PAULA FERNANDA SACRAMENTO DOS ANJOS	65	HABILITADO
12	61	GRUPO DE CARIMBÓ VER O BRASS	MANASSÉS COSTA MALCHER	61	HABILITADO
13	67	GRUPO DE MÚSICA REGIONAL TAMBOR	AUGUSTO GUILHERME SANTOS REIS	70	HABILITADO
14	99	COLETIVO TAMBORIMBÓ	FRANCISCO RODRIGUES ALVES	80	HABILITADO
15	103	GRUPO DE CARIMBÓ ÁGUIA	JOÃO VICTOR RIBEIRO	80	HABILITADO

FUMBEL Fundação Cultural de Belém | BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

		NEGRA			
16	107	CARIMBÓ SELVAGEM	ASTRUM PEREIRA DE MELO	50	HABILITADO

PARAFOLCLORICO					
ORDEM	**Nº INSC.**	**GRUPO**	**PROPONENTE**	**PONT.**	**SITUAÇÃO**
01	06	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA TRILHAS DA AMAZÔNIA	FÁBIO DE ALMEIDA FERREIRA	80	HABILITADO
02	13	INSTITUTO CULTURAL MISTURA REGIONAL	KARYNNE ESTEVES SOEIRO	80	HABILITADO
03	14	GRUPO PARAFOLCLÓRICO FRUTOS DO PARÁ	RAIMUNDA NAZARÉ CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	80	HABILITADO
04	17	OS CURUPIRAS	MARIA OLIVIA COSTA DE MELO	70	HABILITADO
05	21	GRUPO PARAFOLCLÓRICO TERCEIRA IDADE PEDREIRENSE	MARCOS VINICUS PEINADO DA SILVA	80	HABILITADO
06	22	ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS PARAMAZOM	ANDREZA DO SOCORRO LIMA DE SOUZA	50	HABILITADO
07	24	COMPANHIA FOLCLÓRICA ENCANTOS DO CURIÓ	FRANCENILDA DE JESUS MORAIS AMADOR	75	HABILITADO
08	30	GRUPO DE CULTURA REGIONAL IAÇÁ LUTERANA	MARCIA ANDREA SENA DE MACEDO	80	HABILITADO
09	31	GRUPO DE EXPRESSÕES PARAFOLCLÓRICAS UIRAPURU	ÉVELYN VITORIA PENICHE MORAES	80	HABILITADO
10	38	PARAFOLCLÓRICO PARANATIVO	FERNANDA RENATA DO CARMO BRASIL	65	HABILITADO
11	41	ASSOCIAÇÃO BALÉ FOLCLÓRICO DA AMAZÔNIA – BRASIL	EDUARDO NAZARÉ VIEIRA PEREIRA	65	HABILITADO
12	47	CIA FOLCLÓRICA AMAZÕNIA	ALISSY MAYNARA DE	70	HABILITADO

FUMBEL Fundação Cultural de Belém

BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

		BRASIL	ARAÚJO VELOSO		
13	50	GRUPO DE TRADIÇÕES AMAZÔNICAS MAPINGUARÍ	WILNELLY DO SOCORRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	80	HABILITADO
14	51	GRUPO DE TRADIÇÕES FOLCLÓRICAS MOARA	OSEAS COSTA RIBEIRO FILHO	80	HABILITADO
15	63	GRUPO DE CULTURA REGIONAL IAÇÁ	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CULTURA REGIONAL IAÇÁ	80	HABILITADO
16	65	CIA AMAZÔNICA DE DANÇAS	NATÁLIA CRISTINA FERREIRA SARMENTO	60	HABILITADO
17	75	GRUPO PARAFOLCÓRICO ASA BRANCA	BRUNO JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA	80	HABILITADO
18	76	GRUPO PARAFOLCLÓRICO SABOR MARAJOARA	ADRIANA DE OLIVEIRA AMANAJÁS	80	HABILITADO
19	78	GRUPO PARAFOLCLÓRICO MUIRAQUITÃ	ALCIONE DA ROCHA LIMA TAVARES	80	HABILITADO
20	79	GRUPO FOLCLÓRICO FLOR DA AMAZÔNIA	SIMONE SOUZA DA SILVA	70	HABILITADO
21	88	GRUPO PARAFOLCLÓRICO FILHOS DA TERRA	ALEXANDRE NAZARENO MIRANDA COSTA	70	HABILITADO
22	102	GRUPO PARAFOLCLÓRICO BAIOARAS	ANNA CAROLINA PADILHA CASTRO GOMES	80	HABILITADO

TOADAS

ORDEM	Nº INSC.	GRUPO	PROPONENTE	PONT.	SITUAÇÃO
01	02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EXPRESSÕES INDÍGENAS AWAETÉ	GEISA PEREIRA DOS SANTOS	80	HABILITADO
02	08	PONTO DE CULTURA KANANCIÊ	ALLAN RAMOS	45	HABILITADO

FUMBEL Fundação Cultural de Belém | BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

03	12	PONTO DE CULTURA CIA DE EXPRESSÕES CULTURAIS ETNIAS DA DANÇA	WANZILER DE BRITO DE CARVALHO	80	HABILITADO
04	28	PONTO DE CULTURA ANANIN DANCE	CLEITO MARCIO SANTOS PANTOJA	75	HABILITADO
05	34	PONTO DE CULTURA ENCANTOS DO SOL	ANA MARCELLY CARDOSO DA SILVA	65	HABILITADO
06	36	GRUPO DE TOADA TRIBO DOS FEITICEIROS	PAMELA CRISTINA PINTO DOS SANTOS	70	HABILITADO
07	42	PONTO DE CULTURA GALERA DA TOADA	PRICILA CRISTIANE SANTOS DA ROCHA	80	HABILITADO
08	43	PONTO DE CULTURA KAWAHIVA	EYDI REJANE DA COSTA FERREIRA	70	HABILITADO
09	54	PONTO DE CULTURA PARÁ-AÇAÍ	MARCELY BALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	80	HABILITADO
10	64	PONTO DE CULTURA GUERREIROS DO BOI	AURIMAR DOS SANTOS LOPES	80	HABILITADO
11	82	COMPANHIA DE DANÇA RAÍZES DO NORTE	ADAILTON DA SILVA MARQUES	45	HABILITADO
12	84	FILHOS DE ANHANGÁ	WATSON VIEIRA DOS REIS JUNIOR	55	HABILITADO
13	87	GRUPO DE TOADA AYRAKIRÃ	MARIA JARDA GONÇALVES	80	HABILITADO
14	108	PONTO DE CULTURA MAGIA DA TOADA	WAGNER DE SOUZA FRAZÃO	65	HABILITADO
15	109	PONTO DE CUTURA PAYKICÉS	INÊS FERREIRA ARAÚJO	50	HABILITADO

CORDÕES DE BICHOS

ORDEM	Nº INSC.	GRUPO	PROPONENTE	PONT.	SITUAÇÃO
01	25	PÁSSSARO JUNINO COLIBRI DO	ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA	80	HABILITADO

		OUTEIRO	COLIBRI DO OUTEIRO		
02	48	GRUPO CULTURAL CORDÃO DO PEIXE BACU	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	80	HABILITADO
03	55	CORDÃO DE BICHO ONCINHA	BERNADETE DE LOURDES DA SILVA BONIFÁCIO	80	HABILITADO
04	98	CORDÃO DE PÁSSARO PIPIRA DA ÁGUA BOA	IARA MONICA COUTINHO DE OLIVEIRA	80	HABILITADO

PÁSSARO JUNINO

ORDEM	Nº INSC.	GRUPO	PROPONENTE	PONT.	SITUAÇÃO
01	16	PÁSSARO JUNINO TUCANO	IRACEMA JESUS DE OLIVEIRA	80	HABILITADO
02	59	PÁSSARO JUNINO PEQUENO GUARÁ	VITÓRIA LEONOR DE SOUSA GOMES	60	HABILITADO
03	62	PÁSSARO JUNINO TANGARÁ	LAISA MARIE DE SOUSA GOMES	80	HABILITADO
04	66	PÁSSARO JUNINO SUINDARA	PEDRO HENRIQUE MACIEL CAMPOS	20	HABILITADO
05	68	GRUPO JUNINO A GARÇA	VICENTE DE PAULA CARMO TOCANTINS	60	HABILITADO
06	73	PÁSSARO JUNINO BEIJA-FLOR	EDSON CARLOS DA SILVA	60	HABILITADO
07	74	PÁSSARO JUNINO UIRAPURU	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARBOSA	80	HABILITADO
08	92	GRUPO DE PÁSSARO JAPIIM	NEIRE CONCEIÇÃO NUNES LOPES	50	HABILITADO
09	94	PÁSSARO JUNINO TEM TEM DO GUAMÁ	ANTONIO JOSÉ AMARAL FERREIRA	50	HABILITADO
10	96	PONTO DE CULTURA PÁSSARO ROUXINOL	PONTO DE CULTURA PÁSSARO ROUXINOL	80	HABILITADO

FUMBEL Fundação Cultural de Belém
BELÉM PREFEITURA TAMO JUNTO POR BELÉM

11	97	PÁSSARO JUNINO ARARAJUBA	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	60	HABILITADO
12	100	GRUPO JUNINO PAVÃO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE NEGROS E AFRODESCENTES DA AMAZÔNIA – ACENA	50	HABILITADO
13	105	GRUPO JUNINO TEM TEM DO OUTEIRO	INÁIA PAES SIQUEIRA	60	HABILITADO

Belém, 07 de junho de 2023

INÊS SILVEIRA

PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 EM REAIS

	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE	**3.838.347,52**	**5.212.266,13**
Disponível	**3.561.116,68**	**4.288.141,86**
Bancos Conta Movimento	1.035.823,36	1.312.746,01
Aplicações Financeiras	2.473.708,16	2.975.395,85
Numerários em Trânsito	51.585,16	0,00
Créditos a Receber	**178.809,68**	**851.972,29**
Clientes - Processo de Compra e Venda	37.040,50	334.276,95
Créditos de Empregados	0,00	8.846,31
Impostos e Contribuições a Recuperar	141.769,18	492.942,25
Devedores Diversos	0,00	15.906,78
Estoques	**80.753,67**	**56.245,15**
Despesas do Exercício Seguinte Pagas Antecipadamente	**17.667,49**	**15.906,83**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**6.089.691.721,11**	**6.093.118.804,68**
Realizável a Longo Prazo	**6.057.517.257,31**	**6.060.399.182,19**
Créditos a Receber - Clientes	3.265.002,34	2.794.535,81
Bens a Comercializar	5.309.283,99	5.309.283,99
Bens a Comercializar Ajuste Patrimonial	6.048.927.064,20	6.052.295.362,39
Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública	15.906,78	0,00
Investimentos	**4.331.161,59**	**4.331.161,59**
Participações Permanentes em Outras Sociedades	2.252.939,69	2.252.939,69
Outros Investimentos Permamnentes	2.078.221,90	2.078.221,90
Imobilizado	**27.589.053,12**	**28.374.320,73**
Edifício para Uso	1.536.544,56	1.536.544,56
Ajuste Patrimonial Imóveis	2.564.275,03	2.564.275,03
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	320.120,26	243.530,26
Móveis e Utensílios	775.626,08	775.626,08
Equipamentos Eletrônicos	889.246,17	880.046,56
Computadores e Periféricos	544.148,33	529.288,33
Veículos	50.000,00	0,00
Depreciação Acumulada - Edifício para Uso	-727.269,19	-665.807,35
Depreciação Acumulada - Ajuste Patrimonial Imóveis	-1.218.824,86	-1.116.253,78
Depreciação Acumulada - Máquinas, Equip. e Ferramentas	-199.730,11	-178.305,76
Depreciação Acumulada - Móveis e Utensílios	-437.175,70	-437.936,95
Depreciação Acumulada - Computadores e Periféricos	-428.098,87	-384.754,87
Depreciação Acumulada - Equipamentos Eletrônicos	-878.786,74	-872.360,06
Terrenos	**10.061.378,07**	**10.061.378,07**
Imóveis	2.702.892,74	2.702.892,74
Ajuste Patrimonial S/ Terrenos	7.358.485,33	7.358.485,33
Bens Imóveis	**14.737.600,09**	**15.439.050,61**
Imóveis Edificados	2.401.596,47	2.401.596,47
Depreciação Acumulada - Imóveis Edificados	-384.255,36	-288.191,52
Ajuste Patrimonial s/ Bens Imóveis	15.134.667,31	15.134.667,31
Depreciação Acumulada ajuste Patrim Bens	-2.414.408,33	-1.809.021,65
Intangível	**254.249,09**	**14.140,17**
Licença de Software	308.947,41	28.565,64
Amortização Acumulada - Licença de *Software*	-54.698,32	-14.425,47
TOTAL DO ATIVO	**6.093.530.068,63**	**6.098.331.070,81**

	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE	**4.000.683,38**	**3.760.090,49**
Fornecedores	12.755,95	340.427,12
Obrigações Trabalhistas e Sociais	343.172,67	382.556,11
Obrigações Fiscais e Sociais	428.541,27	279.137,96
Consignações Folha Pagamento a Recolher	0,00	35.667,66
Provisão de Férias	1.564.802,39	1.582.944,88
Provisão para Contigências Trabalhistas	700.000,00	187.899,35
Provisão ao Programa de Demissão Voluntária Incentivada	951.411,10	951.411,10
Suprimentos de Fundos a Pagar	0,00	46,31
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**2.079.812.619,06**	**2.079.743.551,05**
IRPJ Diferido s/ Ajuste Avalição Patrimonial	1.522.913.476,63	1.522.913.476,63
CSLL Diferido s/ Ajuste Avaliação Patrimonial	548.248.851,59	548.248.851,59
Refis a Pagar	5.956.927,07	5.929.031,69
(-) Juros Passivos a Transcorrer	-776.054,78	-695.944,27
PERT a Pagar	133.652,68	167.152,46
PGFN a Pagar	25.564,17	52.980,89
Receitas a Apropriar	3.310.201,70	3.128.002,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.009.716.766,19**	**4.014.827.429,27**
Capital Social	29.437.560,51	29.437.560,51
Ajuste de Avaliação Patrimonial	4.005.543.650,92	4.008.911.949,11
Reservas de Lucro	798.046,55	798.046,55
Lucro ou Prejuízo Acumulado	-25.939.692,05	-24.190.214,56
Ajuste de Execícios Anteriores	-122.799,74	-129.912,34
TOTAL DO PASSIVO	**6.093.530.068,63**	**6.098.331.070,81**

NOTA: As **Notas Explicativas** são Partes Integrantes das **Demonstrações Contábeis.**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 EM REAIS

	2022	2021
RECEITA BRUTA DE VENDAS	**5.959.351,37**	**4.323.642,71**
RESGATES	4.116.733,62	2.738.031,32
COMPRA E VENDA	1.806.365,03	1.561.933,16
TRASPASSE	36.252,72	23.678,23
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**1.518.631,72**	**1.155.197,67**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	**-722.529,56**	**-729.862,29**
CANCELAMENTO/DEVOLUÇÕES DE VENDAS E SERVIÇOS	-4.517,44	-6.327,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDA	-718.012,12	-486.036,30
CUSTOS DIRETOS DAS ATIVIDADES		-237.498,20
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**6.755.453,53**	**4.748.978,09**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**-24.881.006,95**	**-22.791.876,22**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-6.706.300,35	-4.129.397,91
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INSS E FGTS	-16.929.924,26	-17.537.436,40
DESPESAS GERAIS SÓCIOS E DIRIGENTES	-935.155,51	-1.045.352,08
DESPESAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	-308.447,81	-79.689,83
DESPESAS DIVERSAS	-1.179,02	
(-) RESULTADO FINANCEIRO	**258.769,96**	**39.963,00**
RECEITAS FINANCEIRAS	269.827,81	155.897,57
DESPESAS FINANCEIRAS	-11.057,85	-115.934,57
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**16.117.305,97**	**15.326.065,05**
REPASSE DO TESOURO MUNICIPAL	15.049.772,20	13.727.525,93
SUVENÇÃO ECONÔMICA TESOURO MUNICIPAL	525.260,04	491.541,11
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DE PARTICIPAÇÕES - PMB		-1.319,10
RECEITAS DIVERSAS	542.273,73	1.105.678,91
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**-1.749.477,49**	**-2.676.870,08**

NOTA: As Notas Explicativas são Partes Integrantes **das Demonstrações Contábeis.**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS

FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 EM REAIS

DESCRIÇÃO	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL REALIZADO	SUBVENÇÃO PARA INVESTIMENTO	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE PATRIMONIAL	AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31.12.2021	**35.000.000,00**	**29.437.560,51**	**798.046,55**	**-24.190.214,56**	**4.008.911.949,11**	**-129.912,34**	**4.014.827.429,27**
Ajustes Exercícios Anteriores						7.112,60	7.112,60
Resultado do Exercício				-1.749.477,49			-1.749.477,49
Baixa de Bens Comercializados					-3.368.298,19		-3.368.298,19
SALDO EM 31.12.2022	**35.000.000,00**	**29.437.560,51**	**798.046,55**	**-25.939.692,05**	**4.005.543.650,92**	**-122.799,74**	**4.009.716.766,19**

NOTA: As **Notas Explicativas** são Partes Integrantes das **Demonstrações Contábeis.**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 EM REAIS

	2022	2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de Clientes	7.477.983,09	5.478.840,38
Repasse do Tesouro	15.049.772,20	13.727.525,93
Restituições Diversas	53.663,93	17.847,07
Receitas Diversas	446.972,25	1.023.622,40
Pagamentos a Empregados e Fornecedores	-23.566.147,04	-21.786.968,21
Caixa Resultante das Atividades Operacionais	**-537.755,57**	**-1.539.132,43**
Receita Financeira	269.827,81	155.897,57
Tributos Pagos	-308.447,81	-79.689,83
Caixa líquido das Atividades Operacionais	**576.375,57**	**-1.462.924,69**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de Imobilizado	-150.649,61	-149.822,70
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento	**-150.649,61**	**-149.822,70**
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**-727.025,18**	**-1.612.747,39**
Caixa e equivalentes de Caixa no Início do Período	4.288.141,86	5.900.889,25
Caixa e equivalentes de Caixa no Fim do Período	**3.561.116,68**	**4.288.141,86**

NOTA: As **Notas Explicativas** são Partes Integrantes das **Demonstrações Contábeis.**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DEZEMBRO DE 2022 e 2021

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A **Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM** é uma Sociedade de Economia Mista, instituída pela **Prefeitura Municipal de Belém** nos termos da Lei Municipal Nº 6.795, de 24 de abril de 1970, alterada pela Lei Municipal Nº 6.861, de 08 de fevereiro de 1971, regida pela Lei das Sociedades Anônimas e pelo Estatuto Social.

A **Companhia** tem como objetivos regimentais a implementação da Política Municipal de Regularização Fundiária, por meio da administração dos bens dominiais e de uso especial do Município, assim como a elaboração e implementação de Programas e Projetos estratégicos e setoriais, voltados para o desenvolvimento do Município de Belém.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações - Lei Nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e pela Lei Nº 11.941, de 27 de maio de 2009, incluindo Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a) Disponível - Registra os valores em Caixa e em Bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da **Companhia** e para os quais não haja restrições para uso imediato. As Aplicações Financeiras são de liquidez diária e controlada pela Sociedade para resgate imediato, às quais estão demonstradas ao custo, acrescidas das remunerações reconhecidas até a data das demonstrações financeiras. Foram movimentadas 09 (nove) contas bancárias de aplicação até 31 de dezembro 2022.

b) Créditos a Receber – Nas Contas **Clientes** são registrados o preço certo e ajustado pelo Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, sendo dividido em parcelas iguais, mensais e sucessivas; **Empregados** registram adiantamento de 13º salário, auxílio doença e as despesas miúdas para pronto pagamento; **Impostos e Contribuições a Recuperar** registram Imposto de Renda retido na fonte sobre as aplicações financeiras e sobre os serviços prestados pela **Companhia** para Pessoas Jurídicas e Contribuições COFINS/PASEP, relativo ao Regime não Cumulativo, para o exercício 2023 providenciaremos ações junto aos bancos com a finalidade de recebermos os devidos créditos, como também evitar a cobrança do Imposto de Renda retido na fonte sobre as aplicações financeiras.

c) Estoques - Os Estoques estão representados por materiais de consumo e expediente e são avaliados pelo custo de aquisição que é inferior ao valor de mercado. A **CODEM** possui um Sistema de Controle de Estoque, denominado Sistema de Controle de Almoxarifado - SISCAL, que realiza o acompanhamento mensal de entrada e saída de material com a realização das respectivas baixas por consumo pela contabilidade, conforme estabelece o Art. 106 da Lei Nº 4.320/64, com as movimentações, conforme demonstrado a seguir:

ESTOQUES	SALDO INICIAL 2021	DEVEDOR	CREDOR	SALDO FINAL 2022	VARIAÇÃO %
ALMOXARIFADO	**56.245,15**	**78.681,14**	**54.172,62**	**80.753,67**	**43,5744593089**
MATERIAL DE CONSEVAÇÃO E LIMPEZA	33.844,18	42.803,64	40.730,94	35.916,88	6,1242435183
MATERIAL DE EXPEDIENTE	22.400,97	35.877,50	13.441,68	44.836,79	100,1555736202

d) Despesas Antecipadas - Registra os valores pagos a título de prêmios de seguro. As despesas relacionadas a esta conta são contabilizadas no período em que ocorrem, em observância ao Regime de Competência.

e) Créditos a Receber Clientes - Registra os valores a receber realizáveis a Longo Prazo referentes aos processos de Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda.

f) Bens a Comercializar - A partir de 11 de janeiro de 2003, a **Companhia** passou a efetuar seus registros contábeis nos casos de Compra e Venda, Resgate e Direito de Superfície, em conformidade com o atual Código Civil Lei Nº 10.406, de 11 de janeiro de 2002. Em atendimento à Recomendação do CPC 27 foi realizada, no Exercício 2010, avaliação de imóveis de propriedade da **CODEM**, atualizando seus ativos a valores justos, em especial grandes áreas de terrenos existentes na Área Metropolitana de Belém, através de Laudo Técnico de Comissão de Avaliação, nomeada em Assembleia Geral Extraordinária, de 29 de abril de 2010, conforme saldo apresentado na Conta Bens a Comercializar Ajuste Patrimonial, apresentados a seguir:

BENS A COMECIALIZAR	SALDO INICIAL 2021	DEVEDOR	CREDOR	SALDO FINAL 2022	VARIAÇÃO %
BENS A COMECIALIZAR	5.309.283,99	0,00	0,00	5.309.283,99	0,00
BENS A COMECIALIZAR AJUSTE PATRIMONIAL	6.050.733.429,23	0,0	1.806.365,03	6.048.927.064,20	-0,0298536541

Conforme demonstrado, a **CODEM** realizou a venda de **R$ 1.806.365,03** (um milhão, oitocentos e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e três centavos), no Exercício de 2022, referentes aos processos de Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda.

g) Investimento- A conta de participações permanentes em outras sociedades registra investimento na Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA, no valor de R$ 2.251.612,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos e doze reais), que representa 48% do total investido. Essa participação em outras sociedades tiveram como base a Resolução Nº 010/2014; e considerados os teores do Ofício Nº 224/2014 da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém (CINBESA), do Parecer Jurídico Nº 015/2014 da Assessoria Jurídica da Presidência, do Ofício 4.CT.CODEM.PR Nº 780/2014, do Parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SEMAJ Nº 519/2014,da Autorização do Senhor Prefeito nos autos do Processo Nº 519/2014 e da Decisão Nº 4.451, tomada em reunião no 16 de setembro de 2014.

h) Imobilizado- Os Bens do Ativo Imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição. A Depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa da vida útil dos bens.

		2022			2021
Contas	**Taxa**	**Custo**	**Depreciação**	**Valor Líquido**	**valor Líquido**
Edifícios para Uso	4%	1.536.544,56	(727.269,19)	809.275,37	870.737,21
Ajuste Patrimonial de Imóveis	4%	2.564.275,03	(1.218.824,86)	1.345.450,17	1.448.021,25
Máquinas e Equipamentos	10%	320.120,26	(199.730,11)	120.390,15	65.224,50
Móveis e Utensílios	10%	775.626,08	(437.175,70)	338.450,38	337.689,13
Computadores e Periféricos	20%	544.148,33	(428.098,87)	116.049,46	144.533,46
Equipamentos Eletrônicos	10%	889.246,17	(878.786,74)	10.459,43	7.686,50
Veículos	20%	50.000,00	-	50.000,00	-
Imóveis	-	2.702.892,74	-	2.702.892,74	2.702.892,74
Ajuste Patrimonial S/ Terrenos	-	7.358.485,33	-	7.358.485,33	7.358.485,33
Imóveis Edificados	4%	2.401.596,47	(384.255,36)	2.017.341,11	2.113.404,95
Ajuste Patrimonial de Bens Imóveis	-	15.134.667,31	(2.414.408,33)	12.720.258,98	13.325.645,66
TOTAL		**34.277.602,28**	**(6.688.549,16)**	**27.589.053,12**	**28.374.320,73**

- **Edifícios para Uso**, localizados na Avenida Nazaré Nº 708, compõe-se de dois Prédios: Solar Barão do Guamá e o Edifício Engenheiro Roberto de La Roque Soares. O custo original era de R$ 1.536.544,56 com o correspondente ajuste patrimonial de Imóveis de **R$2.564.275,03**, validado por meio da aprovação da Ata da 60ª Assembleia Geral Extraordinária da **Companhia**, realizada em 11 de junho de 2010.

- **Ajuste Patrimonial de Imóveis** seu valor corresponde aos ajustes patrimoniais inerentes ao Prédio Solar do Guamá e ao Prédio Eng. Roberto de La Roque Soares, com saldo de **R$ 2.564.275,03** em 2022.

- **Máquinas e Equipamentos**, o saldo inicial era de R$ 243.530,26 finalizado em **R$ 320.120,26,** pela aquisição de novos equipamentos em 2022.

- **Móveis e Utensílios**, saldo inicial aponta o valor de R$ 775.626,08 e **R$ 775.626,08** para o final, permanecendo o mesmo saldo para 2022.

- **Computadores e Periféricos** apresentou saldo inicial de R$ 529.288,33 e **R$ 544.148,33** para o saldo final, acrescentado pela aquisição de novos em 2022.

- **Equipamentos Eletrônicos** o saldo inicial era de R$ 880.046,56 finalizado em **R$ 889.246,17,** pela aquisição de novos equipamentos em 2022.

- **Veículos** apresentou saldo final de **R$ 50.000,00** pela aquisição em 2022.

- **Imóveis** compõem o grupo terrenos com valor de **R$ 2.702.892,74** permanecendo o mesmo saldo em 2022.

- **Ajuste Patrimonial s/ Terrenos** compõem o grupo terrenos com valor de **R$ 7.358.485,33** permanecendo o mesmo saldo em 2022.

- **Imóveis Edificados** compõem o grupo Bens Imóveis com valor de R$ **2.401.596,47**, permanecendo o mesmo saldo do ano 2022.

- **Ajuste Patrimonial de Bens Imóveis** compõem o grupo Bens Imóveis com valor de R$ **15.134.667,31**, permanecendo o mesmo saldo do ano 2022.

i) Intangível - Os Bens do Ativo Intangível estão alocados sistematicamente pelo valor amortizável em função da perda do valor ao longo do tempo com prazo de contrato por um ano.

		2022			2021
Contas	**Taxa**	**Custo**	**Depreciação**	**Valor Líquido**	**valor Líquido**
Licença de Software	100%	308.947,41	(54.698,32)	254.249,09	14.140,17
TOTAL		**308.947,41**	**(54.698,32)**	**254.249,09**	**14.140,17**

j) Fornecedores - A conta Fornecedores figura no Passivo com uma variação de -12,2480696887%, conforme demonstrado a seguir:

PASSIVO	SALDO INICIAL	DEVEDOR	CREDOR	SALDO FINAL	VARIAÇÃO %
FORNECEDORES	R$ 340.427,12	6.204.482,60	5.876.811,43	12.755,95	-96,2529571674

k) Obrigações Trabalhistas e Sociais - São compostas pelas contas INSS Patronal a recolher e FGTS a recolher, figurando no passivo com uma variação de -10,2948140078%, conforme demonstrado a seguir:

Cod.Cta	Nome Conta	Saldo em 01/01/2022	Débitos	Créditos	Saldo em 31/12/2022
00182	INSS a pagar	270.312,66	3.162.814,87	3.125.745,62	233.243,41

00183	FGTS a pagar	112.243,45	959.339,76	957.025,57	109.929,26

l) Obrigações Fiscais e Sociais - Compostas pelas contas IRRF- S/ Folha Pagamento, IRRF - S/ Serviços Pessoa Jurídica, ISSQN - S/ Serviços Pessoa Jurídica, PIS- S/ Serviços Pessoa Jurídica, CSLL- S/ Serviços Pessoa Jurídica, COFINS - S/ Serviços Pessoa Jurídica, INSS - Desconto Pessoal Empregado e INSS - S/ Serviços Pessoa Jurídica, figurando no passivo com uma variação de 53,52310735%, conforme demonstrado a seguir:

Cod.Cta	Nome Conta	Saldo em 01/01/2022	Débitos	Créditos	Saldo em 31/12/2022
00174	IRRF- S/ Folha Pagamento	123.979,49	1.350.270,85	1..457.752,63	231.461,27
00176	IRRF - S/ Serviços Pessoa Jurídica	2.489,07	15.968,26	14.441,99	962,80
00178	ISSQN - S/ Serviços Pessoa Jurídica	14.881,66	161..015,53	146.133,87	0,00
00179	PIS- S/ Serviços Pessoa Jurídica	2.450,74	10.197,96	8.612,59	865,37
00180	CSLL- S/ Serviços Pessoa Jurídica	3.776,94	15.689,21	13.250,17	1.337,90
00181	COFINS - S/ Serviços Pessoa Jurídica	9.363,11	47.067,49	39.978,12	2.273,74
00184	INSS - Desconto Pessoal Empregado	82.090,59	1.108.098,34	1.112.598,88	86.591,13
00186	INSS - S/ Serviços Pessoa Jurídica	40.106,36	233.063,17	209.693,32	16.736,51
00751	IRRF- Termo de Rescisão Trabalho	0,00	2.744,47	2.744,47	0,00

m) Provisões – Foram constituídas, neste Exercício, provisões no montante de **R$ 3.216.213,49** sendo **R$ 1.564.802,39** para as **Férias**, para as **Contingências Trabalhistas o valor foi de R$ 700.000,00** e o valor de **R$ 951.411,10** referente ao **Programa de Demissão Voluntária Incentivada Continuado – PDVIC** que permaneceu com o mesmo valor em 2022. Nossa Assessoria Jurídica apresenta uma lista de processos judiciais em andamento, sendo 06 (seis) processos trabalhistas em primeiro e segundo graus no ano de 2022, e 02 (dois) processos cíveis, em tramitação.

n) Parcelamento de Tributos: Programa de Regularização Fiscal – REFIS - em 05 de outubro de 2000 a CODEM optou pelo REFIS, normatizado, à época, pela Lei N° 9.664/2000, o qual está atualizado monetariamente pela variação da SELIC. O parcelamento é amortizado mensalmente. A Companhia realiza o pagamento baseado no valor que não poderá ser inferior a 1,5% (um e meio por cento) do faturamento mensal, computando-se, em média, uma amortização de 1,65 % (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao mês. O saldo devedor vem sendo atualizado com base na Taxa SELIC, conforme legislação em vigor. A Companhia opta pela permanência do parcelamento no passivo não circulante e será amortizada diretamente, pelos motivos a seguir:

- O Saldo Devedor do Parcelamento aumenta a cada mês, apesar das amortizações, sendo que as parcelas recolhidas mensalmente são muito menores que o valor da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) aplicada ao saldo devedor;
- O pagamento do parcelamento é baseado no faturamento mensal, ou seja, a Receita Bruta da **Companhia** é variável, baseada nas entradas dos Clientes de Compra e Venda e Resgate;

Os valores estão apresentados conforme a seguir:

	2022	2021
- Parcelamento REFIS	**5.956.927,07**	**5.929.031,69**
(-) Juros a Transcorrer	**776.054,78**	**695.944,24**

- Programa Especial de Regularização Tributária – PERT- em 20 de julho de 2017 a Companhia optou pelo PERT, normatizado à época pela MP Nº 783, de 2017, convertida na Lei N°13.496/2017, e, ainda, com base na Instrução Normativa RFB Nº 1.711, de 16 de junho de 2017, para fins de regularização das obrigações sobre o faturamento com as Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social-COFINS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-Pasep, perante à Fazenda Nacional, mantendo-se desde então adimplente com a referida obrigação, com parcelamento fixado em 120 prestações, apresentando um saldo para o passivo não circulante de **R$ 133.652,68**, visto que foram recolhidos **R$ 16.500,22** durante o Exercício de 2022.

- O saldo remanescente é atualizado automaticamente pelo sistema da receita federal.

- Parcelamento Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - em 14 de novembro de 2017 a Companhia optou pelo parcelamento simplificado PGFN, normatizado à época pela Lei N° 10.522/2002, com parcelamento fixado em 60 prestações, apresentando um saldo para o passivo não circulante de **R$ 25.564,17** e recolhidos **R$ 27.416,72** durante o Exercício 2022.

- O saldo remanescente é atualizado automaticamente pelo sistema da receita federal.

o) Receitas a Apropriar – Compra e Venda – Corresponde as parcelas de Processos do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda a Longo Prazo.

RECEITAS A APROPRIAR	SALDO INICIAL 01/01/2022	DEVEDOR	CREDOR	SALDO FINAL 2022	VARIAÇÃO %
Receitas a Apropriar-Compra e Venda	3.128.002,06	600.145,00	782.344,64	3.310.201,70	5,82479283

p) Outras Receitas - Foi recebido um total de **R$ 542.273,73,** correspondente a Repasses de Termos de Cooperação Técnica: (CENTRAL COHAB, UCP-PROMABEN); e **R$ 95.301,48** de Reembolsos/Devoluções/Ressarcimento da Companhia.

q) Apuração do Resultado- As Despesas e as Receitas são demonstradas obedecendo ao regime de competência. A Receita é reconhecida na extensão em que seja provável que benefícios econômicos sejam gerados para a **Companhia** e quando possa ser mensurada de forma confiável, com base no valor justo da contraprestação recebida.

NOTA 4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O Capital Realizado de 29.437.560 Ações é composto por 25.000.000 Ações Ordinárias e 4.437.560 Ações Preferenciais, tendo como principal Acionista a **Prefeitura Municipal de Belém**, que detém 4.437.447 Ações Preferenciais e 24.999.892 Ações Ordinárias.

NOTA 5. APURAÇÃO DO LUCRO REAL:

A Demonstração do Resultado do Exercício apurou um **Prejuízo** no **Exercício 2022**, no valor de **-R$ 1.749.477,49** (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), considerando a Receita Bruta de Vendas e Serviços, o Resultado Financeiro e as Receitas Diversas, no montante de **R$ 8.279.026,78** (oito milhões, duzentos e setenta e nove mil, vinte e seis reais e setenta e oito centavos) e, principalmente, a significativa e relevante Receita Recebida do Acionista Controlador, no valor de **R$ 16.117.305,97** (dezesseis milhões, cento e dezessete mil, trezentos e cinco reais e noventa e sete centavos), **não** foram suficientes para suportar as Despesas Operacionais do Exercício de 2022. Belém, 29 de maio de 2023. LÉLIO COSTA DA SILVA – DIRETOR PRESIDENTE, CPF:586.141.842-04. RUSEVALDO PIMENTEL DE BRITO – CONTADOR, CRC/PA: 010419/O-7, CPF:330.625.952-72. **RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**. **Opinião com ressalvas**. Examinamos as Demonstrações Contábeis da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para Opinião com Ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM–CODEM para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalvas.** A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM–CODEM possuía, de acordo com informações de seus assessores Jurídicos, na data base de 31 de dezembro de 2022, Processos Trabalhistas (06) estimados em R$ 452.489,33 e Ações Cíveis (02), no valor de R$ 451.875,02 que apresentavam possibilidade de PERDA estimada pela assessoria em torno de R$ 700.000,00, que foram contabilizadas Provisão de Contingências Trabalhistas, juntamente com Provisão para Férias no montante de R$ 1.564.802,39 e R$ 951.411,10, referente ao Programa de Demissão Voluntária Incentivada Continuado - PDVIC, conforme informado na Nota Explicativa 3."M". As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2022 da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM–CODEM, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a uma entidade em atividade normal, que pressupõem a realização dos ativos, bem como a liquidação das obrigações em curso normal das suas atividades. Para o desenvolvimento de suas atividades, a Companhia é dependente do recebimento de recursos repassados pelo Tesouro Municipal, que atingiram no exercício de 2022 R$ 15.575.032,24, montante este superior a Receita Operacional Bruta, apurada em R$ 5.959.351,37, no mesmo período, sendo que apresentou um Resultado Líquido Negativo de R$ 1.749.477,49, no exercício sob exame. A CODEM depende, portanto, do recebimento dessas verbas e da política e diretrizes traçadas pela Prefeitura Municipal de Belém, seu principal acionista, para desenvolver suas atividades e manter o seu equilíbrio econômico-financeiro. As demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo inicial, foram elaboradas segundo práticas aplicáveis às companhias em regime normal de suas operações e não incluem quaisquer ajustes a realização ou classificação dos valores ativos ou quanto aos valores ou a classificação de passivos, que seriam requeridos no caso de descontinuidade das operações da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM–CODEM. **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis.** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos, que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional, exceto o destacado no parágrafo Base para opinião com ressalva. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Belém, 29 de maio de 2023. A & N LEITÃO AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA. Nathalia Queiroz Leitão - CRC PA 020.731/O. ALTINO ALMEIDA DE SOUZA CRC – PA 010039/O-8 – CNAI/CFC 5323**. PARECER DO CONSELHO FISCAL.** Aos Acionistas e Administradores da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM. Nós membros do Conselho Fiscal da CODEM, após verificação dos documentos referentes aos atos e fatos de Gestão do Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e respaldados no Parecer da Auditoria Externa, manifestamo-nos favoráveis à aprovação pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral Ordinária, dos seguintes documentos: Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa e demais Demonstrativos Financeiros da Companhia relativos ao mencionado exercício. ANA MARIA BELTRÃO ROSAS BENTES, CPF 031.887.952-20, GEORGINA TOLOSA GALVÃO, CPF: 127.480.302-06 e MARIO VINICIUS IMBIRIBA HESKETH, CPF: 461.095792-20.